

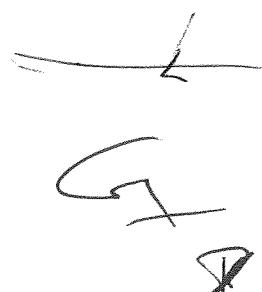
**ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO  
DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE  
ÁGUAS RESIDUAIS DE AZAMBUJA**

entre

O Município da Azambuja

AdAz – Águas da Azambuja, S.A.

Azambuja, 23 de junho de 2016





2

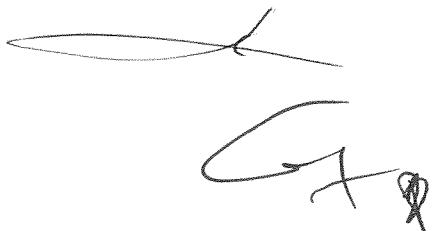
**ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO  
DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS  
DE AZAMBUJA**

Entre:

1. O Município de Azambuja, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Senhor Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para o ato, doravante designado por “Concedente”.
2. AdAZ – Águas da Azambuja, S.A., com sede em Azambuja, na Rua Teodoro José da Silva, Edifício Atrium Azambuja, 37, com o capital social de € 50 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Azambuja, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508 911 443, neste ato representada pelo Senhor Eng.º Paulo Jorge Almeida Oliveira e pelo Senhor Dr. António José Martins de Sousa Lucas, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e de Administrador, respetivamente, com poderes para o ato, doravante designada por “Concessionária”.

Considerando que:

- A. Por contrato de concessão celebrado em 11 de Maio de 2009, entre o Concedente e a Concessionária (adiante designado “Contrato” ou “Contrato de Concessão”), foi atribuída a esta última a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Azambuja;
- B. Durante a fase de execução do Contrato, verificaram-se alguns eventos que, de acordo com o disposto na cláusula 88º do Contrato de Concessão, têm como consequência a reposição do equilíbrio económico-financeiro e a alteração do Contrato de Concessão.
- C. Por força da entrada em vigor, em 1 de Janeiro de 2010, do novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, impende sobre as Partes a obrigação de adaptar o Contrato de Concessão às disposições resultantes do referido diploma legal;
- D. A entrada em vigor do novo sistema contabilístico (SNC), circunstância que se traduz numa alteração legal do normativo contabilístico aplicável, teve impacto ao nível do Anexo XVIII ao Contrato de Concessão (o Caso Base da Concessão) e, como tal, há que adaptar o referido anexo àquele novo normativo;



- E. Em virtude da Recomendação IRAR n.º 1/2009, posteriormente objeto de esclarecimentos emitidos pelo ERSAR em nota técnica n.º I-000138/2010, datada de 2 de Fevereiro de 2010, verifica-se ainda a necessidade de inclusão no Contrato de Concessão, e no respetivo Caso Base, do tarifário especial para utilizadores domésticos de menor rendimento e para famílias numerosas.
- F. Atento o relatório de apreciação do Contrato de Concessão emitido pela ERSAR em 29 de Dezembro de 2008 deverá ser incluída na fórmula de revisão da tarifa o custo com o fornecimento de água e tratamento de águas residuais pela Águas do Oeste, S.A.;
- G. De entre os factos relevantes para efeitos da reposição do equilíbrio económico-financeiro da Concessão, destaca-se, pelo impacto efetivamente causado, o desvio verificado dos caudais de abastecimento, o qual não é imputável, a nenhum título, à Concessionária;
- H. A aplicação da metodologia contratual para reposição do equilíbrio financeiro da concessão levaria a um aumento de cerca de 46,5% da tarifa média aplicável aos Utilizadores, embora um esforço negocial das Partes tenha permitido reduzir o aumento da tarifa média aplicável a cerca de 21,3%;
- I. Para esse efeito, contribuiu o facto de ter sido eliminada a obrigação de pagamento de valores mínimos pela Concessionária à Águas do Oeste, facto que foi devidamente considerado na revisão dos valores do Caso Base;
- J. Neste contexto, e atento o período conturbado que se vive atualmente por força da crise verificada no país, com repercuções na economia em geral e no nível de vida dos consumidores, a Concessionária entendeu dever participar no esforço de proporcionar, nesta fase, menores encargos aos Utilizadores e, nesse sentido, admitiu reduzir temporariamente a Taxa Interna de Rentabilidade anual nominal para os acionistas da Concessionária aproximadamente em um ponto percentual (1,08%), no pressuposto de que quando o Caso Base for revisto a taxa interna de rentabilidade inicial será reposta com efeitos a partir dessa data;
- K. As Partes chegaram a acordo relativamente às soluções a adotar para sanar e corrigir os desajustamentos verificados e para proceder às adaptações ao Contrato de Concessão que se revelam necessárias em conformidade com o número 5. e 11. da Cláusula 88<sup>a</sup> do Contrato de Concessão;
- L. Ao contrário do previsto no respetivo plano de investimentos, a Águas do Oeste, S.A. não implementou até à data o sistema de abastecimento de água com origem na Quinta da Judia (ou, em alternativa, a ligação ao Aqueduto do Alviela) nem os emissários de ligação dos efluentes produzidos nas zonas industriais de V.N. da Rainha / Azambuja e Aveiras / Azambuja ao sistema multimunicipal, circunstância que se revelava indispensável para efeitos de articulação alta/baixa nos Sistemas prevista no Anexo VII ao Contrato de Concessão (Plano de Investimentos da Águas da Azambuja) e expressa no procedimento concursal que conduziu à atribuição da Concessão à Concessionária e posterior assinatura do Contrato de Concessão;

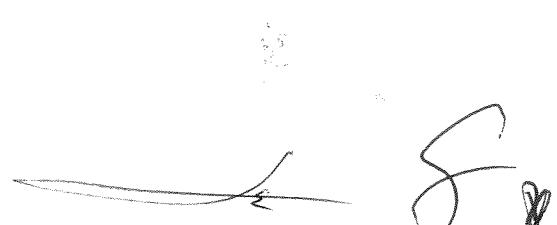
- M. Por força das circunstâncias descritas no Considerando anterior, do atraso na realização do plano de investimentos da Águas do Oeste, S.A. no que respeita ao município de Azambuja e à inexistência de ligação ao sistema de tratamento a explorar pela Águas do Oeste, S.A., o que se traduziu numa significativa perda de clientes relativamente ao previsto no Caso Base, as Partes entendem dever proceder-se (i) ao reajustamento do Contrato de Concessão e respetivo Caso Base e (ii) à recalendariização e adaptação do Plano de Investimentos da Concessionária em sede da revisão do Contrato de Concessão;
- N. Apesar de reconhecidos, estes factos não foram no entanto considerados para efeitos de reequilíbrio financeiro no presente Aditamento, na medida em que o Município considera não deverem ser os utilizadores, através do tarifário, a suportar o encargo associado ao atraso confirmado na realização do Plano de Investimentos da Águas do Oeste no Município de Azambuja, devendo existir um processo autónomo de indemnização à Águas da Azambuja;
- O. As Partes entendem oportuno, atentos os Considerandos anteriores, formalizar as alterações contratuais deles decorrentes dos Considerandos relativamente à revisão do Contrato de Concessão, em particular, ao disposto no referido Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto.

É acordado e reduzido a escrito o presente aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Azambuja, de acordo com a deliberação do Executivo datada de 20 de julho de 2015 e deliberação da Assembleia Municipal de Azambuja de 3 de agosto de 2015 e que se regerá pelas seguintes disposições:

1. Definições e Interpretacão

- 1.1. Salvo quando do contexto claramente decorrer sentido diverso, os termos e expressões que no presente Aditamento (incluindo os Considerandos supra) se iniciarem por letra maiúscula e não se encontrarem definidos no número seguinte terão o significado que lhes é atribuído na Cláusula 1<sup>a</sup> (Definições) do Contrato de Concessão.
- 1.2. No presente Aditamento, sempre que iniciados por letra maiúscula, e salvo quando do contexto claramente decorrer sentido diferente, os termos e expressões abaixo indicados terão o significado que a seguir lhes é apontado:
- (a) Aditamento: o presente aditamento ao Contrato de Concessão, incluindo os respetivos Anexos, celebrado na presente data entre a Concedente e a Concessionária;
- (b) Anexos: Os documentos identificados na Cláusula 2<sup>a</sup> (Anexos) do Contrato de Concessão e na Cláusula 2. do Aditamento, fazendo o seu conteúdo parte integrante do Contrato de Concessão;
- (c) ERSAR: A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;

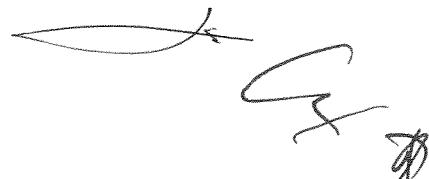
- (d) Novo Caso Base: o conjunto de pressupostos e projeções económico-financeiras constantes do Anexo 1, com as alterações que lhe forem introduzidas, nos termos permitidos no Contrato de Concessão;
- (e) Novo Plano de Investimentos: o documento constante do Anexo 2 a este Aditamento, no qual são identificadas as obras a realizar, com indicação das respetivas datas de conclusão;
- (f) Novo Processo de Revisão de Tarifas: o documento constante do Anexo 4 a este Aditamento, o qual visa estabelecer as fórmulas de revisão do Tarifário;
- (g) Novo Regulamento de Serviços: o documento elaborado nos termos da Cláusula 2.6. *infra*, o qual visa estabelecer as obrigações e os direitos da Concessionária e dos Utilizadores subjacentes às relações de prestação e utilização dos Serviços;
- (h) Partes: cada uma das entidades signatárias do presente Aditamento;
- (i) Novo Tarifário: O conjunto dos preços que a Concessionária pode liquidar e/ou cobrar no âmbito da Concessão de acordo com o Contrato de Concessão, tal como alterado pelo presente Aditamento, constante do Anexo 3.
- 1.3. Salvo quando do contexto resulte de outro modo, qualquer referência feita neste Aditamento a uma disposição legal ou contratual inclui as alterações a que a mesma tiver sido e/ou vier a ser sujeita.
- 1.4. As expressões *supra* definidas no singular poderão ser utilizadas no plural, e vice-versa, com a correspondente alteração do respetivo significado.
- 1.5. Os títulos das cláusulas do presente Aditamento são incluídos por razões de mera conveniência, não constituindo suporte da interpretação ou integração do mesmo.
- 1.6. No presente Aditamento, e salvo quando de outro modo indicado, as referências feitas a Cláusulas, números ou Anexos respeitam a Cláusulas, números ou Anexos deste Aditamento.
- 1.7. Os Anexos ao presente Aditamento fazem parte integrante do mesmo para todos os efeitos legais e contratuais.



- 1.8. Caso alguma das disposições do presente Aditamento venha a ser declarada nula ou por qualquer forma inválida, ineficaz ou inexequível, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, invalidade, ineficácia ou inexequibilidade não afetará a validade das restantes disposições, comprometendo-se as Partes a acordar, de boa-fé, uma disposição que substitua aquela e que, tanto quanto possível, produza efeitos semelhantes.
- 1.9. As divergências que porventura existam entre os vários documentos que se consideram integrados no Contrato de Concessão e no presente Aditamento, se não puderem ser solucionadas pelos critérios legais de interpretação e de integração de lacunas, resolver-se-ão de acordo com a seguinte sequência de prevalência:
  - (a) O estabelecido no presente Aditamento prevalecerá sobre o que constar em todos os demais documentos;
  - (b) O estabelecido no Contrato de Concessão prevalecerá sobre os restantes documentos, mesmo o estabelecido nos Anexos, salvo naquilo em que tiver sido alterado pelo presente Aditamento;
  - (c) O estabelecido na Proposta prevalecerá sobre os restantes documentos, salvo naquilo em que tiver sido alterado pelo Contrato de Concessão;
  - (d) Em último lugar serão atendidos os elementos do Processo de Concurso.

## 2. Anexos

- 2.1. Pelo presente Aditamento, e nos termos e condições dele constantes, passam a fazer parte do Contrato de Concessão os seguintes novos Anexos, os quais figuram em anexo ao presente Aditamento:
  - (a) Anexo 1: Novo Caso Base;
  - (b) Anexo 2: Novo Plano de Investimentos;
  - (c) Anexo 3: Novo Tarifário;
  - (d) Anexo 4: Novo Processo de Revisão de Tarifas.
- 2.2. As Partes acordam que o Novo Caso Base substitui, para os devidos efeitos, o anterior Caso Base anexo ao Contrato de Concessão, pelo que todas as referências e remissões feitas no Contrato de Concessão ao Caso Base ou ao Anexo XVIII consideram-se efetuadas para o Novo Caso Base que constitui o Anexo 1 do presente Aditamento.
- 2.3. As Partes acordam que o Novo Plano de Investimentos substitui, para os devidos efeitos, o anterior Plano de Investimentos anexo ao Contrato de Concessão, pelo que todas as referências e remissões feitas no Contrato de Concessão ao Plano de Investimentos ou ao Anexo VII consideram-se efetuadas para o Novo Plano de Investimentos que constitui o Anexo 2 do presente Aditamento.
- 2.4. As Partes acordam que o Novo Tarifário substitui, para os devidos efeitos, o anterior Tarifário anexo ao Contrato de Concessão, pelo que todas as referências e remissões feitas no Contrato de Concessão



ao Tarifário ou ao Anexo VIII consideram-se efetuadas para o Novo Tarifário que constitui o Anexo 3 do presente Aditamento.

- 2.5. As Partes acordam que o Novo Processo de Revisão de Tarifas substitui, para os devidos efeitos, o anterior Anexo IX ao Contrato de Concessão, pelo que todas as referências e remissões feitas no Contrato de Concessão ao Anexo IX consideram-se efetuadas para o Novo Processo de Revisão de Tarifas que constitui o Anexo 4 do presente Aditamento.
- 2.6. Pelo presente Aditamento as Partes acordam que, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da respetiva assinatura, é validamente implementado o Novo Regulamento de Serviços, o qual substitui, para os devidos efeitos, o anterior Regulamento de Serviços.
- 2.7. Para efeitos do disposto no número anterior, o Concedente submeterá o projeto de Novo Regulamento de Serviços, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do Aditamento, a (i) consulta pública, disponibilizando ao público no sítio da Internet da Concessionária, bem como nos locais e publicações de estilo e (ii) a parecer da ERSAR.
- 2.8. Até à entrada em vigor do Novo Regulamento de Serviços é aplicável o regulamento existente em tudo quanto não contrarie as condições definidas no Contrato de Concessão e as regras relativas à relação com os utilizadores constantes do Capítulo VII do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto.
- 2.9. As Partes acordam ainda na constituição, na data de celebração do presente Aditamento, de uma comissão de acompanhamento da Concessão nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 86ºA, tal como aditada ao Contrato de Concessão de acordo com o disposto em 3. *infra*.
- 2.10. Todas as referências constantes do Contrato de Concessão ao IRAR devem considerar-se substituídas, para os devidos efeitos, pela referência à ERSAR.

### 3. Alterações de Redação do Contrato de Concessão

As Partes acordam, pelo presente Aditamento, e com efeitos a partir desta data, as seguintes alterações e aditamentos ao Contrato de Concessão:

“(…)

## **CAPÍTULO I**

### ***DISPOSIÇÕES GERAIS***

#### ***Cláusula 1<sup>a</sup>***

#### ***Definições***

(…)

- 48) *Famílias Numerosas: Famílias cujo núcleo é composto com pelo menos cinco elementos;*

- 49) Menores Rendimentos: Famílias cujo agregado familiar beneficia de uma das seguintes prestações sociais: Complemento solidário para idosos, Rendimento social de inserção, subsídio social de desemprego, 1º escalão do abono de família ou pensão social de invalidez, todos a validar pela Concedente;

(...)

## CAPÍTULO II

### OBJECTO E DURAÇÃO DA CONCESSÃO

(...)

#### Cláusula 12<sup>a</sup>

##### Modificação do âmbito da Concessão

- 1) O Concedente pode exigir a revisão do Contrato de Concessão caso se perspetive uma taxa interna de rentabilidade para o investimento acionista relativa a todo o período da Concessão superior ao dobro daquela que consta do Caso Base.
- 2) Nos casos previstos no número anterior, a revisão do Contrato de Concessão deve traduzir-se numa trajetória tarifária futura mais favorável para os Utilizadores.
- 3) O Concedente dará conta à Concessionária da sua intenção mediante comunicação fundamentada, dirigida a esta com antecedência razoável, de acordo com a natureza e o âmbito da modificação imposta, considerando-se a referida imposição aplicável a partir da data de produção de efeitos, a qual deve constar daquela comunicação e ter em conta as formalidades previstas nos números seguintes.
- 4) A ERSAR deverá ser ouvida sobre a proposta de revisão do Contrato de Concessão prevista nos números anteriores e, quando tal se justifique, a ERSAR pode emitir parecer no prazo de 30 (trinta) dias úteis sobre a desconformidade, total ou parcial, do projeto de Contrato de Concessão em causa com os pareceres, recomendações ou códigos de boas práticas por si emitidos (os quais, embora não vinculativos, orientam a implementação da legislação aplicável) ou com a legislação aplicável.
- 5) A comissão de acompanhamento prevista na Cláusula 86<sup>a</sup>A deverá ser chamada a pronunciar-se sobre a verificação dos fundamentos para a revisão do Contrato de Concessão nos termos da legislação aplicável.
- 6) Não pode ser objeto de revisão:
  - a) O conteúdo da Concessão quando tal conduza a um aumento dos proveitos tarifários da Concessão superior a 30 %;
  - b) O âmbito territorial da Concessão quando tal conduza a um aumento dos proveitos tarifários da Concessão superior a 50 %;



- c) O Plano de Investimentos a cargo da Concessionária quando o valor acumulado das novas obras exceder em 25 % o montante dos investimentos inicialmente previsto;
  - d) O prazo da Concessão para além do limite previsto na Cláusula 13º;
  - e) O modelo de partilha de riscos em desrespeito do previsto no artigo 35.º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de Agosto;
  - f) Os limites quantitativos à subcontratação de serviços, empreitadas e fornecimentos pela Concessionária fixados no Caderno de Encargos;
- 7) Para efeitos de verificação da observância dos limites previstos nas alíneas a) a c) do número anterior, deve ser utilizado o valor atualizado, à taxa de juro sem risco, dos respetivos fluxos de caixa previstos no Caso Base.
- 8) A revisão do Caso Base não pode incorporar o impacte financeiro passado de riscos que devam ser suportados pelo Concedente ou pela Concessionária, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de Agosto.

*Cláusula 13<sup>a</sup>*

*Prazo*

O prazo de Concessão é de 30 (trinta) anos, não prorrogável, contados da data de início do Período de Funcionamento.

(...)

**CAPÍTULO VII**

**GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS**

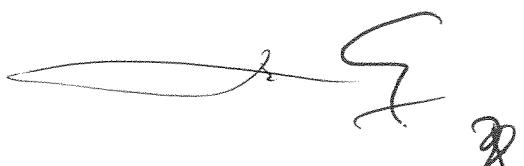
(...)

*Cláusula 41<sup>a</sup>*

*Interrupções de serviço*

- 1) Sem prejuízo das obrigações que cabem à AdO, a Concessionária deverá assegurar o abastecimento de água aos Utilizadores de forma contínua, só podendo ser interrompido no caso de se verificar alguma das seguintes situações:
- a) Deterioração na qualidade da água distribuída ou previsão da sua ocorrência iminente;
  - b) Ausência de condições de salubridade no sistema predial;
  - c) Trabalho de reparação ou substituição de ramais de ligação, quando não seja possível recorrer a ligações temporárias;

- d) Trabalho de reparação ou substituição do sistema público ou dos sistemas prediais, sempre que exijam essa suspensão;
  - e) Casos fortuitos ou de força maior;
  - f) Detecção de ligações clandestinas ao sistema público;
  - g) Anomalias ou irregularidades no sistema predial detetadas pela Concessionária no âmbito de inspeções ao mesmo;
  - h) Mora do Utilizador no pagamento dos consumos realizados, sem prejuízo da necessidade de aviso prévio, nos termos previstos na legislação aplicável.
- 2) A recolha de águas residuais urbanas aos Utilizadores só pode ser interrompida no caso de se verificar alguma das seguintes situações:
  - a) Trabalho de reparação ou substituição de ramais de ligação, quando não seja possível recorrer a ligações temporárias;
  - b) Casos fortuitos ou de força maior;
  - c) Detecção de ligações clandestinas ao sistema público, uma vez decorrido prazo razoável definido pela Concessionária para a regularização da situação;
  - d) Verificação de descargas com características de qualidade em violação dos parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, uma vez decorrido prazo razoável definido pela Concessionária para a regularização da situação;
  - e) Mora do Utilizador no pagamento da utilização dos Serviços quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água e sem prejuízo da necessidade de aviso prévio, nos termos previstos na legislação aplicável.
- 3) Para efeitos da presente Cláusula, são considerados casos fortuitos ou de força maior os acontecimentos imprevistíveis ou inevitáveis que impeçam a continuidade do serviço, apesar de tomadas pela Concessionária as precauções normalmente exigíveis, não se considerando as greves como casos de força maior.
- 4) A Concessionária deve comunicar aos Utilizadores com uma antecedência mínima de 48 horas qualquer interrupção programada no abastecimento de água ou na recolha de águas residuais urbanas.
- 5) Quando ocorrer qualquer interrupção não programada no abastecimento de água aos Utilizadores, a Concessionária deve informar os Utilizadores que o solicitem da duração estimada da interrupção, sem prejuízo da disponibilização desta informação no respetivo sítio da Internet e da utilização de meios de comunicação social, e, no caso de Utilizadores especiais, tomar diligências específicas no sentido de mitigar o impacte dessa interrupção.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sergio" or a similar name, is placed at the bottom right of the page.

- 6) Em qualquer caso, a Concessionária deve mobilizar todos os meios adequados à reposição dos Serviços no menor período de tempo possível e tomar todas as medidas que estiverem ao seu alcance para minimizar os inconvenientes e os incómodos causados aos Utilizadores dos Serviços.
- 7) Cabe ao Concedente avaliar o desempenho da Concessionária na eficiência com que retoma a situação após uma interrupção do serviço em virtude de um acidente, e das razões que a ocasionaram, para a considerar ou não justificada nos termos do presente Contrato, ouvindo sempre a Concessionária.

(...)

## **CAPÍTULO X**

### **RELAÇÃO COM OS UTILIZADORES**

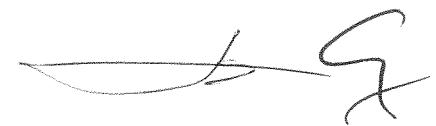
(...)

#### ***Cláusula 56<sup>a</sup>***

##### ***Regulamento dos Serviços***

1. (...).
  2. (...).
  3. (...).
- 4) O Regulamento dos Serviços deve incluir, pelo menos, os seguintes pontos:
- a) Princípios gerais do documento:
    - i) Objeto;
    - ii) Âmbito de aplicação;
    - iii) Legislação aplicável;
    - iv) Definição dos conceitos adotados, utilizando terminologia atualizada de acordo com a legislação em vigor;
    - v) Direitos e obrigações da Concessionária e dos Utilizadores;
    - vi) Atendimento ao público;
    - vii) Procedimentos relativos à contratação e à prestação dos Serviços;
    - viii) Procedimentos relativos à denúncia e resolução do Contrato de Fornecimento;
    - ix) Exploração, manutenção e conservação dos componentes dos Sistemas;
    - x) Critérios de quantificação do nível de utilização dos Serviços;
    - xi) Interrupção e suspensão dos Serviços;

- xii) *Cláusulas especiais de prestação dos Serviços, se aplicável;*
- xiii. *Regime tarifário, abrangendo:*
- a. *Estrutura tarifária adotada, incluindo os serviços auxiliares,*
  - b. *Regras de acesso aos tarifários especiais, caso existam, e indicação dos benefícios deles decorrentes;*
- xiv *Faturação e cobrança dos Serviços;*
- xv. *Fiscalização e sanções aplicáveis ao incumprimento das obrigações;*
- xvi. *Procedimentos e meios disponíveis para a apresentação de reclamações e seu tratamento pela Concessionária.*
- b) *Disposições específicas sobre o serviço de abastecimento de água:*
- i) *Obrigação e requisitos de ligação aos Sistemas;*
  - ii) *Condições técnicas de ligação aos Sistemas;*
  - iii) *Metodologia de seleção e instalação dos medidores de caudal;*
  - iv) *Apreciação dos projetos de execução das redes prediais e fiscalização;*
  - v) *Inspeção de sistemas prediais;*
  - vi) *Periodicidade das leituras e métodos de avaliação dos consumos;*
  - vii) *Fiscalização, aprovação e regras de utilização do serviço de incêndios;*
  - viii) *Prioridades de ligação e ou fornecimento;*
  - ix) *Qualidade da água destinada ao consumo humano;*
  - x) *Periodicidade e meios de divulgação dos dados relativos ao controlo da qualidade da água destinada ao consumo humano;*
  - xi) *Acesso da Concessionária à torneira do Utilizador para efeitos da verificação do controlo da qualidade da água;*
- xii) *Recomendação de procedimentos para o uso eficiente da água.*
- c) *Disposições específicas sobre o serviço de saneamento de águas residuais urbanas:*
- i) *Obrigação e requisitos de ligação aos Sistemas;*
  - ii) *Condições técnicas de ligação ao Sistemas;*
  - iii) *Apreciação dos projetos de execução das redes prediais de drenagem de águas residuais e fiscalização;*



- iv) Condições gerais de utilização dos sistemas, incluindo processo de autorização, condicionamentos, e monitorização relativos às descargas de águas residuais industriais;
- v) Requisitos de descarga, de acordo com a legislação em vigor, e meios disponíveis para os Utilizadores acederem a essa informação;
- vi) Periodicidade das leituras e métodos de avaliação de volumes descarregados no sistema;
- vii) Inspeção dos sistemas prediais;
- viii) Gestão de soluções simplificadas de saneamento de águas residuais.

5) Compete à Concessionária fiscalizar o cumprimento das normas constantes do Regulamento de Serviços relativas aos Utilizadores e instruir os eventuais processos de contraordenação ai previstos, competindo ao Concedente a decisão de aplicação aos Utilizadores das coimas a que haja lugar.

(...)

#### ***Cláusula 58<sup>a</sup>***

##### ***Contratos de Fornecimento***

- 1) Os Utilizadores que disponham de título válido para a ocupação do imóvel podem solicitar a contratualização dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais sempre que os mesmos se encontrem disponíveis.
- 2) A Concessionária deve iniciar o fornecimento no prazo de cinco dias úteis a contar da data da receção do pedido de Contrato de Fornecimento quando tecnicamente viável, com ressalva dos casos fortuitos ou de força maior a que se refere o número 3. da Cláusula 41<sup>a</sup>.
- 3) A Concessionária deve disponibilizar aos Utilizadores, por escrito e no momento da celebração do Contrato de Fornecimento, as condições contratuais da prestação dos Serviços, incluindo informação clara e precisa acerca dos principais direitos e obrigações dos Utilizadores e da Concessionária, nomeadamente, quanto à medição, faturaçao, cobrança, condições de suspensão dos Serviços, tarifário, reclamações e resolução de conflitos.
- 4) A alteração do Utilizador pode ser feita por transmissão da posição contratual ou através da substituição do Contrato de Fornecimento.
- 5) Não pode ser recusada a celebração de Contratos de Fornecimento com novo Utilizador com base na existência de dívidas emergentes de contrato distinto com outro Utilizador que tenha anteriormente ocupado o mesmo imóvel, salvo quando seja manifesto que a alteração do titular do contrato visa o não pagamento do débito.

- 6) Os Contratos de Fornecimento respeitam obrigatoriamente o disposto no Regulamento de Serviços, sendo o contrato tipo aprovado pelo Concedente, obrigando-se a Concessionária a procurar substituir o clausulado dos atuais Contratos de Fornecimento celebrados pelo Concedente nessa conformidade. Caso qualquer Utilizador contactado pela Concessionária não aceite a substituição atrás referida, a Concessionária ficará obrigada nos termos do Contrato de Fornecimento existente.
- 7) (...)
- 8) Os Utilizadores podem denunciar a todo o tempo os Contratos de Fornecimento que tenham celebrado por motivo de desocupação do local de consumo, desde que o comuniquem por escrito à Concessionária.
- 9) A denúncia referida no número anterior só produz efeito a partir da data de leitura dos instrumentos de medição, cujo acesso deve ser facultado pelo Utilizador num prazo de 15 dias a contar da sua comunicação.
- 10) Não sendo possível a leitura no prazo referido no número anterior por motivo imputável ao Utilizador, este continua responsável pelos encargos entretanto decorrentes.
- 11) [eliminado]

#### ***Cláusula 59<sup>a</sup>***

##### ***Estabelecimento de ligações***

- 1) Qualquer pessoa cujo local de consumo se insira na área de influência da Concessionária tem direito à prestação dos Serviços, sempre que o mesmo esteja disponível.
- 2) O serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas através de redes fixas considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da Concessionária esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20m do limite da propriedade.
- 3) Quando a rede de saneamento de águas residuais esteja localizada a uma distância superior à referida no número anterior e não seja solicitado o prolongamento do ramal ou da rede, a Concessionária tem o direito a cobrar a tarifa prevista na alínea d) do número 2) da Cláusula 64<sup>a</sup> do presente Contrato. Nessas situações, e no cumprimento da legislação ambiental, a Concessionária assegura, através de meios próprios e ou de terceiros, a provisão do serviço de limpeza anual de fossas sépticas sem custos para o Utilizador limitado a 6 (seis) m<sup>3</sup>, com um limite máximo de duas limpezas anuais.
- 4) No que respeita a ligações a infraestruturas industriais, as mesmas são abrangidas pelo regime de exceção previsto na Cláusula 69<sup>a</sup> do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 20 de Agosto, ficando sujeitas a aprovação prévia da Concessionária em função da caracterização dos efluentes em causa de acordo com os parâmetros de descarga estabelecidos para o efeito na legislação aplicável e no Regulamento de Serviços.

- 5) Sempre que os Serviços se encontrem disponíveis nos termos dos números anteriores, a ligação aos Sistemas é obrigatória para os Utilizadores.

**Cláusula 60<sup>a</sup>**

**Atendimento ao público e direito à informação**

- 1) (...)
- 2) (...)
- 3) Os Utilizadores têm o direito a ser informados de forma clara e conveniente pela Concessionária das condições em que os Serviços são prestados, em especial no que respeita aos tarifários aplicáveis.
- 4) A Concessionária deve dispor de um sítio na Internet no qual seja disponibilizada informação essencial sobre a sua atividade, nomeadamente:
  - a) Identificação da Concessionária, suas atribuições e âmbito de atuação;
  - b) Estatutos e contrato relativo à gestão dos Sistemas e suas alterações, quando aplicável;
  - c) Relatório e contas ou documento equivalente de prestação de contas;
  - d) Regulamentos de Serviços;
  - e) Tarifários;
  - f) Condições contratuais relativas à prestação dos Serviços aos Utilizadores;
  - g) Resultados da qualidade da água, bem como outros indicadores de qualidade dos Serviços prestados aos Utilizadores;
  - h) Informações sobre interrupções dos Serviços;
  - i) Contactos e horários de atendimento.

(...)

**Cláusula 62<sup>a</sup>**

**Faturação e cobrança**

- 1) Todos os serviços prestados aos Utilizadores serão faturados pela Concessionária com base no tarifário em vigor e de acordo com a legislação aplicável.
- 2) (...).
- 3) A faturação dos Serviços deve possuir periodicidade mensal, podendo ser disponibilizados ao Utilizador mecanismos alternativos e opcionais de faturação, passíveis de serem por este considerados mais favoráveis e convenientes.

- 4) Para efeitos de faturação, a Concessionária deve proceder à leitura real dos instrumentos de medição por intermédio de agentes devidamente credenciados, com uma frequência mínima de duas vezes por ano e com um distanciamento máximo entre duas leituras consecutivas de oito meses.
- 5) (...).
- 6) (...).
- 7) O Utilizador deve facultar o acesso da Concessionária ao instrumento de medição, com a periodicidade a que se refere o número anterior, quando este se encontre localizado no interior do prédio servido.
- 8) Sempre que, por indisponibilidade do Utilizador, se revele por duas vezes impossível o acesso ao instrumento de medição por parte da Concessionária, esta deve avisar o Utilizador, por carta registada ou meio equivalente, da data e intervalo horário, com amplitude máxima de duas horas, de terceira deslocação a fazer para o efeito, assim como da cominação da suspensão do fornecimento no caso de não ser possível a leitura.
- 9) Sem prejuízo da suspensão dos Serviços, o prazo de caducidade das dívidas relativas aos consumos reais não começa a correr enquanto não puder ser realizada a leitura por parte da Concessionária por motivos imputáveis ao Utilizador.
- 10) Nos períodos em que não haja leitura, o consumo é estimado:
- Em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela Concessionária;
  - Em função do consumo médio de Utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior, na ausência de qualquer leitura subsequente à instalação do contador.
- 11) O disposto nos números anteriores não se aplica quando a Concessionária utilize sistemas tecnológicos que assegurem os mesmos efeitos.
- 12) Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Concessionária deve disponibilizar aos Utilizadores, de forma acessível, clara e percutível, meios alternativos para a comunicação das leituras.
- 13) A apresentação de reclamação escrita alegando erros de medição do consumo de água suspende o prazo de pagamento da respetiva fatura caso o Utilizador solicite a verificação extraordinária do contador após ter sido informado da tarifa aplicável.
- 14) Para além do livro de reclamações, exigido pela legislação aplicável, a Concessionária deve garantir a existência de mecanismos apropriados para a apresentação de reclamações pelos Utilizadores relativamente às condições da prestação dos Serviços que não impliquem a deslocação do Utilizador às instalações da Concessionária.



- 15) Para além da obrigação de envio das folhas de reclamação para a ERSAR e sem prejuízo de outros prazos legais ou contratuais mais curtos aplicáveis, a Concessionária deve responder por escrito, no prazo máximo de 22 dias úteis, a todos os Utilizadores que apresentem reclamações escritas por qualquer meio.

**Cláusula 62<sup>a</sup>**

**Mecanismo avaliação**

- 1) A Concessionária deve implementar um mecanismo de avaliação cujo conteúdo contemple, pelo menos, um sistema de análise de desempenho.
- 2) O sistema referido no número anterior deve ter em consideração fatores de contexto e contemplar pelo menos as seguintes vertentes:
  - a) A defesa dos interesses dos Utilizadores, correspondentes a aspetos que estão relacionados com as tarifas praticadas e a qualidade dos Serviços a eles prestado;
  - b) A sustentabilidade da prestação dos serviços públicos em causa, nomeadamente aspetos que traduzam uma capacidade infraestrutural, operacional e financeira necessária à garantia de uma prestação de serviço regular e continua aos Utilizadores de acordo com elevados níveis de qualidade;
  - c) A sustentabilidade ambiental, nomeadamente aspetos que traduzam o impacte ambiental da atividade da Concessionária, por exemplo em termos de conservação dos recursos naturais.
- 3) Para efeitos da avaliação referida nos números anteriores, a Concessionária deverá utilizar o modelo de sistema de análise de desempenho elaborado pela ERSAR.
- 4) A Concessionária deverá enviar anualmente à ERSAR a informação resultante do sistema de análise de desempenho, cabendo a essa entidade realizar a sua análise, proceder à competente divulgação pública, medir, avaliar e divulgar os níveis de satisfação dos Utilizadores.

(...)

**CAPÍTULO XI**

**FINANCIAMENTO DA CONCESSÃO**

(...)

**Cláusula 64<sup>a</sup>**

**Tarifas a cobrar pela Concessionária**

- 1) Os tarifários do serviço de abastecimento de águas e de saneamento devem compreender uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os Utilizadores.

- 2) A Concessionária tem o direito a fixar, liquidar e cobrar, relativamente a cada um dos Serviços as seguintes tarifas:
- a) Tarifa de abastecimento de água;
  - c) Tarifas por outros serviços;
  - d) Tarifas de saneamento de águas residuais;
  - e) Tarifas de construção dos ramais domiciliários de água e saneamento de água residuais, aplicável apenas aos Utilizadores que não estejam englobados nas áreas de expansão da rede de drenagem de águas residuais já construída pelo Município, num total de 280 ramais;
  - f) Tarifas de exceção e especiais.
- 3) A Concessionária não poderá cobrar quaisquer taxas ou tarifas diferentes das referidas no número 2) da presente Cláusula, nem aplica-las de forma distinta da estabelecida no Contrato, nem onerar por qualquer título ou por qualquer forma o preço do Serviço respetivo, sem prejuízo do disposto no número 7) da Cláusula 71<sup>a</sup>.
- 4) (...).

**Cláusula 65<sup>a</sup>**

**Abastecimento de Água**

- 1) A tarifa de abastecimento de água destina-se a cobrir as seguintes atividades:
- a) Execução, manutenção e renovação da rede pública de abastecimento de água e à manutenção e renovação de ramais de abastecimento de água, com as ressalvas previstas nos números seguintes;
  - b) Fornecimento de água;
  - c) Celebração ou alteração de contrato de fornecimento de águas;
  - d) Disponibilização e instalação de contador individual;
  - e) Disponibilização e instalação de contador totalizador por iniciativa da Concessionária;
  - f) Leituras periódicas programadas e verificação periódica do contador;
  - g) Reparação ou substituição de contador, torneira de segurança ou de válvula de corte, salvo se por motivo imputável ao Utilizador.
- 2) A tarifa fixa de abastecimento a utilizadores domésticos será devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e será expressa em euros por cada trinta dias.
- 3) Aos Utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm aplicar-se-á a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.



- 4) A tarifa variável do serviço de abastecimento a Utilizadores domésticos será devida em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação.
- 5) A tarifa variável do serviço de abastecimento a Utilizadores domésticos será diferenciada de forma progressiva de acordo com os seguintes escalões de consumo, expressos em m<sup>3</sup> de água por cada 30 dias:
  - a) 1.º escalão: até 5;
  - b) 2.º escalão: superior a 5 e até 15;
  - c) 3.º escalão: superior a 15 e até 25;
  - d) 4.º escalão: superior a 25.
- 6) O valor final da componente variável do serviço de abastecimento devida pelo Utilizador doméstico será calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.
- 7) A tarifa fixa de abastecimento a Utilizadores não domésticos deve ser devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada trinta dias.
- 8) A tarifa fixa aplicável a Utilizadores não domésticos deve ser diferenciada de forma progressiva em função do diâmetro nominal do contador instalado, nos termos seguintes:
  - a) 1.º nível: até 20 mm;
  - b) 2.º nível: superior a 20 e até 30 mm;
  - c) 3.º nível: superior a 30 e até 50 mm;
  - d) 4.º nível: superior a 50 e até 100 mm.
  - e) 5.º nível: superior a 100 e até 300 mm.
- 9) A tarifa fixa prevista na alínea a) do número anterior deve ser de valor superior ao da tarifa fixa aplicável a Utilizadores domésticos.
- 10) A tarifa variável do serviço de abastecimento a Utilizadores não domésticos será devida em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação, com base em dois escalões fixados entre o 2º e 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos Utilizadores domésticos à exceção dos consumidores municipais e instituições de solidariedade social que ficam integrados no 2º escalão da tarifa variável.

**Cláusula 66<sup>a</sup>**

**Segundo Contador**

Os Utilizadores domésticos e não-domésticos podem requerer a instalação de um segundo contador para usos que não dêem origem a águas residuais recolhidas pelo sistema público de saneamento, devendo ser aplicadas aos consumos desse contador as tarifas variáveis de abastecimento previstas para os Utilizadores



*não-domésticos, e não devendo servir o correspondente consumo para o cômputo das tarifas de saneamento e resíduos, quando exista tal indexação.*

*Cláusula 67<sup>a</sup>*

*Tarifas de saneamento de águas residuais*

- 1) *As tarifas de utilização incluem uma parcela fixa e variável e respeitam os encargos relativos à condução, tratamento e destino final das águas residuais produzidas, nomeadamente as seguintes atividades:*
  - a) *Execução, manutenção e renovação de ramais, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial, com as ressalvas previstas nos números seguintes;*
  - b) *Recolha e encaminhamento de águas residuais;*
  - c) *Celebração ou alteração de contrato de recolha de águas residuais;*
  - d) *Execução e conservação de caixas de ligação e sua reparação, salvo se por motivo imputável ao Utilizador;*
  - e) *Instalação de medidor de caudal individual, quando a Concessionária a tenha reconhecido técnica e economicamente justificável, e sua substituição e manutenção, salvo por motivo imputável ao Utilizador;*
- 2) *A tarifa de utilização fixa de saneamento (de disponibilidade) destina-se a cobrir os custos de construção, conservação e manutenção da rede pública de drenagem de águas residuais e os custos de conservação e manutenção dos ramais domiciliários de Águas Residuais que permitem disponibilizar os Serviços aos Utilizadores e deverá ser expressa em euros por cada trinta dias, devendo ainda, no caso dos Utilizadores não domésticos, apresentar valor superior à tarifa fixa de saneamento para Utilizadores domésticos.*
- 3) *A parcela variável da tarifa de utilização será determinada pela aplicação de um coeficiente de custo ao valor da componente variável de abastecimento de água durante o período de fatura ou através da leitura dos medidores de caudal de águas residuais, sempre que estes se encontrem instalados.*
- 4) *[eliminado]*
- 5) *[eliminado]*
- 6) *[eliminado]*

**Cláusula 68<sup>a</sup>**

**Tarifas por outros serviços**

- 1) As tarifas por outros serviços estipulam os valores que a Concessionária poderá cobrar aos Utilizadores por prestação de outros serviços ou trabalhos.
- 2) Quando o Utilizador solicitar a prestação do serviço respetivo, a Concessionária pode cobrar o seu custo, que corresponde a um preço fixo e único por cada serviço prestado, aplicando-se até à revisão prevista no Anexo IX, os valores constantes no Anexo VIII, os quais são líquidos de IVA.
- 3) O âmbito dos serviços e trabalhos constantes do Anexo VIII serão especificados no Regulamento de Serviços, sujeito a aprovação do Concedente, sendo que as tarifas referentes a vistorias e/ou ensaios a canalizações de águas ou de esgotos só se aplicam quando solicitados pelos utilizadores ou por facto comprovadamente imputável ao utilizador.
- 4) [eliminado]

**Cláusula 69<sup>a</sup>**

**Ramais domiciliários de água e saneamento de águas residuais**

- 1) As tarifas de construção de ramal destinam-se a cobrir os custos inerentes à construção de ramais dedicados de abastecimento de água ou saneamento até 20 metros.
- 2) Para extensões superiores à prevista no número anterior, a construção de prolongamentos de rede será realizada, a pedido do Utilizador, pela Concessionária, sempre que técnica e economicamente viável, e mediante o pagamento dos custos correspondentes ao prolongamento de rede que podem ser rateados em partes iguais sempre que o prolongamento de rede beneficie mais do que um Utilizador.
- 3) É ainda admissível a cobrança de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da Concessionária, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.
- 4) A Concessionária não poderá cobrar esta tarifa: i) Sempre que a construção do ramal respetivo tenha sido assumida por terceiros na sequência de obras de urbanização e no caso de obras executadas pelo Concedente, em data posterior à da celebração do Contrato, a não ser que o direito à cobrança esteja consignado no respetivo auto de receção; ii) Quando abrangidos pelo Plano de Investimentos inicial da Concessionária, os Utilizadores estejam englobados nas áreas de expansão da rede de drenagem de águas residuais já construída pelo Município conforme acordo das Partes, num total de 280 ramais.

*Cláusula 70<sup>a</sup>*

*Utilizadores e consumos e tarifas de exceção*

- 1) Os consumos de água destinados ao combate a incêndios não serão cobrados pela Concessionária.
- 2) (...).
- 3) (...).
- 4) (...).
- 5) Os Utilizadores que possuam furos artesianos ou outros sistemas de abastecimento de água, estão sujeitos à tarifa prevista na alínea d) do número 2. da Cláusula 64<sup>a</sup> do presente Contrato englobando os caudais drenados mesmo que não fornecidos pela Concessionária, nos termos previstos no Regulamento de Serviços, tendo por base os volumes medidos, ou os volumes estimados em medição pontual, ou ainda nos consumos médios do ano anterior de utilizadores equivalentes no território municipal.

*Cláusula 70<sup>A</sup>*

*Tarifa especial para Utilizadores domésticos de menor rendimento e para famílias numerosas*

- 1) A tarifa especial para Utilizadores domésticos de menor rendimento (tarifário social) e para famílias numerosas será aplicada pela Concessionária aos Utilizadores e agregados familiares cuja identificação e período durante o qual usufruirão da mesma seja, para esse efeito, comunicada pelo Concedente à Concessionária até ao dia 30 de Novembro de cada ano.
- 2) A comunicação a submeter pelo Concedente à Concessionária nos termos do número anterior deve ser acompanhada de informação que evidencie, de forma consistente e fundamentada, a qualificação desses Utilizadores domésticos como auferindo Menores Rendimentos e/ou essas famílias como sendo Famílias Numerosas.
- 3) Caso, por determinação do Concedente, o valor anual das bonificações atribuídas aos Utilizadores domésticos de menor rendimento e a famílias numerosas por força da aplicação da Tarifa prevista na presente Cláusula exceda o limite de 0,2% dos Utilizadores domésticos ativos, o Concedente deverá proceder, através de compensação direta, ao pagamento desse excedente à Concessionária no prazo de 30 (trinta) após notificação que por esta lhe seja dirigida e no valor que, de forma devidamente fundamentada, constar dessa notificação.
- 4) A Concessionária deve proceder a uma ampla divulgação da existência dos tarifários especiais disponíveis e a implementar procedimentos simples de adesão por parte dos Utilizadores finais elegíveis.
- 5) Aos beneficiários destes tarifários é atribuída a isenção das tarifas fixas de abastecimento de água e de saneamento, bem como a redução das tarifas variáveis de água e de saneamento nos moldes expresso do Anexo III do 1º Aditamento ao Contrato de Concessão.



**Cláusula 71<sup>a</sup>**

**Revisão e alteração do tarifário**

- 1) *O tarifário será revisto anualmente até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite, e como previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, remetido ao ERSAR pela Concessionária, acompanhado da deliberação que os aprovou, no prazo de 15 dias após a respetiva aprovação.*
- 2) *Os tarifários só produzem efeitos relativamente aos Utilizadores finais 15 dias depois da sua publicação devendo a informação sobre a sua alteração acompanhar a primeira fatura subsequente.*
- 3) *Para além das variações médias do tarifário, expressas a preços constantes, que sejam fixadas no Contrato de Concessão, as atualizações anuais do tarifário médio incorporam a taxa de inflação.*
- 4) *As fórmulas de revisão da tarifa descritas no Anexo IX poderão ser revistas e alteradas durante a vigência do Contrato, com o objetivo de os readaptar à estrutura de custos, nos termos e condições neles previstos, se alguma das seguintes circunstâncias se verificar:*
  - a) *Ao fim de 5 (cinco) anos de vigência do Contrato;*
  - b) *Se em algum dos índices constantes das fórmulas de revisão de preços se verificar uma variação superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor tomado no início do Contrato.*
- 5) *A solicitação para alteração da fórmula de revisão do tarifário poderá ser apresentada por qualquer das partes no Contrato, não podendo o processo de negociação daí decorrente implicar qualquer suspensão das obrigações contratuais em vigor.*
- 6) *Qualquer alteração ordinária ou extraordinária do tarifário não poderá ser implementada sem a prévia autorização do Concedente, sem prejuízo da obrigação que daí possa advir para este de repor o equilíbrio económico-financeiro do Contrato.*
- 7) *No caso de entrada em vigor de novas obrigações específicas da atividade da indústria da água, cujos custos sejam debitados ao Utilizador, estes serão apresentados em separado de forma a serem claramente identificados por aqueles.*

(...)

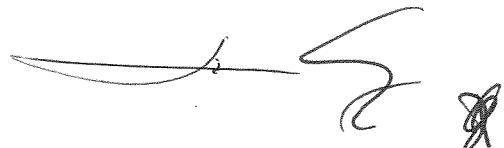
**CAPÍTULO XV**  
**FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

(...)

**Cláusula 86<sup>a</sup>A**

**Comissão de Acompanhamento**

1. As Partes pelo presente constituem uma comissão de acompanhamento integrando um representante designado pelo Concedente, um representante designado pela Concessionária e um terceiro elemento co-optado pelos anteriores, que preside.
2. As eventuais remunerações dos membros da comissão de acompanhamento serão suportadas por cada uma das Partes. A remuneração do Presidente será fixada por comum acordo entre as Partes e repartida equitativamente entre as mesmas.
3. A comissão de acompanhamento reúne de forma ordinária três vezes por ano para cumprimento das suas atribuições expressas no número seguinte.
4. Compete à comissão de acompanhamento:
  - a) Emitir parecer sobre a conformidade com o Contrato de Concessão dos projetos de execução de investimentos submetidos pela Concessionária à prévia aprovação do Concedente;
  - b) Emitir relatório anual relativo ao cumprimento do Contrato de Concessão, a remeter igualmente à ERSAR, até ao final do 1.º trimestre do ano seguinte ao que diz respeito;
  - c) Emitir parecer sobre a aplicabilidade das sanções contratuais previstas para situações de incumprimento e respetivo montante;
  - d) Emitir parecer sobre a efetiva verificação de riscos que permanecem na responsabilidade do Concedente e quantificar as compensações devidas à Concessionária ou concedente, conforme o caso;
  - e) Auscultar ambas as partes e recolher os respetivos contributos em sede de preparação de alterações do Contrato de Concessão;
  - f) Emitir parecer sobre diferendos entre as partes, nomeadamente quanto à interpretação de cláusulas contratuais.
5. O prazo para a emissão dos pareceres referidos no número anterior é de 45 dias úteis após a solicitação por uma das partes, salvo no caso da alínea f) do número anterior, em que é de 20 dias úteis.
6. Os pareceres da comissão de acompanhamento não são vinculativos.



7. Caso os pareceres da comissão de acompanhamento não sejam voluntariamente seguidos pelas Partes, aplicar-se-ão os mecanismos de resolução de litígios previstos nas Cláusulas 102<sup>a</sup> e seguintes do Contrato de Concessão.

## **CAPÍTULO XVI**

### **CONDIÇÃO FINANCEIRA DA SOCIEDADE**

#### ***Cláusula 87<sup>a</sup>***

##### ***Assunção de riscos***

*A Concessionária assume a responsabilidade por todos os riscos inerentes à Concessão, exceto se o contrário resultar do Contrato e/ou da legislação aplicável*

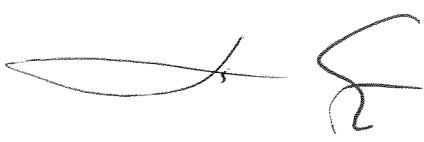
#### ***Cláusula 88<sup>a</sup>***

##### ***Reposição do equilíbrio económico-financeiro do Contrato***

- 1) Para além das situações em que o direito de aceder à reposição do equilíbrio económico-financeiro da Concessão seja expressamente previsto neste Contrato ou decorra da lei, haverá também lugar à dita reposição do equilíbrio económico-financeiro da Concessão, a favor da Concessionária ou da Concedente, sempre que se verificar alguma das seguintes ocorrências:
- a) [eliminado];
  - b) [eliminado];
  - c) (...);
  - d) (...);
  - e) (...);
  - f) (...);
  - g) (...);
  - h) (...);
  - i) (...);
  - j) (...);
  - k) (...).
- 2) [eliminado].
- 3) (...).
- 4) (...).
- 5) Sempre que haja lugar à reposição do equilíbrio económico-financeiro da Concessão tal reposição far-se-á nos termos e modalidades fixados na lei e, na falta de disposição legal, através de qualquer

*uma das seguintes modalidades, aplicando-se, de entre elas, a que, para cada caso, for escolhida por acordo entre as Partes ou, na falta de acordo, a que resultar dos mecanismos de resolução de divergências previstos no artigo 104º do presente Contrato:*

- a) (...);*
  - b) (...);*
  - c) Redução do prazo da Concessão;*
  - d) Compensação financeira direta entre as Partes;*
  - e) Qualquer outra modalidade que venha ser acordada entre as Partes no respeito pela lei aplicável e pelo Contrato.*
- 6) *Para se determinar a existência de alteração do equilíbrio económico-financeiro do presente Contrato, será tida em consideração a totalidade dos impactos positivos e negativos, em termos de custos e receitas, das situações previstas no número 1.*  
*Não são considerados fundamentos de reposição do equilíbrio económico-financeiro, para efeitos da presente cláusula, as perdas de receitas da Concessionária decorrentes da falta de ligação de novos clientes por motivo de atraso das obras do Plano de Investimentos..*
- 7) *Sempre que exista intenção da alteração do equilíbrio económico-financeiro do presente contrato a ERSAR deverá ser informada e solicitado o seu parecer.*
- 8) *Caso as Partes não cheguem a acordo sobre a reposição do equilíbrio económico-financeiro da Concessão no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação da parte que pretende a reposição do equilíbrio económico-financeiro, depois de ouvida a ERSAR, qualquer das Partes poderá recorrer à Comissão Paritária, sem prejuízo de se proceder à imediata implementação da reposição na medida que eventualmente tenha obtido o acordo das Partes.*
- 9) *Sem prejuízo do disposto no n.º 1 da Cláusula 93.ª, em caso algum a Concessionária poderá, durante a negociação conducente à reposição do equilíbrio económico-financeiro do Contrato, paralisar, interromper ou suspender a prestação dos Serviços.*
- 10) *Sempre que haja lugar à reposição do equilíbrio económico-financeiro, o Caso Base será alterado em função e na medida fundamentada de tal reposição, procedendo-se à alteração do Anexo XVIII.*
- 11) *Sem prejuízo do número anterior, do disposto na cláusula 12.º e das situações em que o direito de aceder à reposição do equilíbrio económico-financeiro da Concessão seja expressamente previsto neste Contrato ou decorra da lei, a cada 5 (cinco) anos de vigência do Contrato as Partes procederão à avaliação da existência de fundamentos para a reposição do equilíbrio económico-financeiro da Concessão, e atualizarão o Caso Base, tendo como referência o histórico do último período e a melhor previsão dos pressupostos macroeconómicos, atualizando os gastos e ganhos de*



*modo a, repor a Taxa Interna de Rentabilidade anual nominal para os acionistas da Concessionária prevista na fase inicial do Contrato.*

(...)"

4. Eficácia

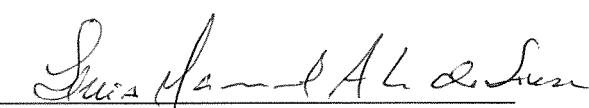
- 4.1. O presente Aditamento produz efeitos desde a data da sua assinatura.
- 4.2. A partir da data de assinatura do presente Aditamento, todas as alterações, aditamentos e retificações ao Contrato de Concessão constantes do presente Aditamento, dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos legais e contratuais.
- 4.3. Todas as demais definições, cláusulas, números e alíneas do Contrato de Financiamento não expressamente alteradas ou retificadas pelo presente Aditamento mantêm-se em pleno vigor e eficácia nas suas versões originais.

5. Resolução de Litígios

Os eventuais conflitos que possam surgir entre as Partes em matéria de aplicação, interpretação ou integração do presente Aditamento serão resolvidos de acordo com os mecanismos de resolução de litígios estabelecidos no Contrato.

Azambuja, 23 de junho de 2016

O Município da Azambuja

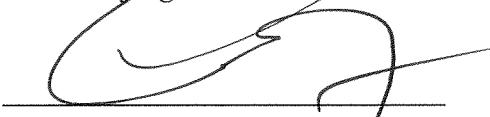


Luís Manuel Abreu de Sousa

AdAz – Águas da Azambuja, S.A.



Paulo Jorge Almeida Oliveira



António José Martins de Sousa Lucas

O Oficial Público

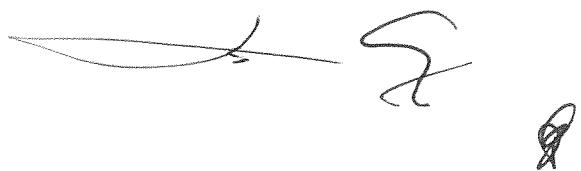


Maria Irene Lameiro dos Santos



**ANEXO 1**

**Novo Caso Base**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "H. S. G." followed by a stylized initial.

✓ J

## ■ ÁGUAS DA AZAMBUJA

Modelo Económico - Financeiro

junho 2015

Concurso Público para a Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de  
Águas Residuais de Azambuja

F9 Consulting - Consultores Financeiros, SA  
Edifício Amoreiras Plaza  
Rua Prof. Carlos Alberto da Mota Pinto, 9 - 7ºA  
1070-372 Lisboa  
T: +351 21 382 67 20 F: +351 21 386 40 32

© 2007 All rights reserved. F9 Consulting

INFORMAÇÕES				
Fundos aportados ao projecto	até 2014 2.322.700	8.327.500 20,2%	70,8%	
DATA/ACIONISTA (Blended)		11,57%		
CHECKING				
Saldo	IMODAF	O.K.		
Arquivo 359	Reembolso	O.K.		
Fundo Reserva Inv.	Revisão de Fundos e Próprios	O.K.		
	Autorização Manual MLP	O.K.		

OUTRAS DIREÇÕES	
Regime de Directriz	Depreciação
Credibilidade de Previsões	Não
Caudais Mínimos AdO	2014
Caudais Mínimos AdO Saneamento	Sim
Caudais Mínimos AdO Saneamento Rete 2011	20%
Contadores	
Demonstrações Financeiras	
Cash Flow	
Financiamento	
Fundos de Reserva	
Gráficos	
Acionistas	
Raízes Financeiros	
Investimento	

OPÇÕES DE FINANCIAMENTO	
Mini Perim. Loan:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Régime de Financiamento	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Razembolto do Emp. Banc. L.P	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Calculo de Juros	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Carência de Reembolso do Capital ate MLP	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Utilizar Emp. Banc. ate MP	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Utilizar Stand By Loan	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Distrib. Fundos aos Acionist., a partir de	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Remunerar Prestações Acessórias ?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não





*[Signature]*







	10	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1299	1300	1301	1302	1303	1304</th













CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ÁGUAS RESIDUAIS	
18	17
2024	2025
18	18
19	19
2024	2025
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100
101	101
102	102
103	103
104	104
105	105
106	106
107	107
108	108
109	109
110	110
111	111
112	112
113	113
114	114
115	115
116	116
117	117
118	118
119	119
120	120
121	121
122	122
123	123
124	124
125	125
126	126
127	127
128	128
129	129
130	130
131	131
132	132
133	133
134	134
135	135
136	136
137	137
138	138
139	139
140	140
141	141
142	142
143	143
144	144
145	145
146	146
147	147
148	148
149	149
150	150
151	151
152	152
153	153
154	154
155	155
156	156
157	157
158	158
159	159
160	160
161	161
162	162
163	163
164	164
165	165
166	166
167	167
168	168
169	169
170	170
171	171
172	172
173	173
174	174
175	175
176	176
177	177
178	178
179	179
180	180
181	181
182	182
183	183
184	184
185	185
186	186
187	187
188	188
189	189
190	190
191	191
192	192
193	193
194	194
195	195
196	196
197	197
198	198
199	199
200	200
201	201
202	202
203	203
204	204
205	205
206	206
207	207
208	208
209	209
210	210
211	211
212	212
213	213
214	214
215	215
216	216
217	217
218	218
219	219
220	220
221	221
222	222
223	223
224	224
225	225
226	226
227	227
228	228
229	229
230	230
231	231
232	232
233	233
234	234
235	235
236	236
237	237
238	238
239	239
240	240
241	241
242	242
243	243
244	244
245	245
246	246
247	247
248	248
249	249
250	250
251	251
252	252
253	253
254	254
255	255
256	256
257	257
258	258
259	259
260	260
261	261
262	262
263	263
264	264
265	265
266	266
267	267
268	268
269	269
270	270
271	271
272	272
273	273
274	274
275	275
276	276
277	277
278	278
279	279
280	280
281	281
282	282
283	283
284	284
285	285
286	286
287	287
288	288
289	289
290	290
291	291
292	292
293	293
294	294
295	295
296	296
297	297
298	298
299	299
300	300
301	301
302	302
303	303
304	304
305	305
306	306
307	307
308	308
309	309
310	310
311	311
312	312
313	313
314	314
315	315
316	316
317	317
318	318
319	319
320	320
321	321
322	322
323	323
324	324
325	325
326	326
327	327
328	328
329	329
330	330
331	331
332	332
333	333
334	334
335	335
336	336
337	337
338	338
339	339
340	340
341	341
342	342
343	343
344	344
345	345
346	346
347	347
348	348
349	349
350	350
351	351
352	352
353	353
354	354
355	355
356	356
357	357
358	358
359	359
360	360
361	361
362	362
363	363
364	364
365	365
366	366
367	367
368	368
369	369
370	370
371	371
372	372
373	373
374	374
375	375
376	376
377	377
378	378
379	379
380	380
381	381
382	382
383	383
384	384
385	385
386	386
387	387
388	388
389	389
390	390
391	391
392	392
393	393
394	394
395	395
396	396
397	397
398	398
399	399
400	400
401	401
402	402
403	403
404	404
405	405
406	406
407	407
408	408
409	409
410	410
411	411
412	412
413	413
414	414
415	415
416	416
417	417
418	418
419	419
420	420
421	421
422	422
423	423
424	424
425	425
426	426
427	427
428	428
429	429
430	430
431	431
432	432
433	433
434	434
435	435
436	436
437	437
438	438
439	439
440	440
441	441
442	442
443	443
444	444
445	445
446	446
447	447
448	448
449	449
450	450
451	451
452	452
453	453
454	454
455	455
456	456
457	457
458	458
459	459
460	460
461	461
462	462
463	463
464	464
465	465
466	466
467	467
468	468
469	469
470	470
471	471
472	472
473	473
474	474
475	475
476	476
477	477
478	478
479	479
480	480
481	481
482	482
483	483
484	484
485	485
486	486
487	487
488	488
489	489
490	490
491	491
492	492
493	493
494	494
495	495
496	496
497	497
498	498
499	499
500	500
501	501
502	502
503	503
504	504
505	505
506	506
507	507
508	508
509	509
510	510
511	511
512	512
513	513
514	514
515	515
516	516
517	517
518	518
519	519
520	520
521	521
522	522
523	523
524	524
525	525
526	526
527	527
528	528
529	529
530	530
531	531
532	532
533	533
534	534
535	535
536	536
537	537
538	538
539	539
540	540
541	541
542	542
543	543
544	544
545	545
546	546
547	547
548	548
549	549
550	550
551	551
552	552
553	553
554	554
555	555
556	556
557	557
558	558
559	559
560	560
561	561
562	562
563	563
564	564
565	565
566	566

**Lettres de Comptes (feuillet)**

les billets et réalisations (unité)

les lettres seraient émises

Carte virtuelle

**Management de candidature**

liste de candidatures et résumé

carte à numériser et envoyer par courriel

**Méthode d'inscription et communication**

Carte fini princi

Nombre de malins par mois par client

Carte per mailing

**Achats dans l'école**

**Communication**

reçus et terminés

Carte

Tableau

Billet/ zap

Commerce de biens

**Vigilance**

**Matériel de bureau**

Emprunt



CONDIÇÕES FINANCIAMENTO																																							
CAPITAIS ALHEIOS		CAPITAIS PRÓPRIOS																																					
<b>Linha de Crédito de Médio Prazo</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Plafond de Crédito</td><td>0</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Margem sobre a Euribor</td><td>2014   2025   1,650%</td><td>2026   2035   1,650%</td><td></td> </tr> </table>				Plafond de Crédito	0			Margem sobre a Euribor	2014   2025   1,650%	2026   2035   1,650%																													
Plafond de Crédito	0																																						
Margem sobre a Euribor	2014   2025   1,650%	2026   2035   1,650%																																					
<b>Comissões (não incluindo Imposto de selo)</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Comissão de Montagem</td><td>1,200%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comissão de Imobilização</td><td>0,400%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Utilização permitida entre</td><td>2009   2018</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Comissão de Montagem	1,200%			Comissão de Imobilização	0,400%			Utilização permitida entre	2009   2018																										
Comissão de Montagem	1,200%																																						
Comissão de Imobilização	0,400%																																						
Utilização permitida entre	2009   2018																																						
<b>Mini Perm. Loan</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Montante Total</td><td>6.500.000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Maturidade (nº de anos após 1ª utilização)</td><td>5</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Margem sobre a Euribor - Regime Non recourse</td><td>até   2015   1,750% depois   2015   2,000%</td><td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Swap Rate (incluindo Spread)</td><td>4,400%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Montante Total	6.500.000			Maturidade (nº de anos após 1ª utilização)	5			Margem sobre a Euribor - Regime Non recourse	até   2015   1,750% depois   2015   2,000%			Swap Rate (incluindo Spread)	4,400%																						
Montante Total	6.500.000																																						
Maturidade (nº de anos após 1ª utilização)	5																																						
Margem sobre a Euribor - Regime Non recourse	até   2015   1,750% depois   2015   2,000%																																						
Swap Rate (incluindo Spread)	4,400%																																						
<b>Comissões (não incluindo Imposto de selo)</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Comissão de Montagem</td><td>1,500%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comissão de Imobilização</td><td>0,400%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Resgate</td><td>0,100%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Comissão de Montagem	1,500%			Comissão de Imobilização	0,400%			Resgate	0,100%																										
Comissão de Montagem	1,500%																																						
Comissão de Imobilização	0,400%																																						
Resgate	0,100%																																						
<b>Dívida Bancária de Longo Prazo - para refinanciamento</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Montante Total</td><td>5.500.000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Maturidade (nº de anos após 1ª utilização)</td><td>30</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cárcere de Reembolso de Capital até</td><td>2015</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Primeiro Desembolso</td><td>2014</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Último Desembolso</td><td>2014</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Margem sobre a Euribor - Regime Non recourse</td><td>2014   2025   1,000% 2026   2035   1,100% 2036   2046   1,200% 2047  </td><td></td> <td></td> </tr> </table>				Montante Total	5.500.000			Maturidade (nº de anos após 1ª utilização)	30			Cárcere de Reembolso de Capital até	2015			Primeiro Desembolso	2014			Último Desembolso	2014			Margem sobre a Euribor - Regime Non recourse	2014   2025   1,000% 2026   2035   1,100% 2036   2046   1,200% 2047														
Montante Total	5.500.000																																						
Maturidade (nº de anos após 1ª utilização)	30																																						
Cárcere de Reembolso de Capital até	2015																																						
Primeiro Desembolso	2014																																						
Último Desembolso	2014																																						
Margem sobre a Euribor - Regime Non recourse	2014   2025   1,000% 2026   2035   1,100% 2036   2046   1,200% 2047																																						
<b>Margem sobre a Euribor - Regime Recourse</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>2014   2025   1,600%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2026   2035   1,600%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				2014   2025   1,600%				2026   2035   1,600%																															
2014   2025   1,600%																																							
2026   2035   1,600%																																							
<b>Comissões (não incluindo Imposto de selo)</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Comissão de Montagem</td><td>1,200%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comissão de Imobilização</td><td>0,400%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Comissão de Montagem	1,200%			Comissão de Imobilização	0,400%																														
Comissão de Montagem	1,200%																																						
Comissão de Imobilização	0,400%																																						
<b>Cash Sweep - Mini Perm. Loan</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Cash Sweep Bancos</td><td>2013   2014   50,0% 2015  </td><td>100,0%</td><td></td> </tr> </table>				Cash Sweep Bancos	2013   2014   50,0% 2015	100,0%																																	
Cash Sweep Bancos	2013   2014   50,0% 2015	100,0%																																					
<b>CAUÇÃO</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Montante mínimo de caução % sobre o activo líquido</td><td>1.000.000   30,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comissão - Regime Non recourse</td><td>até   2015   0,875% depois   2015   0,550%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Montante mínimo de caução % sobre o activo líquido	1.000.000   30,0%			Comissão - Regime Non recourse	até   2015   0,875% depois   2015   0,550%																														
Montante mínimo de caução % sobre o activo líquido	1.000.000   30,0%																																						
Comissão - Regime Non recourse	até   2015   0,875% depois   2015   0,550%																																						
<b>Comissão - Montante Colateralizado</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Comissão - Regime Recourse</td><td>até   2015   1,600% 2016   2039   1,600%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Comissão - Regime Recourse	até   2015   1,600% 2016   2039   1,600%																																		
Comissão - Regime Recourse	até   2015   1,600% 2016   2039   1,600%																																						
<b>Comissões (não incluindo Imposto de selo)</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Comissão de Montagem</td><td>1,500%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Comissão de Montagem	1,500%																																		
Comissão de Montagem	1,500%																																						
<b>SWAPS</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Cobertura Risco Taxa de Juro</td><td>até   2012   90,0% até   2024   75,0% depois   2024   0,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Cobertura Risco Taxa de Juro	até   2012   90,0% até   2024   75,0% depois   2024   0,0%																																		
Cobertura Risco Taxa de Juro	até   2012   90,0% até   2024   75,0% depois   2024   0,0%																																						
<b>FUNDOS DE RESERVA</b>																																							
<b>Fundo de Reserva para Serviço da Dívida</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Provisionar Serviço da Dívida para</td><td>6 meses</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Provisionar Serviço da Dívida para	6 meses																																		
Provisionar Serviço da Dívida para	6 meses																																						
<b>Fundo de Reserva para Investimento</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Período de investimento a provisionar (nº de anos após o início da Concessão)</td><td>0</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Provisionar investimento a partir de</td><td>2.009</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Período de investimento a provisionar (nº de anos após o início da Concessão)	0			Provisionar investimento a partir de	2.009																														
Período de investimento a provisionar (nº de anos após o início da Concessão)	0																																						
Provisionar investimento a partir de	2.009																																						
<b>Investimento a Provisionar</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Despesas de constituição</td><td>0,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Aquisições para CMA</td><td>0,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Aquisição de Terrenos</td><td>0,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estudos e Projectos</td><td>0,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Avaliação do Património</td><td>0,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Vistorias em edifícios no decorrer da obra</td><td>0,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Construções e equipamentos (especificar)</td><td>0,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras</td><td>0,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Investimentos de substituição (especificar)</td><td>0,0%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Despesas de constituição	0,0%			Aquisições para CMA	0,0%			Aquisição de Terrenos	0,0%			Estudos e Projectos	0,0%			Avaliação do Património	0,0%			Vistorias em edifícios no decorrer da obra	0,0%			Construções e equipamentos (especificar)	0,0%			Outras	0,0%			Investimentos de substituição (especificar)	0,0%		
Despesas de constituição	0,0%																																						
Aquisições para CMA	0,0%																																						
Aquisição de Terrenos	0,0%																																						
Estudos e Projectos	0,0%																																						
Avaliação do Património	0,0%																																						
Vistorias em edifícios no decorrer da obra	0,0%																																						
Construções e equipamentos (especificar)	0,0%																																						
Outras	0,0%																																						
Investimentos de substituição (especificar)	0,0%																																						
<b>Fundo de Reserva do Caixa</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Início</td><td>2015</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Final</td><td>2039</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Início	2015			Final	2039																														
Início	2015																																						
Final	2039																																						
<b>Fundo de Reserva de Liquidez</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Início</td><td>2029</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Final</td><td>2039</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Início	2029			Final	2039																														
Início	2029																																						
Final	2039																																						
<b>RÁCIO FINANCEIRO</b>																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Caso Base</th> <th>Default</th> <th>Distribuições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,20</td> <td>1,05</td> <td>1,25</td> </tr> <tr> <td>1,30</td> <td>1,25</td> <td>1,25</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1,05</td> </tr> </tbody> </table>				Caso Base	Default	Distribuições	1,20	1,05	1,25	1,30	1,25	1,25			1,05																								
Caso Base	Default	Distribuições																																					
1,20	1,05	1,25																																					
1,30	1,25	1,25																																					
		1,05																																					
<b>CADS - RACSD</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Nível 1</td><td>Digite</td><td>1</td> </tr> <tr> <td>Nível 2</td><td>Digite</td><td>2</td> </tr> <tr> <td>Nível 5</td><td>Digite</td><td>3</td> </tr> </table>				Nível 1	Digite	1	Nível 2	Digite	2	Nível 5	Digite	3																											
Nível 1	Digite	1																																					
Nível 2	Digite	2																																					
Nível 5	Digite	3																																					
<b>CADS - ICMD</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>Nível 1</td><td>Digite</td><td>1</td> </tr> <tr> <td>Nível 2</td><td>Digite</td><td>2</td> </tr> <tr> <td>Nível 3</td><td>Digite</td><td>3</td> </tr> </table>				Nível 1	Digite	1	Nível 2	Digite	2	Nível 3	Digite	3																											
Nível 1	Digite	1																																					
Nível 2	Digite	2																																					
Nível 3	Digite	3																																					
<b>Rácio de Autonomia Financeira Mínima</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>0,00%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				0,00%																																			
0,00%																																							
<b>Rácio de Fundos Próprios</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>10,00%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				10,00%																																			
10,00%																																							
<b>Rácio de Fundos Próprios</b>																																							
<table border="1"> <tr> <td>1,05</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				1,05																																			
1,05																																							

Caso Base	Default	Distribuições
1,20	1,05	1,25
1,30	1,25	1,25
		1,05

PREVISÕES DE MARCHA ECONÔMICO-FINANCIERAS												
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Taxa de inflação Tarifa	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa de inflação Física	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480
Taxa de inflação Imobilizado	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Taxa de Actualização das tarifas	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030	1,030
Coefficiente de Arrendamento de Rendas para Pessoas Urbanas	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa de inflação Infl.	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Taxa de inflação Física	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480	1,480
Imposto de Sel. Financ. e contramedias bancarizadas	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%	3,87%
Imposto de Sel. Fiscais	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Imposto de Sel. Outros Sevicos Financeiros	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Imposto de Sel. Outro Prazo (Alterna de Crédito e Caçade)	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%
Imposto de Sel. Medio e Longo Prazo (alterna de Crédito e Caçade)	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
Imposto de Sel. (Substituto de Capital Social)	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
Taxa de Impostos Sobre os Lucros	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Taxa de Serviços	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Impostos Estaduais - Iurem tributado a 15,5% da EBITDA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pagamento de Adm. Faz. Cada - Iurem tributado a 16,5% da EBITDA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pagamento Adm. Faz. Conta - Iurem tributado Superiores a EBITDA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Período de Concessão	Duração
Início da Concessão	11/09/09
Final da Concessão	19/11/19
Período de Construção	30
Início da Construção	2009
Final da Construção	2029
Cháveamento da Estrutura da Concessão	01/01/19

	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Nº de Meses Período de Transição	12	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nº de Meses da Atividade no Ambito da Concessão	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Meses Atividade acumulados no Ambito da Concessão	0	6	18	30	54	66	78	90	102	114	126	138
Nº de dias por mês	356	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355
<b>Total de Dias de Atividade</b>	<b>12</b>											



	Dura
1.º Ano de Concessão	11 dias em 12 dias 39
2.º Ano de Concessão	30
3.º Ano de Concessão	2099
Total da Concessão	2099

100

## **ILUSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

## MONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

## **ILUSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

## **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

Parvula et al.



BALANÇOS PREVISÓNAIS											
Balanços em euros)											
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>ACTIVO FÍSICO CORRENTE</b>											
Activos fixos tangíveis	5.442.548	5.467.401	4.542.157	4.309.255	4.106.525	3.748.024	3.436.012	3.133.933	2.812.242	2.523.739	1.849.472
Activos bens e equipamentos	167.619	174.627	137.793	158.963	256.244	215.706	172.673	211.397	189.624	133.740	83.173
Activos bens imóveis	1.268.231	1.265.137	1.323.475	1.432.611	1.562.838	1.578.632	1.575.861	1.772.144	1.772.444	1.797.866	54.545
Amaralizações acumuladas	(1.091.417)	(1.142.512)	(1.185.023)	(1.233.649)	(1.295.956)	(1.351.031)	(1.405.360)	(1.462.813)	(1.525.444)	(1.582.320)	1.797.866
Activos intangíveis	4.081.220	4.597.199	4.318.456	4.038.229	3.799.274	3.240.615	2.922.063	2.412.555	2.064.132	1.674.132	1.743.133
Activos intangíveis	9.326.294	9.313.384	9.326.294	9.313.384	9.309.843	9.309.843	9.309.843	9.309.843	9.309.843	9.309.843	1.743.133
Activos em estoque	9.139.934	9.126.294	9.139.934	9.126.294	9.139.934	9.139.934	9.139.934	9.139.934	9.139.934	9.139.934	1.743.133
Inventários, mercadorias e montagem financeiramente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inobilizações de mercados financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amenalizações acumuladas	(4.011.866)	(3.64.745)	(4.725.693)	(5.024.128)	(5.472.414)	(5.866.781)	(6.276.121)	(6.622.428)	(7.14.424)	(7.63.721)	(8.231.152)
Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizações, comissões de montagem financeiramente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Implicações de mercados financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Activos por importar diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOMA Geralizada - investimento Diferido Ativo	122.881	110.214	109.576	85.904	73.336	59.517	48.182	29.335	16.763	0	0
<b>ACTIVO CORRENTE</b>											
1.096.839	1.096.839	1.267.706	1.334.795	1.469.460	1.541.073	1.736.019	1.781.082	1.963.013	1.845.057	1.846.833	2.050.335
Entidades	20.474	21.006	21.531	22.070	22.611	23.187	23.767	24.361	25.594	26.344	26.952
Clients	725.235	745.537	765.484	787.314	809.582	832.657	859.926	879.256	912.672	955.654	975.652
Outras Unidades de Terceiros	40.513	40.599	38.483	38.483	46.958	44.662	44.394	50.172	45.322	47.702	47.702
Outras entidades em joint ventures	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Activos totais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arrendamento Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos Diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos e disponibilidades	13.663	14.004	14.554	14.713	15.458	15.844	16.241	16.647	17.063	17.499	17.927
Outros instrumentos financeiros	(471.251)	(379.533)	(394.182)	(394.182)	(216.741)	(224.556)	(110.056)	(110.056)	(10.251)	(10.251)	(10.251)
Depósito da Conta de Serviço da Dívida	325.016	233.239	303.958	258.112	217.885	331.012	218.593	278.463	0	0	0
Depósito da Conta de Serviço para Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósito da Conta de Serviço para Juro	415.667	458.333	500.000	541.667	583.333	625.000	686.667	708.333	833.333	875.000	916.667
Depósito da Conta de Serviço de União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>											
6.486.926	6.242.889	6.115.127	5.840.825	5.721.807	5.544.400	5.311.114	5.184.404	4.920.410	4.704.413	3.341.700	2.910.857
<b>BALANÇOS PREVISÓNAIS (cont.)</b>											
BALANÇOS PREVISÓNAIS (cont.)											
(Valores em euros)											
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>											
Capital social	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
Praticados suplementares / Atenas das	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Praticados Atenas das	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Por desembolsos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Por capitalização de juros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Variabilidade no Capital Propriedade	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Ganhos e Perdas no Capital Propriedade	(16.369)	(16.369)	(16.369)	(16.369)	(16.369)	(16.369)	(16.369)	(16.369)	(16.369)	(16.369)	(16.369)
Reserva de Variabilidade	86.155	86.155	86.155	86.155	86.155	86.155	86.155	86.155	86.155	86.155	86.155
Resultados translatados para adopção do SIC	83.554	83.554	83.554	83.554	83.554	83.554	83.554	83.554	83.554	83.554	83.554
Resultados translatados para adopção do SIC	441.370	471.067	508.783	546.917	580.726	604.246	641.927	675.247	709.466	737.767	788.007
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>											
1.085.413	1.085.413	1.085.413	1.085.413	1.085.413	1.085.413	1.085.413	1.085.413	1.085.413	1.085.413	1.085.413	1.085.413
<b>PASIVO CORRENTE</b>											
Provisões	4.528.631	4.631.751	3.694.916	3.230.772	2.774.553	2.308.567	1.920.573	1.528.534	1.128.504	727.670	225.566
Dívidas bancárias de longo prazo	213.872	204.378	194.147	183.147	171.550	159.232	146.161	132.305	117.339	102.120	85.116
Aviso de Risco e Aviso de Alerta	4.079.350	3.245.363	2.865.265	2.395.240	1.943.852	1.574.246	508.237	547.564	522.394	60.000	60.000
Por desembolsos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Por capitalização de juros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Por capitalização de lucros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Por capitalização de lucros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Classe A Bancária e Atenas das (redução patrimonial integrada)	400.197	379.225	357.226	334.166	310.012	284.222	258.276	230.705	191.550	140.052	72.955
Passivo por investimento diferente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PASIVO CORRENTE</b>											
Emprestados bancários de médio prazo	872.819	1.009.096	1.039.349	1.057.259	1.090.511	1.119.922	1.178.713	1.215.581	1.245.147	1.279.322	1.307.755
Fornecedores	6.391	941.123	970.003	996.163	1.024.440	1.052.264	1.070.731	1.108.098	1.138.088	1.169.086	1.203.435
Caixa Municipal de Atenas das	0	6.436	9.317	9.512	9.713	12.676	13.713	14.795	15.849	17.954	20.540
Fidej. e outras ent. públicas	47.120	49.017	51.923	56.559	57.520	56.019	62.519	64.127	66.479	70.020	74.070
Outros Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inferiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Proveitos Difundiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avaliações de Contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>											
6.486.926	6.242.889	6.115.127	5.840.825	5.721.807	5.544.400	5.311.114	5.184.404	4.920.410	4.704.413	3.341.700	2.910.857

MAPA DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO  
ESPECIAL

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
<b>MAPA DE ORIGEM E APlicaçãO DE FUNDOS</b>																		
<i>(Valores em euros)</i>																		
<b>Bens</b>																		
<b>Origens de Fundos</b>																		
Atividade Operacional																		
Investimento Ativo de Bens e Finanças																		
Atividades de Execução																		
Variação de Inventário																		
Crescimento pelas aquisições de prestações fiduciárias																		
Recreação/redes dos Serviços Financeiros																		
Reabilitação à Gredense																		
Desinvestimentos																		
Desinvestimento em Fundo Mário																		
Desinvestimento em Capital Fixo																		
<b>Atividade Financeira</b>																		
Aumento de Prestações Acreditadas																		
Aumento de Fundo Bancário de Tempo Prazo																		
Aumento de Fundo da União das Fazendas (Acidentado)																		
Resgate ou aplicação de reservas																		
Utilização do Fundo de Reserva para Serviços de Direção																		
Utilização do Fundo de Reserva para Investimentos																		
Utilização do Fundo de Reserva para Caixa																		
Utilização do Fundo de Reserva para Liquidez																		
<b>Total de Entradas</b>																		
<b>AFLIÇÕES DE FUNDOS</b>																		
Pagamento de Impostos (Valores líquidos)																		
Pagamento de Retribuição à Consórcio																		
Investimentos																		
Investimento Fundo Mário																		
Investimento em Capital Fixo																		
Construção de Prédios e Imóveis para CNA																		
Fidelização Financeira																		
Reinvestimento de Renda Subordinada																		
Aumento do Fundo de Risco da União das Fazendas																		
Aumento do Fundo de Risco da União das Fazendas																		
Reinvestimento de Fundo de Risco da União das Fazendas																		
Reinvestimento de Fundo de Risco da União das Fazendas																		
Reinvestimento de Fundo de Risco da União das Fazendas																		
Conselho de Garantia																		
Imposto Sobre o Patrimônio das Instituições de Pensões																		
Amortização da dívida à CNA (por integração do patrimônio)																		
Pagamento de Dividendos																		
Cratificação do Fundo de Reserva para a Investição																		
Cratificação do Fundo de Reserva para a Investição																		
Constituição de Reserva para a Caixa																		
Constituição de Reserva para a Caixa																		
Constituição de Reserva para a Caixa																		
Constituição de Reserva para a Caixa																		
<b>Total de Aflações</b>																		
Saldo Anual																		
Caráter anelar																		
Caráter não anelar																		
Atividade Financeira																		

**ÁGUAS DA AZAMBULIA**  
Modelo Económico Financeiro  
Junho 2015

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>CASH FLOW WATERFALL</b>												
<b>Despesas</b>												
(Ventes e outras receitas)	12.248.327,1	12.094.641	12.132.310	12.072.531	12.063.340	12.063.341	12.063.340	12.063.340	12.063.340	12.063.340	12.063.340	12.063.340
Cash Flow Gasto	(177.044)	431.267	703.386	719.543	931.973	916.408	(127.402)	(125.227)	(125.227)	(125.227)	(125.227)	(125.227)
Investimento Total	(2.399.075)	(239.912)	(172.215)	(56.613)	(61.250)	(88.439)	(9.595)	(125.464)	(125.464)	(125.464)	(125.464)	(125.464)
Inj. Fundo de Manutenção Ativo Líquido	(2.344.781)	(2.338.033)	(55.637)	(121.708)	(105.932)	(98.024)	(125.931)	(182.220)	(182.220)	(182.220)	(182.220)	(182.220)
Pagamento do Imposto em Dívida	(4.159)	(1.850)	(1.850)	(1.850)	(1.850)	(1.850)	(1.850)	(1.850)	(1.850)	(1.850)	(1.850)	(1.850)
Reforço da Caixa	(10.320)	(931)	(260)	(287)	(274)	(286)	(287)	(287)	(287)	(287)	(287)	(287)
Resgate de Aplicações de Tesouraria	0	870.262	53.152	116.738	0	0	125.639	0	0	0	0	0
<b>Reserve de Liquidez (Reserva de Segurança)</b>												
Empréstimos e Financiamento	(256.231)	(215.348)	(245.589)	(159.059)	(216.265)	(212.572)	(248.765)	(245.045)	(245.045)	(245.045)	(245.045)	(245.045)
Obrigações e outras dívidas	0	0	(68.217)	(165.059)	(165.059)	(165.059)	(248.165)	(248.165)	(248.165)	(248.165)	(248.165)	(248.165)
União de Casal de Médio Prazo	(256.281)	(376.338)	(165.181)	0	0	0	(242.572)	(242.572)	(242.572)	(242.572)	(242.572)	(242.572)
Amortização de Dívida	0	0	0	(5.860.000)	(68.445)	(68.445)	(82.139)	(116.911)	(116.911)	(116.911)	(116.911)	(116.911)
Dívida de Curto Prazo	0	0	0	(5.860.000)	0	0	(82.139)	(116.911)	(116.911)	(116.911)	(116.911)	(116.911)
União de Casal de Médio Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissões relativos aos financiamentos	(2.662)	0	(78.492)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida de Longo Prazo	0	(2.662)	0	(78.492)	0	0	0	0	0	0	0	0
Nova Parceria com União de Casal de Médio Prazo	0	0	0	(78.492)	0	0	0	0	0	0	0	0
Garantias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento da Retribuição à Concedente	(66.445)	(23.158)	(23.619)	(24.092)	(24.573)	(25.056)	(25.565)	(26.078)	(26.078)	(26.078)	(26.078)	(26.078)
Costo de Garantias Prestadas	(20.585)	(20.585)	(20.585)	(20.585)	(20.585)	(20.585)	(20.585)	(20.585)	(20.585)	(20.585)	(20.585)	(20.585)
Imposto Sobre Contratos de Mútuo e Cárdeas	(20.082)	(261)	(35.631)	(235)	(158)	(154)	(150)	(146)	(143)	(139)	(135)	(131)
<b>Reserve de Liquidez (Reserva de Segurança)</b>												
Constituição/(Utilização) do Fundo de Reserva para Serviço da Dívida	(67.189)	77.434	(47.732)	(54.701)	(54.651)	(72.127)	(83.151)	(83.151)	(83.151)	(83.151)	(83.151)	(83.151)
Constituição/(Utilização) do Fundo de Reserva para Investimento	(63.159)	77.148	(47.232)	(14.163)	(14.998)	(30.461)	(11.144)	(17.231)	(30.453)	(30.453)	(30.453)	(30.453)
Constituição/(Utilização) do Fundo de Reserva de Caução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituição/(Utilização) do Fundo de Reserva de Liquidez	0	0	0	0	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)
<b>CASH FLOW DÍVIDA</b>												
<b>Subordinação de Dívidas</b>												
(Valores em euros)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Reservas</b>	0	0	0	0	312.533	313.074	313.134	313.134	313.134	313.134	313.134	313.134
Cash Sweep Bancos	50.00%	50.0%	50.0%	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cash Sweep Acompanhada	0	0	0	0	315.538	385.074	319.134	493.315	304.620	159.129	314.634	299.258
<b>Reservas de Dívidas</b>	0	0	0	0	312.533	313.074	313.134	313.134	313.134	313.134	313.134	313.134
Restrições	0	0	0	0	385.548	385.074	319.134	493.315	304.620	159.129	314.634	299.258
Plano R&CD sobre distribuições (com cava)	0	255.932	387.083	416.455	429.570	541.272	351.974	205.333	358.418	346.484	331.489	285.522
Plano R&CD do ano corrente	0	0	335.588	385.074	379.134	493.315	304.620	159.129	314.634	299.258	285.522	285.522
Plano R&CD do ano anterior	0	0	335.588	385.074	379.134	493.315	304.620	159.129	314.634	299.258	285.522	285.522
Plano R&CD do ano subsequente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Interessados na dívida subordinada</b>												
1 - Pagamento dos juros das Prestações Acessórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - Reembolso de Prestações Acessórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - Pagamento dos juros da Dívida Subordinada	0	0	0	0	112.248	12.549	0	0	0	0	0	0
4 - Reembolso da Dívida Subordinada	0	0	0	0	22.769	253.515	0	0	0	0	0	0
<b>Interessados na dívida subordinada</b>												
5 - Pagamento de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aplicação dos rendimentos da dívida subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

J. S. J.

CASH FLOW (WATTHOUR)										
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>Receitas</b>										
Faturamento	949.837	919.729	849.823	812.945	783.848	754.740	730.642	707.542	684.442	661.341
Custo Fixo Gerador	1.195.754	1.230.278	1.266.220	1.303.047	1.340.861	1.381.489	1.421.860	1.462.731	1.504.151	1.545.221
Investimento Total	(137.329)	(133.682)	(136.661)	(136.661)	(135.755)	(135.577)	(135.020)	(134.190)	(133.180)	(132.180)
Inv. Fundo de Meio Ambiente	3.947	4.086	5.164	5.164	5.164	5.164	5.164	5.164	5.164	5.164
Inv. Ativo Fixo	(141.317)	(142.720)	(143.620)	(143.620)	(143.595)	(143.595)	(143.561)	(143.561)	(143.561)	(143.561)
Pagamento de Imposto em Dívida	(156.354)	(177.364)	(183.877)	(201.053)	(212.855)	(223.019)	(230.241)	(239.138)	(247.072)	(255.833)
Reverso de Câmbio	(135)	(345)	(359)	(389)	(386)	(377)	(406)	(416)	(427)	(437)
Resgate de Aplicações de Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Receitas	737.157	708.951	681.931	652.216	625.500	601.313	578.227	555.231	532.237	510.247
<b>Despesas</b>										
Fornecedores e Fornecedores de Financiamento	(191.660)	(171.075)	(151.669)	(138.797)	(125.560)	(84.671)	(66.161)	(46.014)	(26.531)	(8.363)
Dívida ao Longo Prazo	(191.660)	(171.075)	(151.669)	(138.797)	(125.560)	(84.671)	(66.161)	(46.014)	(26.531)	(8.363)
Maior Prazo Taxa Líquida do Crédito de Médio Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	(842.227)	(479.118)	(314.849)	(279.118)	(249.118)	(210.673)	(181.740)	(151.740)	(121.609)	(84.564)
Dívida de Longo Prazo	(842.227)	(479.118)	(314.849)	(279.118)	(249.118)	(210.673)	(181.740)	(151.740)	(121.609)	(84.564)
Maior Prazo Taxa Líquida do Crédito de Médio Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comitês e Reuniões de Financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida de Longo Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maior Prazo Taxa Líquida do Crédito de Médio Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total despesas	(28.792)	(29.368)	(30.254)	(31.155)	(31.781)	(32.424)	(33.073)	(33.344)	(34.409)	(35.697)
Pagamento da Remuneração à Concedente	(4.230)	(4.125)	(4.000)	(3.975)	(3.750)	(3.625)	(3.500)	(3.375)	(3.250)	(3.125)
Custo de Garantias Previdens	(128)	(124)	(120)	(116)	(113)	(109)	(105)	(101)	(98)	(94)
Imposto Sobre sobre Contratos de Mútuo e Créditos	(49.319)	(50.374)	(51.265)	(52.156)	(53.047)	(53.936)	(54.826)	(55.717)	(56.607)	(57.497)
Total despesas	56.353	57.941	59.435	60.929	62.423	63.916	65.406	67.097	68.687	70.477
<b>Conselhos de Administração</b>										
Constituição e Utilização dos Fundos de Reserva para Serviços da Dívida	91.837	70.659	50.322	31.129	11.212	419	(59.371)	278.463	0	(0)
Constituição e Utilização dos Fundos de Reserva para Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituição e Utilização dos Fundos de Reserva de Caução	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)	(41.657)
Constituição e Utilização dos Fundos de Reserva de Liquidez	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gastos com Outros Desembolsos	213.211	203.131	198.965	194.462	185.713	181.432	178.662	172.363	165.012	156.039
Total despesas	213.211	203.131	198.965	194.462	185.713	181.432	178.662	172.363	165.012	156.039
<b>Despesas de Gestão</b>										
Salários e Benefícios	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Faturamento	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
Custo Fixo Gerador	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Investimento	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Fundo de Meio Ambiente	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Ativo Fixo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Pagamento de Imposto em Dívida	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Reverso de Câmbio	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Resgate de Aplicações de Tesouraria	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Total despesas	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
<b>Despesas Administrativas</b>										
Salários e Benefícios	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Faturamento	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
Custo Fixo Gerador	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Investimento	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Fundo de Meio Ambiente	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Ativo Fixo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Pagamento de Imposto em Dívida	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Reverso de Câmbio	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Resgate de Aplicações de Tesouraria	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Total despesas	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
<b>Despesas de Gestão</b>										
Salários e Benefícios	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Faturamento	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
Custo Fixo Gerador	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Investimento	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Fundo de Meio Ambiente	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Ativo Fixo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Pagamento de Imposto em Dívida	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Reverso de Câmbio	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Resgate de Aplicações de Tesouraria	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Total despesas	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
<b>Despesas Administrativas</b>										
Salários e Benefícios	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Faturamento	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
Custo Fixo Gerador	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Investimento	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Fundo de Meio Ambiente	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Ativo Fixo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Pagamento de Imposto em Dívida	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Reverso de Câmbio	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Resgate de Aplicações de Tesouraria	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Total despesas	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
<b>Despesas de Gestão</b>										
Salários e Benefícios	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Faturamento	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
Custo Fixo Gerador	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Investimento	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Fundo de Meio Ambiente	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Ativo Fixo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Pagamento de Imposto em Dívida	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Reverso de Câmbio	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Resgate de Aplicações de Tesouraria	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Total despesas	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
<b>Despesas Administrativas</b>										
Salários e Benefícios	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Faturamento	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
Custo Fixo Gerador	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Investimento	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Fundo de Meio Ambiente	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Ativo Fixo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Pagamento de Imposto em Dívida	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Reverso de Câmbio	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Resgate de Aplicações de Tesouraria	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Total despesas	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
<b>Despesas de Gestão</b>										
Salários e Benefícios	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Faturamento	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
Custo Fixo Gerador	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Investimento	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Fundo de Meio Ambiente	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Inv. Ativo Fixo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Pagamento de Imposto em Dívida	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Reverso de Câmbio	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Resgate de Aplicações de Tesouraria	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Total despesas	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	156.233
<b>Despesas Administrativas</b>										
Salários e Benefícios	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Faturamento	213.311	205.301	198.365	191.425	185.227	179.431	173.633	167.833	162.033	



	<b>INVESTIMENTO TOTAL</b> <b>Bimestral</b> <i>(Valores em euros)</i>	<b>R / NR</b>	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	2009	2017	2016	2015	2014	2013	2012	
<b>Construções e equipamentos (específicas)</b>																									
<b>Creditadas</b>																									
Receitas de Abastecimento	R	NR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Construção e reabilitação	R	NR	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	71.180	
Receitas de Sanitário e reabilitação	R	NR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Franchising A&G	R	0	2.188	2.448	2.069	2.572	-	2.616	2.702	2.770	2.839	2.910	2.983	3.057	3.137	3.216	3.293	3.372	3.441	3.510	3.579	3.648	3.727	3.806	3.885
Reabilitação à Canaça	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vistorias em edifícios no decorrer da obra	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	R	0	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	46.255	
<b>TOTAL PESOS CORRENTES</b>																									
			141.317	147.210	142.769	161.324	167.607	205.395	247.607	193.163	244.681	213.651	202.670	191.669	177.651	171.641	165.631	161.621	157.611	153.601	150.591	147.581	144.571	141.561	

Fiscalização de Olhos	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeto Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informática	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento Administrativo	RH	4.414	0	0	22.444	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliário	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferramentas	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de Transporte	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maquinaria e equipamentos	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diretor	R	1.194	1.224	1.255	1.286	1.318	1.351	1.385	1.420	1.455	1.491	1.527	1.563	1.601	1.637	1.673	1.717	1.762	186	0	0	0	0	0	
Fiscalização de Olhos - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	R	1.013	452	464	2.069	487	499	2.338	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informática - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento Administrativo - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliário - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	4.414	0	0	22.444	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferramentas - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de Transporte - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maquinaria e equipamentos - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fiscalização de Olhos - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informática - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento Administrativo - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliário - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferramentas - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de Transporte - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maquinaria e equipamentos - Programa Iniciativa de Cava, Despoluição e Imagens SIG	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos de segurança - Abastecimento	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos de segurança - Saneamento	RH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros (A condicionar)	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros (Capacitação de Entrada Financeira)	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL PESOS CORRENTES</b>		141.317	147.210	142.769	161.324	167.607	205.395	247.607	193.163	244.681	213.651	202.670	191.669	177.651	171.641	165.631	161.621	157.611	153.601	150.591	147.581	144.571	141.561		







INVESTIMENTO TOTAL MENSAL (Valores em euros)	R / mês	2014												2015													
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	
<b>Absorventeamento das águas</b>																											
FA 01 - Sist. Caixa de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA 02 - Reabilitação Reservatório Cereal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA 03 - Reabilitação Reservatório da Vranda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA 05 - Reabilitação Reservatório de Caia das Lages	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA 06 - Reabilitação Reservatório de Almâncora	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA 07 - Reformulação Sist. Avenias de Cima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA 08 - Reabilitação do Reservatório de Manique	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA 09 - Reabilitação de Vila Praia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA 10 - Reabilitação do Reservatório de Vila Praia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA 11 - Sistema Adutor 7 Avenias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA 12 - Serviço de Águas da Azambuja	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FA R - Reabilitação de Reservatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sistema de retegadas AA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Aquecer Residências</b>																											
FR 01 - Sist. Drenagem Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 02 - Sist. Drenagem Caixa das Beiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 03 - Sist. Drenagem Queluz das Beiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 04 - Sist. Drenagem Espinhela	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 05 - Sist. Drenagem Tejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 06 - Sist. Drenagem Viseiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 07 - Sist. Drenagem Vale dos Brotos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 08 - Sist. Drenagem Vale das Margens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 09 - Sist. Drenagem Caixa das Beiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 10 - Sist. Drenagem Arribana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 11 - Sist. Drenagem Manique Intermediante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 13 - Sist. Drenagem Povoa de Manique	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 14 - Sist. Drenagem Vale Paralelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 15 - Sist. Drenagem VNS Pedro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 16 - Sist. Drenagem Nogueira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 17 - Sist. Drenagem Z1 Aveias e Cláss	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FR 18 - Sist. Drenagem Z1 Azambuja e VRI Rainha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sistema de telegestões AR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Outras dívidas a reverter por indicação CMZ</b>																											
Balanço do Exercício	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
saldo gerencial FA 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para Impostos FA 13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Morte do Ma (ou outra obra)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Preços Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

INVESTIMENTO TOTAL EM BRASIL	INVESTIMENTO TOTAL EM BRASIL (em milhares de reais)	SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL										SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL					
		2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004
<b>Subsistema de Água</b>																	
A.01 Sist. Caisis da Arca																	
A.02 Reabilitação Reservatório Cachorro																	
A.03 Reabilitação Reservatório Cachorro																	
A.04 Reservatório de Virtudes																	
A.05 Reabilitação Reservatório de Cachimboia																	
A.06 Reabilitação Reservatório de Cima																	
A.07 Reabilitação Reservatório de Manique																	
A.08 Reabilitação do Reservatório Vale Peixe																	
A.09 Reabilitação do Reservatório Vale Peixe																	
A.10 Reabilitação do Reservatório de Vila Pedro																	
A.11 Sistema aditivo Zi Achas																	
A.12 Reservatório de Matatas																	
A.13 Reservatório de Matatas																	
A.14 Reservatório das Reservas																	
A.15 Reservatório das Reservas																	
A.16 Reservatório das Reservas																	
A.17 Reservatório das Reservas																	
A.18 Reservatório das Reservas																	
A.19 Reservatório das Reservas																	
A.20 Reservatório das Reservas																	
A.21 Reservatório das Reservas																	
A.22 Reservatório das Reservas																	
A.23 Reservatório das Reservas																	
A.24 Reservatório das Reservas																	
A.25 Reservatório das Reservas																	
A.26 Reservatório das Reservas																	
A.27 Reservatório das Reservas																	
A.28 Reservatório das Reservas																	
A.29 Reservatório das Reservas																	
A.30 Reservatório das Reservas																	
A.31 Reservatório das Reservas																	
A.32 Reservatório das Reservas																	
A.33 Reservatório das Reservas																	
A.34 Reservatório das Reservas																	
A.35 Reservatório das Reservas																	
A.36 Reservatório das Reservas																	
A.37 Reservatório das Reservas																	
A.38 Reservatório das Reservas																	
A.39 Reservatório das Reservas																	
A.40 Reservatório das Reservas																	
A.41 Reservatório das Reservas																	
A.42 Reservatório das Reservas																	
A.43 Reservatório das Reservas																	
A.44 Reservatório das Reservas																	
A.45 Reservatório das Reservas																	
A.46 Reservatório das Reservas																	
A.47 Reservatório das Reservas																	
A.48 Reservatório das Reservas																	
A.49 Reservatório das Reservas																	
A.50 Reservatório das Reservas																	
A.51 Reservatório das Reservas																	
A.52 Reservatório das Reservas																	
A.53 Reservatório das Reservas																	
A.54 Reservatório das Reservas																	
A.55 Reservatório das Reservas																	
A.56 Reservatório das Reservas																	
A.57 Reservatório das Reservas																	
A.58 Reservatório das Reservas																	
A.59 Reservatório das Reservas																	
A.60 Reservatório das Reservas																	
A.61 Reservatório das Reservas																	
A.62 Reservatório das Reservas																	
A.63 Reservatório das Reservas																	
A.64 Reservatório das Reservas																	
A.65 Reservatório das Reservas																	
A.66 Reservatório das Reservas																	
A.67 Reservatório das Reservas																	
A.68 Reservatório das Reservas																	
A.69 Reservatório das Reservas																	
A.70 Reservatório das Reservas																	
A.71 Reservatório das Reservas																	
A.72 Reservatório das Reservas																	
A.73 Reservatório das Reservas																	
A.74 Reservatório das Reservas																	
A.75 Reservatório das Reservas																	
A.76 Reservatório das Reservas																	
A.77 Reservatório das Reservas																	
A.78 Reservatório das Reservas																	
A.79 Reservatório das Reservas																	
A.80 Reservatório das Reservas																	
A.81 Reservatório das Reservas																	
A.82 Reservatório das Reservas																	
A.83 Reservatório das Reservas																	
A.84 Reservatório das Reservas																	
A.85 Reservatório das Reservas																	
A.86 Reservatório das Reservas																	
A.87 Reservatório das Reservas																	
A.88 Reservatório das Reservas																	
A.89 Reservatório das Reservas																	
A.90 Reservatório das Reservas																	
A.91 Reservatório das Reservas																	
A.92 Reservatório das Reservas																	
A.93 Reservatório das Reservas																	
A.94 Reservatório das Reservas																	
A.95 Reservatório das Reservas																	
A.96 Reservatório das Reservas																	
A.97 Reservatório das Reservas																	
A.98 Reservatório das Reservas																	
A.99 Reservatório das Reservas																	
A.100 Reservatório das Reservas																	
A.101 Reservatório das Reservas																	
A.102 Reservatório das Reservas																	
A.103 Reservatório das Reservas																	
A.104 Reservatório das Reservas																	
A.105 Reservatório das Reservas																	
A.106 Reservatório das Reservas																	
A.107 Reservatório das Reservas																	
A.108 Reservatório das Reservas																	
A.109 Reservatório das Reservas																	
A.110 Reservatório das Reservas																	
A.111 Reservatório das Reservas																	
A.112 Reservatório das Reservas																	
A.113 Reservatório das Reservas																	
A.114 Reservatório das Reservas																	
A.115 Reservatório das Reservas																	
A.116 Reservatório das Reservas																	
A.117 Reservatório das Reservas																	
A.118 Reservatório das Reservas																	
A.119 Reservatório das Reservas																	
A.120 Reservatório das Reservas																	
A.121 Reservatório das Reservas																	
A.122 Reservatório das Reservas																	
A.123 Reservatório das Reservas																	
A.124 Reservatório das Reservas																	
A.125 Reservatório das Reservas																	
A.126 Reservatório das Reservas																	
A.127 Reservatório das Reservas																	
A.128 Reservatório das Reservas																	
A.129 Reservatório das Reservas																	
A.130 Reservatório das Reservas																	
A.131 Reservatório das Reservas																	
A.132 Reservatório das Reservas																	

INVESTIMENTO TOTAL MENSAL									
Descrição	Volumes em cunha	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Total</b>									

**Assistência técnica**

FA01 - Sist. Cais da Areia

FA02 - Reabilitação Reservatório Alentejo

FA03 - Reabilitação Reservatório Cical

FA04 - Reservatório de Urzuleia

FA05 - Reabilitação Reservatório de Cais da Lagoa

FA06 - Reabilitação Reservatório de Azambuja

FA07 - Reforma da Sist. Águas da Cima

FA08 - Reabilitação do Serviço de Manique

FA09 - Reabilitação do Polder das Laranjeiras

FA10 - Reabilitação do reservatório de Vila Pêra

FA11 - Sistema de Águas de Vilarinho

FA12 - Reabilitação da Estação de Tratamento

FA13 - Reabilitação de Reservatórios

FAB - Reabilitação de Reservatórios

Sistema de elegereléias AA

Acessos Residuais

FB01 - Sist. Drenagem Alentejo

FB02 - Sist. Drenagem Cais das Boevas

FB03 - Sist. Drenagem Queluz das Boevas

FB04 - Sist. Drenagem Espicheira

FB05 - Sist. Drenagem Tagarete

FB06 - Sist. Drenagem Virtudes

FB08 - Sist. Drenagem Vale do Brejoeira

FB09 - Sist. Drenagem Cais das Boevas

FB10 - Sist. Drenagem Cais das Boevas

FB11 - Sist. Drenagem Artilha

FB12 - Sist. Drenagem Manique (Intendente)

FB13 - Sist. Drenagem Povo de Manique

FB14 - Sist. Drenagem Vale Parafuso

FB15 - Sist. Drenagem VTS Pedro

FB16 - Sist. Drenagem Meusca

FB17 - Sist. Drenagem 21 Avenidas de Linhares

FB18 - Sist. Drenagem 21 Azambujá e Vila Real das

Sistema de elegereléias AR

Quotaária drenada à rede da rede de águas CMAT

Resumo do Fornecimento

Fornecimento FB12

Fornecimento FB13

Horta da Maia (ou outras elutas)

Quotaária drenada à rede da rede de águas CMAT

TOTAL: MESES CONSTITUTIVOS

0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CUSTO COM PESSOAL diferencial (Valores em euros)	CUSTO COM PESSOAL												2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019														
Especificos com Administrações Executivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Remuneração Base	195.977	197.741	238.777	247.129	254.543	262.179	270.044	278.146	286.490	293.085	295.085	303.937	313.055	313.055	313.055	313.055	313.055	313.055	313.055	313.055	313.055	313.055	313.055	313.055	313.055	
Remuneração de Refeição	21.398	26.071	5.734	5.934	6.112	6.296	6.484	6.679	6.879	7.066	7.258	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	
Subsídio de Piquete	4.706	4.748	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	2.249	
Subsídio de Fim de Ano das Falhas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Subsídio do Fim de Ano - Antigo Regime	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Honorários Extraordinários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ano da Família - Antigo Regime	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ADSE (Fazendeiros de regime antigo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Caixa Geral de Aposentações (tributárias do regime antigo)	5.706	6.052	7.196	7.412	7.634	7.863	8.099	8.342	8.592	8.850	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	
Seguro de Saúde	1.238	1.250	1.509	1.562	1.668	1.657	1.758	1.810	1.865	1.921	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	1.978	
Fardamentos	3.165	3.395	4.094	4.243	4.370	4.501	4.636	4.775	4.919	5.066	5.218	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	
Plano de Formação Anual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pacto Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Medicina no Trabalho e Doenças Profissionais	557	562	679	703	724	746	768	791	815	839	864	890	890	890	890	890	890	890	890	890	890	890	890	890	890	
Seguro Acidente de Trabalho e Danos Profissionais	1.666	2.030	2.164	2.192	2.229	2.364	2.508	2.645	2.781	2.917	3.052	3.187	3.187	3.187	3.187	3.187	3.187	3.187	3.187	3.187	3.187	3.187	3.187	3.187	3.187	
Prestadores Sociais Comprometidos nos Trabalhadores	929	937	949	958	961	968	975	982	989	996	1.003	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	
Taxa de Seg. Social	48.563	49.000	50.168	51.129	51.968	54.076	56.925	60.917	64.968	68.925	73.122	77.516	77.516	77.516	77.516	77.516	77.516	77.516	77.516	77.516	77.516	77.516	77.516	77.516	77.516	
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>246.334</b>	<b>248.811</b>	<b>304.894</b>	<b>360.293</b>	<b>371.735</b>	<b>381.892</b>	<b>394.359</b>	<b>406.290</b>	<b>418.346</b>	<b>431.937</b>	<b>445.865</b>	<b>457.481</b>														
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Factor de Actualização Salarial</b>																										
Antigo Regime	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	
Taxa de inflação																										
Taxa de Crecimento Real das Remunerações																										
Novo Regime	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	100,07%	
Taxa de inflação																										
Taxa de Crecimento Real das Remunerações																										
Número de Meses de Actividade																										

**JUSTO CON PESAR**  
A los herederos  
y familiares de

Sector de Actualização Salarial

CUSTO COM PESSOAL		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Detalhado	199,50	199,50	201,16	201,16	201,16	201,16	201,16	201,16	201,16	201,16	201,16	201,16	201,16	201,16	201,16	201,16
<b>Salários e Benefícios</b>																	
<b>Número de Funcionários</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Novo Regime</b>																	
Novo Regime		163,314	164,784	187,006	194,173	197,998	205,998	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173
Valor Anual por Funcionário		163,314	164,784	187,006	194,173	197,998	205,998	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173	212,173
<b>Encargos com Administradores Executivos</b>																	
<b>Subsídio de Remuneração Base</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Novo Regime</b>																	
Novo Regime		17,832	19,992	20,484	21,301	21,837	22,492	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167
Valor Anual por Funcionário		17,832	19,992	20,484	21,301	21,837	22,492	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167	23,167
<b>Subsídio de Refeição</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Novo Regime</b>																	
Novo Regime		1,738	1,738	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728
Valor Anual por Funcionário		1,738	1,738	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728	1,728
% a incidir sobre a ISU		30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
<b>Abono para Faltas</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		1,858	1,874	2,134	2,329	2,275	2,343	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413
Valor Anual por Funcionário		1,858	1,874	2,134	2,329	2,275	2,343	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413	2,413
<b>Novo Regime</b>																	
Novo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>% a incidir sobre a ISU</b>																	
<b>Subsídio de Piquete</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		3,922	3,957	4,505	4,663	4,802	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947
Valor Anual por Funcionário		3,922	3,957	4,505	4,663	4,802	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947	4,947
<b>Novo Regime</b>																	
Novo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Horas Extraordinárias</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Abono da Família - Antigo Regime</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>ADDE (trabalhadores do regime antigo)</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Novo Regime</b>																	
Novo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Remuneração Base</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Novo Regime</b>																	
Novo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Remuneração Base</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Novo Regime</b>																	
Novo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Remuneração Base</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Novo Regime</b>																	
Novo Regime		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Remuneração Base</b>																	
<b>Antigo Regime</b>																	
Antigo Regime		0	0	0													

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
<b>CUSTO DE PESSOAL</b>																										
Nº de Funcionários	343.951	340.930	341.431	405.745	415.065	423.227	440.559	455.716	463.389	471.411	481.813	510.729	516.750	541.832	538.087	547.415	549.416	549.416	549.416	549.416	549.416	549.416	549.416	549.416	549.416	549.416
<b>RENDIMENTO BASE</b>																										
Antigo Regime	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Velocidade de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Novo Regime	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Velocidade de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Encarregado com Administração Executiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídio de Referência	27.653	28.492	29.347	30.228	31.134	32.069	33.091	34.021	35.062	36.093	37.116	38.231	39.440	40.623	41.842	43.061	44.280	45.499	46.718	47.937	49.156	50.375	51.594	52.813	54.032	
Antigo Regime	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário	269.952	268.980	276.848	285.149	293.703	302.515	311.590	320.938	330.566	340.483	350.637	361.218	372.085	383.216	397.356	415.825	435.295	455.825	475.825	495.825	515.825	535.825	555.825	575.825	595.825	
Novo Regime	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	15.825	
% a incidir sobre a TSU	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%
Abaixo para faltas	2.862	2.868	3.057	3.149	3.248	3.341	3.441	3.544	3.644	3.744	3.844	3.944	4.044	4.144	4.244	4.344	4.444	4.544	4.644	4.744	4.844	4.944	5.044	5.144	5.244	5.344
Antigo Regime	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Novo Regime	2.882	2.968	3.057	3.149	3.243	3.341	3.441	3.544	3.644	3.744	3.844	3.944	4.044	4.144	4.244	4.344	4.444	4.544	4.644	4.744	4.844	4.944	5.044	5.144	5.244	5.344
Subsídio de Piquete	3.265	3.304	3.345	3.384	3.423	3.462	3.501	3.540	3.579	3.618	3.657	3.696	3.735	3.774	3.813	3.852	3.891	3.930	3.969	4.008	4.047	4.086	4.125	4.164	4.203	4.242
Antigo Regime	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	6.684	
Novo Regime	6.084	6.266	6.454	6.645	6.837	7.029	7.221	7.413	7.605	7.797	7.989	8.181	8.373	8.565	8.757	8.949	9.141	9.333	9.525	9.717	9.909	10.091	10.283	10.475	10.667	10.859
% a incidir sobre a TSU	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%	36%
Horas Extraordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Antigo Regime	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Renumeração Base	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Percentagem sobre Renumeração Base	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Novo Regime	253.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Renumeração Base	250.952	268.980	276.848	285.149	293.703	302.515	311.590	320.938	330.566	340.483	350.637	361.218	372.085	383.216	397.356	415.825	435.295	455.825	475.825	495.825	515.825	535.825	555.825	575.825	595.825	
Percentagem sobre Renumeração Base	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Absente das Famílias - Antigo Regime	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Número de Funcionários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ABSE (Absenteados do regime antigo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Número de Funcionários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Anual por Funcionário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

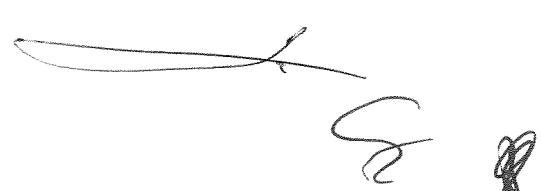
JK

JK

GUAS DA AZAMBUJA  
Ano dojo Económico-Financeiro  
nho 2015

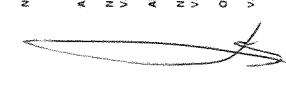
GUAS DA AZAMBUJA  
Ano dojo Económico-Financeiro  
nho 2015

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
<b>QUINTA CON PERSONAL</b>																									
<i>(Valores em euros)</i>																									
<b>Carta Geral de Aprendizagem (trabalhadores do regime antigo)</b>																									
Máscara Salarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Percentagem sobre Remuneração Base	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Plano de Formação Profissional</b>	<b>4.350</b>	<b>4.409</b>	<b>4.455</b>	<b>4.501</b>	<b>4.557</b>	<b>4.605</b>	<b>4.652</b>	<b>5.194</b>	<b>5.350</b>	<b>5.510</b>	<b>5.675</b>	<b>5.846</b>	<b>6.021</b>	<b>6.202</b>	<b>6.383</b>	<b>6.579</b>	<b>6.776</b>	<b>6.972</b>	<b>7.168</b>	<b>7.364</b>	<b>7.560</b>	<b>7.756</b>	<b>7.952</b>	<b>8.148</b>	<b>8.345</b>
Máscara Salarial	289.979	299.670	307.349	316.048	326.724	336.165	346.750	356.618	367.137	378.367	389.708	401.199	413.441	425.844	438.619	453.619	475.859	498.119	521.479	544.849	568.219	591.589	614.959	638.329	657.989
Percentagem sobre a Máscara Salarial	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
<b>Medicina no Trabalho</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>720</b>																			
Número de Funcionários	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Valor Anual por Funcionário	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	
<b>Seguro de Saúde</b>	<b>7.377</b>	<b>7.377</b>	<b>7.377</b>	<b>7.377</b>	<b>7.377</b>																				
Número de Funcionários	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Valor Anual por Funcionário	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	460,8	
<b>Fardamentos</b>	<b>2.051</b>	<b>2.059</b>	<b>2.061</b>	<b>2.069</b>	<b>2.077</b>	<b>2.085</b>	<b>2.093</b>	<b>2.101</b>	<b>2.109</b>	<b>2.117</b>	<b>2.125</b>	<b>2.133</b>	<b>2.141</b>	<b>2.149</b>	<b>2.156</b>	<b>2.164</b>	<b>2.172</b>	<b>2.180</b>	<b>2.188</b>	<b>2.196</b>	<b>2.204</b>	<b>2.212</b>	<b>2.220</b>	<b>2.228</b>	<b>2.236</b>
Número de Funcionários	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Valor Anual por Funcionário	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
<b>Seguro Acidentes de Trabalho e Doentes Profissionais</b>	<b>2.153</b>	<b>2.218</b>	<b>2.245</b>	<b>2.248</b>	<b>2.255</b>	<b>2.262</b>	<b>2.269</b>	<b>2.271</b>	<b>2.274</b>	<b>2.277</b>	<b>2.281</b>	<b>2.284</b>	<b>2.287</b>	<b>2.291</b>	<b>2.294</b>	<b>2.297</b>	<b>2.301</b>	<b>2.305</b>	<b>2.309</b>	<b>2.313</b>	<b>2.317</b>	<b>2.321</b>	<b>2.325</b>	<b>2.329</b>	
Antiga Regime	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração Base	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Novo Regime</b>	<b>2.153</b>	<b>2.218</b>	<b>2.245</b>	<b>2.248</b>	<b>2.255</b>	<b>2.262</b>	<b>2.269</b>	<b>2.271</b>	<b>2.274</b>	<b>2.277</b>	<b>2.281</b>	<b>2.284</b>	<b>2.287</b>	<b>2.291</b>	<b>2.294</b>	<b>2.297</b>	<b>2.301</b>	<b>2.305</b>	<b>2.309</b>	<b>2.313</b>	<b>2.317</b>	<b>2.321</b>	<b>2.325</b>	<b>2.329</b>	
Remuneração Base	253.351	260.952	268.780	276.448	284.116	291.784	298.452	305.119	311.783	318.449	325.116	331.787	338.443	345.097	351.741	358.405	365.060	371.718	378.372	385.036	391.697	398.360	405.023	411.686	418.350
Percentagem sobre Remuneração Base	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
<b>Taxa de Seg. Social</b>	<b>62.741</b>	<b>64.654</b>	<b>66.604</b>	<b>68.621</b>	<b>70.650</b>	<b>72.740</b>	<b>74.743</b>	<b>77.743</b>	<b>79.743</b>	<b>81.743</b>	<b>83.743</b>	<b>85.743</b>	<b>87.743</b>	<b>89.743</b>	<b>91.743</b>	<b>93.743</b>	<b>95.743</b>	<b>97.743</b>	<b>99.743</b>	<b>101.743</b>	<b>103.743</b>	<b>105.743</b>	<b>107.743</b>	<b>109.743</b>	
Remuneração Base - Novo Regime	264.340	277.270	289.348	298.511	307.517	316.685	325.857	334.857	344.903	354.903	365.908	376.885	388.192	399.837	405.916	412.091	418.266	424.441	430.616	436.791	442.966	449.141	455.316	461.481	467.646
Percentagem sobre Remuneração Base	21,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%
Prestações Sociais Complementares aos Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apóios na Doença*, Educação, maternidade e paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apóios do Grupo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor anual / Functónio	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Número de Functónios	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11





	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
<b>CUSTOS DE PERSONAL</b>																										
<b>Dados em euros)</b>																										
<b>SANEAMENTO</b>																										
<b>Número de Funcionários</b>																										
Antigo Regime																										
Velho Regime																										
Novo Regime																										
Velhas Regras																										
<b>Remuneração Base</b>																										
Antigo Regime																										
Velho Regime																										
Novo Regime																										
Velhas Regras																										
<b>Subsídio de Refeição</b>																										
Antigo Regime																										
Velho Regime																										
Novo Regime																										
% a incidir sobre a TSU																										
<b>Abrangência das Férias</b>																										
Antigo Regime																										
Velho Regime																										
Novo Regime																										
% a incidir sobre a TSU																										
<b>Horas Extraordinárias</b>																										
Antigo Regime																										
Remuneração Base																										
Percentagem sobre Remuneração Base																										
Novo Regime																										
Percentagem sobre Remuneração Base																										
<b>Abrangência da Família - Antigo Regime</b>																										
Número de Funcionários																										
Valor Anual por Funcionário																										
<b>ADS/Contrabalanços de regime antigo</b>																										
Número de Funcionários																										
Valor Anual por Funcionário																										
<b>Outras Contribuições</b>																										
Valor Anual																										




Custo com Pessoal		2004	2005	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Difícil</b>																	
<i>(Valores em euros)</i>																	
<i>Custo Geral de Prestações para Trabalhadores (regime antigo)</i>																	
<i>Remuneração Bruta</i>																	
Percentagem sobre Remuneração Bruta																	
<b>Plano de Formação Anual</b>																	
<i>Mesa Salarial</i>																	
Percentagem sobre a Mesa Salarial																	
<b>Parceria Social</b>																	
<i>Remuneração Bruta</i>																	
Percentagem sobre Remuneração Bruta																	
<b>Medicina no Trabalho</b>																	
<i>Número de Funcionários</i>																	
Número de Funcionários																	
<i>Valor Anual por Funcionário</i>																	
<b>Fardamentos</b>																	
<i>Número de Funcionários</i>																	
Número de Funcionários																	
<i>Valor Anual por Funcionário</i>																	
<b>Seguro de Saúde</b>																	
<i>Número de Funcionários</i>																	
Número de Funcionários																	
<i>Valor Anual por Funcionário</i>																	
<b>Salários</b>		2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
<i>Salário Base</i>		45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		561	566	874	909	936	965	993	993	1.023	1.054	1.085	1.118	1.152	1.186	1.222	
<i>Percentagem sobre a Mesa Salarial</i>		1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	
<i>Salário Base</i>		37.395	37.721	58.563	60.612	62.431	64.304	66.233	68.220	70.266	72.374	74.545	76.782	79.015	81.252	83.489	
<i>Percentagem sobre a Mesa Salarial</i>		1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		93	94	145	151	155	160	165	169	175	180	185	191	197	203	209	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		560	566	874	909	936	965	993	993	1.023	1.054	1.085	1.118	1.152	1.186	1.222	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		951	952	1.452	1.453	1.583	1.636	1.685	1.735	1.785	1.835	1.885	1.935	1.985	2.035	2.085	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		278	280	435	450	464	478	492	507	522	537	554	570	587	603	620	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		8.167	8.167	12.679	13.123	13.516	13.922	14.339	14.770	15.213	15.669	16.119	16.623	17.137	17.651	18.165	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		34.079	34.386	53.253	56.911	58.618	60.306	62.188	64.054	65.975	67.954	69.993	71.973	73.952	75.931	77.910	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	23,75%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Percentagem sobre Remuneração Bruta</i>		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<i>Salário Base</i>		0	0	0</													



	CUSTO COM PESOISAL DIRETOS (Variação em Euros)																			
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>ESTRUTURA:</b>																				
<b>Prestações Sociais Complementares aos Trabalhadores</b>																				
Apoios na Doença, Educação, maternidade e paternidade	929	937	937	937	937	937	937	937	937	937	937	934	1.004	1.034	1.065	1.097	1.130	1.164	1.199	1.235
ATL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Colabora a de custos de educação especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abono para famílias com filhos com deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bolsas de Estudo (pt/funcionários e filhos (ensino superior))	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estágios profissionais para filhos de funcionários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Complemento de reforma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Almoxarife Natal e parceiros para reformados das SMAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cabaz de Natal para reformados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apoio à inserção social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Incentivos Sociais	929	937	937	937	937	937	937	937	937	937	937	1.004	1.034	1.065	1.097	1.130	1.164	1.199	1.235	1.272
Festa de Natal para funcionárias e sua família	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
Caixa de Natal	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
Facilidades de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rendas com bónus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	
<b>GASTOS COM REFORÇO DA BENEFICÊNCIA FINANCIÁRIA</b>	<b>10,44</b>	<b>10,44</b>	<b>10,45</b>																									
<b>REFORÇO DA BENEFICÊNCIA FINANCIÁRIA</b>	<b>10,44</b>	<b>10,44</b>	<b>10,45</b>																									
<b>Prestações Sociais Complementares aos Trabalhadores</b>	<b>1.310</b>																											
<b>Aprendizagem, Educação e Maternidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>ATL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Cobertura dos custos de educação especial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Abono para famílias com filhos com deficiência</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Bônus de férias profissionais e filhos (ensino superior)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Estágios profissionais para filhos de funcionários</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Gabinete Médico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Competências de reformas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Amort. de Renda e paravés para reformados das SRSAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Caixa de Renda para reformados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Apóios à inserção social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Gabinete Social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Outras Incentivos Sociais</b>	<b>1.310</b>																											
<b>Festa de Natal para Funcionários e suas Famílias</b>	<b>450</b>																											
<b>Caixa de Natal</b>	<b>450</b>																											
<b>Famílias de crédito</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										
<b>Acordos com Igrejas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																										



**BESTEIRAMENTO DE ÁGUA - AQUISIÇÃO DE ÁGUA - AGUAS DO OESTE**  
ESTRÉIA  
*inédito em euros*

**RESIDUAIS - TRATAMENTO DE EFLUENTES - AND  
REFERTILIZANTE**

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>GLAS REGENCIAS - TRATAMENTO DE EFLUENTES ÁGUA SABIAIS</b> <i>(valores em euros)</i>															
Ajustado Consumo	577.493	657.568	707.633	738.235	740.734	743.234	745.744	748.254	750.764	753.267	755.770	758.274			
Saneamento Doméstico	577.493	657.568	707.633	738.235	740.734	743.234	745.744	748.254	750.764	753.267	755.770	758.274			
<b>Desconto de Efluentes Residuais</b>															
Ajustado a Preço à Data de Referência	923.889	1.019.231	1.344.502	1.356.999	1.367.344	1.383.234	1.395.744	1.408.254	1.420.764	1.433.267	1.445.770	1.458.274			
1.714.252	1.945.384	2.068.603	2.076.440	2.084.259	2.082.179	2.083.234	2.085.744	2.088.254	2.090.764	2.093.267	2.095.770	2.098.274			
1.714.252	1.945.384	2.068.603	2.076.440	2.084.259	2.082.179	2.083.234	2.085.744	2.088.254	2.090.764	2.093.267	2.095.770	2.098.274			
<b>Desconto de Efluentes Minimizados</b>															
Ajustado a Preço à Data de Referência (constantes)	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%			
Fator de Atualização	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%			
<b>Total</b>															
	472.724	547.724	612.724	677.724	742.724	745.724	748.724	751.724	754.724	757.724	760.724	763.724			

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AQUISIÇÃO DE ÁGUA - ÁGUAS DO OESTE										
	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
<b>(Valores em euros)</b>										
<b>Caudal Consumido</b>										
Caudal Doméstico	1.252.343	1.255.777	1.259.210	1.262.644	1.266.078	1.269.512	1.272.946	1.276.381	1.281.252	1.284.581
Consumidores Domésticos	78.419,19	787.395	790.573	793.761	800.137	803.215	806.514	809.704	812.861	816.419
Consumidores Industriais	433.391	433.637	433.843	434.129	434.375	434.621	434.867	435.113	435.465	435.813
Consumo Venda de Águas à CMA (adval)	35.680	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000
% de Perdas	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
<b>Caudal Adquirido e/ou Produzido</b>										
Caudal Adquirido	1.565.123	1.569.721	1.574.013	1.578.305	1.581.598	1.586.959	1.591.183	1.595.477	1.599.771	1.604.055
Captações Pupitres	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caudal Adquirido às Águas do Oeste	1.565.224	1.569.721	1.574.013	1.578.305	1.581.598	1.586.959	1.591.183	1.595.477	1.599.771	1.604.055
Caudal Kármans	3.293.034	3.293.049	3.322.774	3.346.939	3.371.143	3.394.083	3.419.038	3.443.253	3.463.753	3.483.253
Tarifa a Pagar à Águas do Oeste [preços constantes]	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63
Fator de Actualização	132,13%	135,7%	139,1%	141,0%	146,7%	149,9%	153,5%	157,5%	161,5%	165,5%
<b>ESTO TOTAl</b>	<b>1.565.123</b>	<b>1.569.721</b>	<b>1.574.013</b>	<b>1.578.305</b>	<b>1.581.598</b>	<b>1.586.959</b>	<b>1.591.183</b>	<b>1.595.477</b>	<b>1.599.771</b>	<b>1.604.055</b>
	<b>1.252.343</b>	<b>1.255.777</b>	<b>1.259.210</b>	<b>1.262.644</b>	<b>1.266.078</b>	<b>1.269.512</b>	<b>1.272.946</b>	<b>1.276.381</b>	<b>1.281.252</b>	<b>1.284.581</b>

ÁGUAS RESIDUAIS - TRATAMENTO DE EFLuentes - ANO DISTRIBUIÇÃO										
	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
<b>(Valores em euros)</b>										
<b>Caudal Consumido</b>										
Saneamento Doméstico	76.777	763.280	765.784	768.287	770.791	773.294	775.797	778.302	780.806	783.311
Volume de Efluentes Produzidos	760.777	763.280	765.784	768.287	770.791	773.294	775.797	778.302	780.806	783.311
<b>Caudal a Pagar à AdO</b>										
Caudal Mínimos	760.777	763.280	765.784	768.287	770.791	773.294	775.797	778.302	780.806	783.311
Tarifa a Pagar à AdO [preços constantes]	2.133.084	2.138.058	2.143.298	2.147.907	2.152.402	2.157.025	2.161.535	2.166.045	2.166.045	2.166.045
Fator de Actualização	132,4%	135,7%	139,1%	141,6%	146,7%	149,9%	153,5%	157,5%	161,5%	165,5%
<b>ESTO TOTAl</b>	<b>57.038</b>	<b>580.817</b>	<b>607.131</b>	<b>624.344</b>	<b>642.337</b>	<b>659.212</b>	<b>676.142</b>	<b>694.142</b>	<b>712.068</b>	<b>729.020</b>
	<b>76.777</b>	<b>763.280</b>	<b>765.784</b>	<b>768.287</b>	<b>770.791</b>	<b>773.294</b>	<b>775.797</b>	<b>778.302</b>	<b>780.806</b>	<b>783.311</b>
	<b>760.777</b>	<b>763.280</b>	<b>765.784</b>	<b>768.287</b>	<b>770.791</b>	<b>773.294</b>	<b>775.797</b>	<b>778.302</b>	<b>780.806</b>	<b>783.311</b>

GASTOS COM ENERGIA		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>ABASTECIMENTO</b>																
<b>Aبasteцimento - Custos Fixos</b>																
Caudal Abastecimento de Águas (proveniente de AdO)	Euro / ano	1.682.096	1.663.785	1.645.935	1.628.561	1.611.645	1.595.167	1.579.130	1.563.499	1.548.259	1.532.551	1.516.844	1.501.136	1.486.444	1.471.755	
Caudal de Captação Próprias		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Caudal de Saneamento		923.989	1.019.231	1.096.831	1.107.352	1.111.102	1.107.690	1.044.042	1.010.143	973.593	941.584	906.924	908.928	908.928	908.928	
Fator de Actualização de Custos com Energia		100,0%	103,2%	104,1%	106,7%	109,4%	112,1%	114,9%	117,8%	120,8%	123,8%	126,5%	130,0%	133,3%	133,3%	
Número de Meios de Actividade		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
<b>Custo Total</b>		<b>25.722</b>	<b>29.589</b>	<b>30.719</b>	<b>31.507</b>	<b>32.395</b>	<b>33.102</b>	<b>33.930</b>	<b>34.778</b>	<b>35.648</b>	<b>36.559</b>	<b>37.452</b>	<b>38.359</b>			
<b>ABASTECIMENTO</b>																
<b>Aبasteцimento - Custos Fixos</b>																
Caudal Abastecimento de Águas (proveniente de AdO)	Euro / ano	29.722	29.589	30.739	31.507	32.395	33.102	33.930	34.778	35.648	36.559	37.452	38.359			
Caudal Variável		78.800	78.800	78.800	78.800	78.800	78.800	78.800	78.800	78.800	78.800	78.800	78.800			
<b>Custo Total</b>		<b>100,0%</b>	<b>103,2%</b>	<b>104,1%</b>	<b>106,7%</b>	<b>109,4%</b>	<b>112,1%</b>	<b>114,9%</b>	<b>117,8%</b>	<b>120,8%</b>	<b>123,8%</b>	<b>126,5%</b>	<b>130,0%</b>	<b>133,3%</b>		
<b>SANAMENTO - Custos Fixos</b>																
Saneamento - Custos Variáveis	Euro / ano	5.573	12.495	12.808	13.128	13.346	13.573	13.800	14.137	14.491	14.853	15.224	15.605	15.995		
Caudal/Aguas Resíduos - só para Poços de Bombagem		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>Custo Total</b>		<b>5.573</b>	<b>12.495</b>	<b>12.808</b>	<b>13.128</b>	<b>13.346</b>	<b>13.573</b>	<b>13.800</b>	<b>14.137</b>	<b>14.491</b>	<b>14.853</b>	<b>15.224</b>	<b>15.605</b>	<b>15.995</b>		
<b>ESTRUTURA</b>																
<b>Estrutura - Custos Fixos</b>																
Instalações	Euro / ano	7.430	7.497	7.655	7.877	8.074	8.276	8.482	8.685	8.892	9.102	9.312	9.523	9.597		
<b>Custo Total</b>		<b>7.200</b>														
<b>GASTOS COM COMBUSTÍVEIS</b>																
<b>Gastos com combustíveis</b>	(Valores em euros)															
Fator de Actualização		103,2%	104,1%	106,7%	109,4%	112,1%	114,9%	117,8%	120,8%	123,8%	126,5%	130,0%	133,3%			
Mínimo de Actividade		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
<b>Veloc. Anual</b>	euros/ano	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670		
<b>Custo Total</b>		<b>16.171</b>	<b>16.317</b>	<b>16.454</b>	<b>16.724</b>	<b>17.143</b>	<b>17.571</b>	<b>18.010</b>	<b>18.461</b>	<b>18.912</b>	<b>19.352</b>	<b>19.810</b>	<b>20.377</b>	<b>20.947</b>		

CUSTOS COM ENERGIA (valores em euros)		2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000
CUSTOS COM ENERGIA (valores em euros)		1.565.458	1.569.722	1.574.013	1.578.305	1.582.508	1.586.809	1.591.183	1.595.477	1.599.771	1.604.065	1.608.359	1.612.654	1.616.948	1.621.242	1.625.536	1.629.831	1.634.126	1.637.412	1.641.698	1.645.983	1.650.269	1.654.554	1.658.831	1.663.118	1.667.395
Custo Adubado de Águas do Oeste	Euro / ano	0	0	918.941	921.945	924.949	927.953	930.957	933.962	936.967	939.973	942.978	945.983	948.989	951.994	954.999	958.005	961.010	964.015	967.020	970.025	973.030	976.035	979.040	982.045	985.050
Custo de Cadeias Primárias		912.232	915.933	918.941	921.945	924.949	927.953	930.957	933.962	936.967	939.973	942.978	945.983	948.989	951.994	954.999	958.005	961.010	964.015	967.020	970.025	973.030	976.035	979.040	982.045	985.050
Custo de Saneamento		136,6%	140,0%	143,5%	147,1%	150,8%	154,6%	158,4%	162,4%	166,5%	170,6%	174,9%	179,3%	183,7%	188,3%	193,0%	197,9%	201,6%	205,1%	208,5%	211,9%	215,3%	218,7%	222,1%	225,5%	228,9%
Fator de actualização dos Custos com Energia		136,6%	140,0%	143,5%	147,1%	150,8%	154,6%	158,4%	162,4%	166,5%	170,6%	174,9%	179,3%	183,7%	188,3%	193,0%	197,9%	201,6%	205,1%	208,5%	211,9%	215,3%	218,7%	222,1%	225,5%	228,9%
Número de Meses de Actividade		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>ABASTECIMENTO</b>		<b>40.348</b>	<b>40.332</b>	<b>41.340</b>	<b>42.374</b>	<b>43.433</b>	<b>44.519</b>	<b>45.632</b>	<b>46.723</b>	<b>47.822</b>	<b>48.911</b>	<b>50.009</b>	<b>51.107</b>	<b>52.205</b>	<b>53.303</b>	<b>54.401</b>	<b>55.499</b>	<b>56.597</b>	<b>57.695</b>	<b>58.793</b>	<b>59.891</b>	<b>60.989</b>	<b>62.087</b>	<b>63.185</b>	<b>64.283</b>	<b>65.381</b>
<b>Abastecimento - Custos Fixos</b>																										
Custado Abastecimento de Água (proveniente de Adq)	Euro / ano	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	
Abastecimento - Custos Variáveis	Euro / ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo Abastecimento de Água (proveniente de Adq)		1.565.428	1.569.721	1.574.013	1.578.305	1.582.508	1.586.809	1.591.183	1.595.477	1.599.771	1.604.065	1.608.359	1.612.654	1.616.948	1.621.242	1.625.536	1.629.831	1.634.126	1.637.412	1.641.698	1.645.983	1.650.269	1.654.554	1.658.831	1.663.118	1.667.395
Custo Anual		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Custo Unitário																										
<b>SANEAMENTO</b>		<b>18.395</b>	<b>16.056</b>	<b>17.225</b>	<b>17.656</b>	<b>18.097</b>	<b>18.529</b>	<b>19.013</b>	<b>19.499</b>	<b>19.976</b>	<b>20.475</b>	<b>20.972</b>	<b>21.512</b>	<b>22.059</b>	<b>22.613</b>	<b>23.166</b>	<b>23.719</b>	<b>24.263</b>	<b>24.807</b>	<b>25.349</b>	<b>25.892</b>	<b>26.435</b>	<b>26.977</b>	<b>27.519</b>	<b>28.061</b>	<b>28.603</b>
<b>Saneamento - Custos Fixos</b>																										
Custado Águas Residuais - Ad para Poco de Bumbagem	Euro / ano	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	
Saneamento - Custos Variáveis	Euro / ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo Águas Residuais - Ad para Poços de Bumbagem		912.912	915.912	918.941	921.945	924.949	927.953	930.957	933.962	936.967	940.972	943.973	946.978	949.983	951.989	954.995	956.999	958.005	960.010	962.015	964.020	966.025	968.030	970.035	972.040	974.045
Custo Anual		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Custo Unitário																										
<b>ESTRUTURA</b>		<b>10.637</b>	<b>10.635</b>	<b>10.635</b>	<b>10.635</b>																					
<b>Estrutura - Custos Fixos</b>																										
Instalações	Euro / ano	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>65.510</b>	<b>67.220</b>	<b>68.930</b>	<b>70.623</b>	<b>72.335</b>	<b>74.048</b>	<b>75.851</b>	<b>77.555</b>	<b>79.258</b>	<b>80.961</b>	<b>82.664</b>	<b>84.367</b>	<b>86.069</b>	<b>87.772</b>	<b>89.474</b>	<b>91.176</b>	<b>92.878</b>	<b>94.580</b>	<b>96.282</b>	<b>97.984</b>	<b>99.686</b>	<b>101.388</b>	<b>103.084</b>	<b>104.786</b>	<b>106.488</b>
<b>CUSTOS COM COMBUSTÍVEIS destacado</b>		<b>20.24</b>	<b>20.25</b>	<b>20.26</b>	<b>20.27</b>	<b>20.28</b>	<b>20.29</b>	<b>20.30</b>	<b>20.31</b>	<b>20.32</b>	<b>20.33</b>	<b>20.34</b>	<b>20.35</b>	<b>20.36</b>	<b>20.37</b>	<b>20.38</b>	<b>20.39</b>	<b>20.40</b>	<b>20.41</b>	<b>20.42</b>	<b>20.43</b>	<b>20.44</b>	<b>20.45</b>	<b>20.46</b>	<b>20.47</b>	<b>20.48</b>
Fator de Actualização		136,6%	140,0%	143,5%	147,1%	150,8%	154,6%	158,4%	162,4%	166,5%	170,6%	174,9%	179,3%	183,7%	188,3%	193,0%	197,9%	201,6%	205,1%	208,5%	211,9%	215,3%	218,7%	222,1%	225,5%	228,9%
Número de Meses de Actividade		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Valor Anual		15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	15.670	
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>2.244</b>	<b>2.244</b>	<b>2.244</b>																						

**ÁGUAS DA AZANBUJA**  
Modelo Económico Financeiro  
Junho 2015

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>ESTOQUE DE REAGENTES</b>															
<b>Datística</b> (Valores em euros)															
Custos Adquirido às Águas do Oeste	1.682.096	1.663.785	1.645.935	1.628.561	1.611.645	1.595.167	1.579.130	1.563.499	1.548.259	1.532.551	1.526.844	1.516.136			
Custo das Cotações Fórmulas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo de Saneamento	923.897	1.019.231	1.096.831	1.107.352	1.111.102	1.077.690	1.044.042	1.010.143	975.903	941.384	906.924	869.928			
Fator de Actualização dos Custos de Reagentes	103,2%	104,2%	106,7%	109,4%	112,1%	114,9%	117,8%	120,8%	123,8%	126,9%	130,0%	133,5%			
Número de Meios de Actividade	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>ABASTECIMENTO</b>															
<b>CUSTO ABASTECIMENTO de Água</b>	<b>347</b>	<b>347</b>	<b>346</b>	<b>351</b>	<b>351</b>	<b>355</b>	<b>361</b>	<b>367</b>	<b>371</b>	<b>378</b>	<b>383</b>	<b>384</b>	<b>385</b>	<b>385</b>	<b>385</b>
Custo Anual	1.682.096	1.663.785	1.645.935	1.628.561	1.611.645	1.595.167	1.579.130	1.563.499	1.548.259	1.532.551	1.526.844	1.516.136			
Custo Unitário	0,0907	0,0902	0,0902	0,0892	0,0892	0,0892	0,0892	0,0892	0,0892	0,0892	0,0892	0,0892			
<b>ESTOQUE TOTAL</b>	<b>347</b>	<b>346</b>	<b>351</b>	<b>355</b>	<b>351</b>	<b>355</b>	<b>361</b>	<b>367</b>	<b>371</b>	<b>378</b>	<b>383</b>	<b>384</b>	<b>385</b>	<b>385</b>	<b>385</b>
<b>CONTENDO QUÍMICO</b>															
<b>Sólidos</b> (Valores em euros)															
Fator de Actualização dos Custos de Análises	103,2%	104,1%	105,7%	109,4%	112,1%	114,5%	117,8%	120,8%	123,8%	126,9%	130,0%	133,3%			
Número de Meios de Actividade	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>ESTRUTURA</b>															
<b>Laboratório</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>											
Custo Anual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>ABASTECIMENTO</b>															
<b>Análise no Exterior - Ab. Água - Análise de probabilidade a Iuros</b>	<b>6.482</b>	<b>6.518</b>	<b>6.611</b>	<b>6.648</b>	<b>7.019</b>	<b>7.095</b>	<b>7.375</b>	<b>7.559</b>	<b>7.748</b>	<b>7.942</b>	<b>8.146</b>	<b>8.344</b>			
Custo Unitário	6.482	6.518	6.611	6.648	7.019	7.095	7.375	7.559	7.748	7.942	8.146	8.344			
Número de Análises	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>SANEAMENTO</b>															
<b>Análise no Exterior - Saneamento</b>	<b>7.437</b>	<b>7.497</b>	<b>7.685</b>	<b>7.877</b>	<b>8.074</b>	<b>8.276</b>	<b>8.472</b>	<b>8.670</b>	<b>8.867</b>	<b>9.065</b>	<b>9.262</b>	<b>9.457</b>	<b>9.653</b>	<b>9.857</b>	
Custo Unitário	7.437	7.497	7.685	7.877	8.074	8.276	8.472	8.670	8.867	9.065	9.262	9.457	9.653	9.857	
Número de Análises	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Análise no Exterior - Saneamento - Controlo de descargas Industriais</b>	<b>3.096</b>	<b>3.124</b>	<b>3.202</b>	<b>3.282</b>	<b>3.364</b>	<b>3.448</b>	<b>3.534</b>	<b>3.623</b>	<b>3.713</b>	<b>3.801</b>	<b>3.891</b>	<b>3.999</b>			
Custo Unitário	3.096	3.124	3.202	3.282	3.364	3.448	3.534	3.623	3.713	3.801	3.891	3.999			
Número de Análises	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50			
<b>Análise no Exterior - Saneamento - Controlo de descargas Industriais</b>	<b>4.334</b>	<b>4.373</b>	<b>4.453</b>	<b>4.595</b>	<b>4.710</b>	<b>4.827</b>	<b>4.958</b>	<b>5.072</b>	<b>5.189</b>	<b>5.329</b>	<b>5.462</b>	<b>5.598</b>			
Custo Unitário	4.334	4.373	4.453	4.595	4.710	4.827	4.958	5.072	5.189	5.329	5.462	5.598			
Número de Análises	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20			
<b>Análise no Exterior - Saneamento</b>	<b>0</b>														
Custo Unitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Número de Análises	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<b>Análise no Exterior - Saneamento - Controlo das emissões</b>	<b>0</b>														
Custo Unitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Número de Análises	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<b>ESTOQUE TOTAL</b>	<b>31.991</b>	<b>34.016</b>	<b>34.336</b>	<b>34.725</b>	<b>35.093</b>	<b>35.471</b>	<b>35.857</b>	<b>36.241</b>	<b>36.625</b>	<b>37.007</b>	<b>37.383</b>	<b>37.754</b>			



ESTADO DE MANUTENÇÃO		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Dívidas à Fazenda (Fornecimento de Água)</b>																
Município de Redes de Abastecimento de Água	150.001	153.726	176.428	180.839	216.253	221.659	242.870	248.542	255.165	261.544	268.083	274.705	281.446	287.652	294.178	
Município de Redes de Saneamento	10.320	10.314	14.542	14.316	41.953	117.370	115.354	118.949	122.655	126.972	130.493	134.450	138.617	141.909	145.172	
Impostos e Outras Dívidas	54.129	168.954	137.382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Raines da Águas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Construção Civil	0	10.305	10.450	10.721	10.893	11.264	11.545	11.834	12.130	12.433	12.744	13.063	13.384	13.705	14.063	
Equipamento	8.359	27.271	27.880	36.582	38.514	40.260	41.990	42.424	43.485	44.572	45.646	46.727	47.807	48.886	50.000	
Desastreamento	1.672	3.419	3.897	3.958	4.637	4.838	4.941	5.051	5.156	5.261	5.365	5.477	5.589	5.699	5.812	
Várias Almoxardilas	4.407	4.416	4.537	4.671	4.722	4.836	4.931	5.031	5.131	5.231	5.331	5.431	5.535	5.637	5.739	
Equipamentos	3.10	3.12	3.28	3.38	3.45	3.53	3.63	3.73	3.83	3.93	4.03	4.13	4.23	4.33	4.43	
<b>RESUMO</b>	<b>256.460</b>	<b>314.726</b>	<b>370.514</b>	<b>370.661</b>	<b>380.392</b>	<b>446.611</b>	<b>459.474</b>	<b>471.222</b>	<b>485.444</b>	<b>498.442</b>	<b>511.397</b>	<b>522.346</b>	<b>533.306</b>	<b>543.371</b>	<b>553.376</b>	
<b>RESUMO</b>																
Fatores de Actualização	100,0%	103,2%	104,1%	106,7%	109,4%	111,1%	114,9%	117,8%	120,8%	123,7%	126,5%	130,0%	133,3%	136,1%	139,0%	
Taxa de inflação	3,20%	0,90%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
Número de Meses de Actividade	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
<b>Valor Anual</b>	<b>0</b>															
<b>MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>																
Nº. Rotas no total	150.001	158.276	176.428	180.839	216.253	221.659	242.870	248.542	255.165	261.544	268.083	274.705	281.446	287.652	294.178	
Rotas reparadas por pessoal da Concessária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Custo Unitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rotas reparadas nos Subcontratados	153	160	174	174	203	203	217	217	217	217	217	217	217	217	217	
<b>RAMALHOS DE ÁGUA</b>	<b>0</b>															
Número de Ramais	8.515	9.034	9.038	9.071	9.105	9.139	9.172	9.210	9.245	9.273	9.307	9.341	9.375	9.409		
Custo por ramal	6.090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	<b>7.430</b>	<b>8.322</b>	<b>8.535</b>	<b>8.647</b>	<b>8.895</b>	<b>9.189</b>	<b>9.419</b>	<b>9.655</b>	<b>9.896</b>	<b>10.134</b>	<b>10.443</b>	<b>10.747</b>	<b>11.047</b>	<b>11.347</b>	<b>11.647</b>	
Instalações abastecimento	14	15	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	
Plano de instalações	29	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	
Costo por instalação	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>20.365</b>	<b>20.371</b>	<b>20.573</b>	<b>21.087</b>	<b>21.614</b>	<b>22.154</b>	<b>22.708</b>	<b>23.266</b>	<b>23.858</b>	<b>24.454</b>	<b>25.066</b>	<b>25.682</b>	<b>26.300</b>	<b>26.918</b>	<b>27.536</b>	
Reservas	14	15	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	
Riqueza de Instalações	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	
Custo por instalação	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>PT's</b>	<b>4.407</b>	<b>4.446</b>	<b>4.557</b>	<b>4.671</b>	<b>4.783</b>	<b>4.908</b>	<b>5.031</b>	<b>5.155</b>	<b>5.285</b>	<b>5.417</b>	<b>5.553</b>	<b>5.692</b>	<b>5.831</b>	<b>5.969</b>	<b>6.107</b>	
Número de Instalações	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	
Costo por Instalação	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	
<b>EE's</b>	<b>1175</b>															
Número de Instalações	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	
Costo por Instalação	310	312	312	318	336	345	353	362	371	381	390	399	408	417	426	
<b>VIATURAS</b>	<b>4.407</b>	<b>4.446</b>	<b>4.557</b>	<b>4.671</b>	<b>4.783</b>	<b>4.908</b>	<b>5.031</b>	<b>5.155</b>	<b>5.285</b>	<b>5.417</b>	<b>5.553</b>	<b>5.692</b>	<b>5.831</b>	<b>5.969</b>	<b>6.107</b>	
Custo Anual	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	
<b>ESPAÇO ARMADILLOS</b>	<b>310</b>	<b>312</b>	<b>312</b>	<b>318</b>	<b>336</b>	<b>345</b>	<b>353</b>	<b>362</b>	<b>371</b>	<b>381</b>	<b>390</b>	<b>399</b>	<b>408</b>	<b>417</b>	<b>426</b>	
Custo Anual	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>CUSTOS DE MANUTENÇÃO</b>															
(Valores em euros)															
Mantenimento de Redes de Abastecimento de Água	281.655	280.676	281.311	281.311	310.284	310.656	326.633	334.799	341.169	351.708	360.542	369.455	374.744	388.164	397.470
Mantenimento de Redes de Saneamento	46.668	51.115	53.313	53.313	55.015	55.622	55.822	55.822	56.150	56.218	56.312	56.312	56.312	56.312	56.312
Transporte e Serviços	147.329	151.810	156.583	163.394	166.164	171.811	176.754	182.177	187.754	193.337	199.439	205.337	211.857	218.279	214.339
Balanço Saneamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Centro de Gestão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecimento	13.369	13.724	14.087	14.419	14.779	15.149	15.528	15.916	16.314	16.721	17.139	17.545	18.007	18.457	18.919
Desenvolvimento	46.829	47.993	49.199	50.429	51.690	52.992	54.307	55.664	56.482	59.945	61.443	64.554	67.700	69.916	73.311
Manutenção	4.919	5.041	5.168	5.297	5.429	5.565	5.704	5.847	5.983	6.143	6.296	6.454	6.615	6.793	6.962
Variações	5.834	5.980	6.129	6.281	6.420	6.561	6.681	6.766	7.008	7.286	7.466	7.655	7.846	8.042	8.243
Fornecimento Abastecimento	410	420	431	441	452	464	475	487	499	512	525	538	551	565	579
<b>EFETORIAS</b>	<b>58.4352</b>	<b>58.4353</b>	<b>59.5217</b>	<b>61.094</b>	<b>62.310</b>	<b>64.595</b>	<b>66.102</b>	<b>67.4163</b>	<b>68.807</b>	<b>70.110</b>	<b>71.4148</b>	<b>72.675</b>	<b>73.935</b>	<b>75.195</b>	<b>76.452</b>
<b>VALORES FISCAIS</b>	<b>138.614</b>	<b>140.056</b>	<b>143.256</b>	<b>147.114</b>	<b>150.184</b>	<b>154.014</b>	<b>158.406</b>	<b>162.484</b>	<b>166.524</b>	<b>170.684</b>	<b>174.949</b>	<b>179.334</b>	<b>182.724</b>	<b>186.134</b>	<b>193.506</b>
Factor de Actualização	2.904	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905
Taxa de inflação	2.904	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905	2.905
Máteria de Mercado de Actividade	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>VALORES FINAIS</b>	<b>0</b>														
Valor Final															
<b>MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>															
Redes Rotativas (total)	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217
Redes rotativas por personal da Comunidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Centro Unitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redes rotativas por Subcontratado	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217	217
Redes rotativas por fornecedor	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950
<b>MANUTENÇÃO DE ÁGUA</b>	<b>0</b>														
Hora de Rotina	9.374	9.028	9.431	9.475	9.529	9.513	9.513	9.513	9.513	9.513	9.513	9.513	9.513	9.513	9.513
Fornecimento de Rotina	91930	91930	91930	91930	91930	91930	91930	91930	91930	91930	91930	91930	91930	91930	91930
Centro de Rotina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	<b>30.657</b>	<b>30.929</b>	<b>11.196</b>	<b>11.476</b>	<b>11.763</b>	<b>12.057</b>	<b>12.359</b>	<b>12.658</b>	<b>12.954</b>	<b>13.259</b>	<b>13.559</b>	<b>13.842</b>	<b>14.132</b>	<b>14.491</b>	<b>14.737</b>
Instalações de abastecimento	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Número de Instalações	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
Centro por Instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instalações de abastecimento	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
Número de Instalações	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>26.335</b>	<b>26.939</b>	<b>21.668</b>	<b>20.360</b>	<b>20.085</b>	<b>20.795</b>	<b>20.085</b>	<b>20.560</b>	<b>21.308</b>						
Reparo das Instalações	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Número de Instalações	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
Centro por Instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PTs	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Número de Instalações	1175	1175	1175	1175	1175	1175	1175	1175	1175	1175	1175	1175	1175	1175	1175
EFEs	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270	4.270
VARIABILIDADES	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874	1.874
Custo Anual	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410	410
ESPAÇOS MARINHADOS	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
Custo Anual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>CUSTOS DE MANUTENÇÃO</b>													
<b>Mantenimento</b>													
<b>MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO</b>													
Num. desobstruções anuais (total) por pessoal da Concessária	10.320	10.934	14.942	15.316	0	41.953	55	55	73	73	73	73	73
Desobstruções efectuadas por pessoal da Concessária	0	20	21	28	0	73	0	0	0	0	0	0	0
Custo Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desobstruções efectuadas para Subcontratado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
n.º desobstruções, euros/desobstruções	593	593	593	593	593	593	593	593	593	593	593	593	593
Inspecção efeitos de cotações	Kro	180	188	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138
Total Saneamento	% de custo /ano	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Unidade	Euro/ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>UNIFEAZ DE FOSSES SEPTICAS</b>													
Fun. limpezas anuais (total)	2.891	2.100	1.605	1.388	1.388	1.396	1.405	1.413	1.422	1.430	1.438	1.447	1.447
Fun. limpezas efectuadas por pessoal da Concessária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fun. limpezas efectuadas por Subcontratado	2.891	2.100	1.605	1.388	1.388	1.396	1.405	1.413	1.422	1.430	1.438	1.438	1.438
Nun. limpezas efectuadas por pessoal da Concessária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nun. limpezas efectuadas por Subcontratado	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44	18,44
<b>UNIFEAZ DE FOSSES SEPTICAS - Clientes de Saneamento Doméstico (terceiros com taxa a aplicar) (efluente zero) (efluente zero)</b>													
Nun. limpezas efectuadas/ano	Euro/m3/ano	0	129.381	101.302	86.921	87.115	89.831	92.629	95.512	98.481	101.537	104.684	107.926
Custo Unidade	Euro/m3/ano	0	1.055	1.266	1.095	1.036	1.042	1.048	1.055	1.061	1.067	1.073	1.080
<b>RAMAS DE SANEAMENTO</b>													
<b>RESERVATÓRIOS</b>													
Número de Reservatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo por reservatório	Euro / reservatório / ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>													
Instalações saneamento - id para a rede de bombagem													
Número de instalações	9	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Custo por instalação	Euro / instalação / ano	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Instalações saneamento - id para a emissão													
Número de instalações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo por instalação	Euro / instalação / ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EQUIPAMENTO</b>													
Páletes de Bombagem	Nº de instalações	6.956	7.110	16.010	16.410	16.620	17.241	17.672	18.114	18.566	19.031	19.506	19.934
Número de instalações	Euros / instalação / ano	750	375	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750
Custo por instalação	Euro / instalação / ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desassoreamento													
Páletes de Bombagem	Nº de instalações	1.672	3.149	3.942	3.938	4.617	4.138	4.241	4.347	4.455	4.567	4.682	4.799
Custo por instalação	Euro / instalação / ano	185.033	180.040	185.033	185.033	185.033	185.033	185.033	185.033	185.033	185.033	185.033	185.033
VATIBAS													
Custo Anual	euro/ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESPAÇOS AERIINHADOS													
Custo Anual	euro/ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



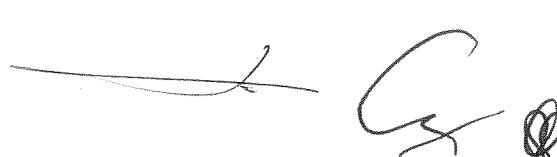
	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	2014	2013	2012	2011	2010	2009
<b>DEBITOS DE MANUTENCAO</b>																					
<i>(Valores em euros)</i>																					
<b>MANTENIMENTO DE REDES DE SANEAMENTO</b>																					
Num. de substituições anuais (mil)	49.658	51.115	52.393	52.703	55.045	56.321	57.832	59.278	60.540	62.729	63.816	65.432	67.058	68.674	69.293	70.463	70.612	70.653	70.744	70.835	
Desborthões fechados por prejuízo da Concessária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo Unidade euro/Desborthão:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
n.º Desborthões euro/Desborthão:	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73
n.º Desborthões euro/Desborthão:	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560	560
Inspeção visual de colectores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roteiro Saneamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% de despesas/dia	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%
Carteira Utilizadora	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMPEZA DE FOSAS SEPTICAS</b>																					
Horn. limpeza eventual fer. prevista da Concessária	36.066	37.160	38.327	39.509	40.712	41.918	43.208	44.506	45.804	47.372	48.822	50.315	51.812	53.434	55.063	56.700	58.370	59.039	59.709	60.379	
Horn. limpeza efectuada fer. prevista da Concessária	1.455	1.463	1.472	1.480	1.488	1.497	1.505	1.514	1.522	1.530	1.539	1.547	1.555	1.564	1.572	1.580	1.588	1.596	1.604	1.612	1.620
Horn. limpeza efectuada por Subcontratado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Horn. limpeza efectuada por prejuízo da Concessária	1.455	1.463	1.472	1.480	1.488	1.497	1.505	1.514	1.522	1.530	1.539	1.547	1.555	1.564	1.572	1.580	1.588	1.596	1.604	1.612	1.620
Fusyna3/renovado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fusyna3/renovado	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	
LIMPEZA DE FOSAS SEPTICAS - Chefe de Saneamento Doméstico (serviços com faturamento)	1.006	1.092	1.098	1.105	1.111	1.117	1.123	1.130	1.136	1.142	1.148	1.155	1.161	1.167	1.173	1.179	1.185	1.191	1.197	1.203	
Horn. limpeza efectuada/ano	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
<b>RAMALHO DE SANEAMENTO</b>																					
Número de famílias	7.225	7.250	7.274	7.299	7.323	7.343	7.362	7.387	7.421	7.446	7.470	7.495	7.519	7.544	7.568	7.593	7.618	7.643	7.668	7.693	
Crónicas temais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVAIROS</b>																					
Rioverde e Reservatório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Creto e reservatório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUICAO CIVIL	2.733	2.803	2.871	2.939	3.006	3.074	3.142	3.159	3.216	3.283	3.353	3.423	3.493	3.563	3.633	3.703	3.773	3.843	3.913	3.983	
Instalações saneamento, vila e praças de habitação	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Número de instalações	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Instalações saneamento - só para Emissário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Controlo e instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EQUIPAMENTO CIVIL</b>																					
Pipes de Bombeiros	20.494	21.066	21.531	22.070	22.612	23.187	23.767	24.361	24.970	25.594	26.234	26.857	27.562	28.251	28.957	29.651	30.355	31.059	31.767	32.474	
Número de instalações	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
Caixa de armazém	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750
Desassoreamento	4.919	5.045	5.168	5.297	5.429	5.565	5.704	5.847	5.989	6.141	6.296	6.454	6.615	6.780	6.950	7.152	7.352	7.552	7.752	7.952	
Pipes de Bombeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nº de instalações	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
VATUÍRAS	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	
Curso Anual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESPAÇOS ALARMEADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Curto Anual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CUSTO MENSAL		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049									
Descrição	(Valores em euros)																																			
Seguros		21.809,5	22.154	22.913	23.486	24.073	24.675	25.231	25.824	26.527	27.236	27.917	28.615	29.310	30.014	30.664	30.815	31.733	32.477	33.211	33.517	33.729	34.035	34.341	34.647	35.053										
Hendas		39.975	38.722	38.793	40.787	41.807	42.852	43.924	45.012	46.147	47.301	48.483	49.666	50.818	52.211	53.517	55.177	57.736	59.177	61.221	63.192	65.160	67.129	69.177	71.229	73.279	75.336									
Custos com Facturação		175.632	175.725	180.028	184.195	187.145	191.145	195.158	199.158	203.209	207.209	211.516	215.822	219.127	222.432	225.737	229.042	232.347	235.642	238.947	242.252	245.557	248.862	252.167	255.472	258.776	262.081									
Custos com Clientes		34.968	35.025	35.102	36.056	36.150	36.260	36.360	36.460	36.560	36.660	36.760	36.860	36.960	37.060	37.160	37.260	37.360	37.460	37.560	37.660	37.760	37.860	37.960	38.060	38.160	38.260									
Industrias e Serviços Industriais		68.511	91.142	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320	91.320									
Vendas e Marketing		39.574	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360	36.360									
Mantenimento, Construção, Manutenção e Construção		5.621	5.770	5.932	6.079	6.240	6.405	6.574	6.745	6.926	7.109	7.292	7.479	7.669	7.851	8.039	8.226	8.413	8.600	8.787	8.974	9.161	9.348	9.535	9.722	9.909	10.096	10.283								
Marketing, Imagem e Comunicação		198.108	203.642	209.349	215.259	217.384	227.449	233.449	247.551	261.113	268.425	275.572	282.640	289.660	296.572	303.485	310.398	317.311	324.224	331.137	338.050	344.963	351.876	358.789	365.692	372.605	379.518	386.431	393.344							
Comunicações Técnicas		2.186	2.241	2.307	2.354	2.413	2.473	2.535	2.598	2.663	2.729	2.794	2.859	2.924	2.989	3.054	3.120	3.185	3.250	3.315	3.380	3.445	3.510	3.575	3.640	3.705	3.770	3.835	3.899							
Segurança		4.762	4.901	5.024	5.150	5.278	5.410	5.545	5.684	5.826	5.972	6.121	6.274	6.427	6.572	6.724	6.876	7.027	7.178	7.329	7.479	7.629	7.779	7.929	8.079	8.229	8.379	8.529	8.679							
Materiais de Escritório		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Fardamento		6.558	6.722	6.890	7.062	7.238	7.409	7.581	7.752	7.923	8.095	8.267	8.439	8.611	8.783	8.955	9.127	9.299	9.461	9.633	9.805	9.977	10.149	10.321	10.493	10.665	10.837	11.009	11.181							
Limppeza		49.931	49.955	49.963	49.971	49.980	49.988	49.997	50.005	50.013	50.021	50.029	50.037	50.045	50.053	50.061	50.069	50.077	50.085	50.093	50.101	50.109	50.117	50.125	50.133	50.141	50.149	50.157	50.165	50.173						
Matérias Construção e Materiais		35.074	36.856	37.771	38.715	39.683	40.653	41.622	42.734	43.734	44.858	45.988	47.121	48.356	49.559	50.762	51.963	53.165	54.367	55.569	56.771	57.973	60.175	62.377	64.579	66.781	68.983	71.185	73.387							
Actividades de Interesse Públco		7.177	7.337	7.540	7.740	7.942	8.142	8.323	8.511	8.702	8.893	9.085	9.276	9.468	9.660	9.852	10.044	10.236	10.428	10.620	10.812	11.004	11.196	11.388	11.580	11.772	11.964	12.156	12.348	12.540						
Imposto Municipal sobre Imóveis		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Pagamentos a FISAR		10.583	10.832	11.180	11.530	11.880	12.230	12.580	12.930	13.280	13.630	14.080	14.430	14.780	15.130	15.480	15.830	16.180	16.530	16.880	17.230	17.580	17.930	18.280	18.630	19.030	19.380	19.730	20.080							
Outros		22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070	22.070							
Gastos com Technic (operação de financiamento)		23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177	23.177							
Arrendamentos		5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375	5.375					
Características		1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245	1.245					
Características de Negócio Rápido		1.320	1.322	1.324	1.326	1.328	1.330	1.332	1.334	1.336	1.338	1.340	1.342	1.344	1.346	1.348	1.350	1.352	1.354	1.356	1.358	1.360	1.362	1.364	1.366	1.368	1.370	1.372	1.374	1.376	1.378	1.380				
Área e Ambiente		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Despesas e Utensilios		4.471	4.583	4.695	4.815	4.935	5.055	5.175	5.295	5.415	5.535	5.655	5.775	5.895	6.015	6.135	6.255	6.375	6.495	6.615	6.735	6.855	6.975	7.095	7.215	7.335	7.455	7.575	7.695	7.815	7.935	8.055				
Contentores e Material		43.927	45.025	46.121	47.305	48.487	49.700	50.942	52.216	53.458	54.731	56.015	57.297	58.580	59.863	61.146	62.429	63.712	65.005	66.297	67.589	68.881	70.173	71.465	72.757	74.049	75.341	76.633	77.925	79.217	80.509	81.801				
Subcontratados		39.059	40.036	41.017	42.063	43.114	44.152	45.197	46.235	47.272	48.309	49.346	50.383	51.420	52.457	53.494	54.531	55.568	56.605	57.642	58.679	59.716	60.753	61.790	62.827	63.864	64.901	65.938	66.975	67.012	67.049	67.086				
Subcontratados Formais		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
<b>CUSTO TOTAL</b>		786.108	796.611	807.118	822.502	830.359	837.873	845.128	852.336	859.543	866.753	874.963	882.173	890.383	898.593	906.703	914.813	922.923	931.033	939.143	947.253	955.363	963.473	971.583	979.693	987.803	995.913	1.004.023	1.012.132	1.020.241	1.028.351	1.036.461				
Fator de Actualização		136,4%	140,0%	143,2%	147,1%	150,8%	154,6%	158,4%	162,2%	166,0%	170,6%	174,4%	178,1%	181,8%	185,5%	189,2%	192,9%	196,6%	200,3%	203,9%	207,6%	211,3%	215,0%	218,7%	222,4%	226,1%	229,8%	233,5%	237,2%	240,9%	244,6%	248,3%				
Taxa de inflação		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%			
Número de Ramal		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8				
Centro Unidade		355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	
<b>SEGUROS</b>		3.349	3.345	3.342	3.341	3.340	3.339	3.338	3.337	3.336	3.335	3.334	3.333	3.332	3.331	3.330	3.329	3.328	3.327	3.326	3.325	3.324	3.323	3.322	3.321	3.320	3.319	3.318	3.317	3.316	3.315	3.314	3.313	3.312	3.311	3.310
Veículos		3.849	3.945	4.044	4.145	4.245</																														

**ÁGUAS DA AZAMBUJA**  
Modelo Contábil Financeiro  
Junho 2015

	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022				
<b>CLIENTE/FAZ</b>																											
<b>Debitores/Faiz</b> (Valores em euros)																											
<b>SECURIDOS</b>																											
Cobertura do valor da Concessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
% de Incidência	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%	13.1775%			
Valor de Incidência																											
Multifícies - Cobertura do valor das Infraestruturas	5.033	5.234	6.210	6.385	6.524	6.687	6.854	7.026	7.201	7.381	7.556	7.735	7.911	8.085	8.253	8.421	8.589	8.758	8.935	9.103	9.272	9.441	9.609	9.778			
% de Incidência	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%		
Valor de Incidência	16.555,670	17.684,501	19.393,385	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585			
Multifícies - Ausa de Mesquitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
% de Incidência	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
Valor de Incidência																											
Multifícies - Lucros Gessantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
% de Incidência	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
Lucro Previsões [EBITDA]	172.797	866.138	1.154.110	1.171.116	1.271.738	1.279.133	1.327.461	1.356.231	1.420.219	1.458.108	1.498.435	1.540.145	1.580.145	1.620.145	1.660.145	1.700.145	1.740.145	1.780.145	1.820.145	1.860.145	1.900.145	1.940.145	1.980.145	2.020.145	2.060.145		
Rep.Cláus (Interdependé de pessoas e bens por directo)																											
Várias Anual	Costo Anual	2.958	2.984	3.059	3.115	3.214	3.294	3.376	3.457	3.537	3.616	3.696	3.776	3.856	3.936	3.976	3.976	3.976	3.976	3.976	3.976	3.976	3.976	3.976	3.976	3.976	
Responsabilidade Ambiental																											
Valor Anual	Costo Anual	2.807	2.832	2.903	2.976	3.050	3.126	3.204	3.285	3.367	3.451	3.537	3.626	3.712	3.790	3.876	3.962	3.962	3.962	3.962	3.962	3.962	3.962	3.962	3.962	3.962	3.962
Seguro Vida																											
Valor Anual	Costo Anual	1.797	1.818	1.859	1.953	2.051	2.135	2.219	2.309	2.395	2.481	2.571	2.661	2.751	2.841	2.931	3.021	3.111	3.201	3.291	3.381	3.471	3.561	3.651	3.741	3.831	
RENDAS																											
Fator de Actualização - Rendas Utmas																											
Setor	Costo Anual	1.0384	1.0798	1.1211	1.1449	1.1778	1.2083	1.2386	1.2689	1.3000	1.3313	1.3616	1.3915	1.4214	1.4513	1.4812	1.5111	1.5410	1.5709	1.6008	1.6307	1.6606	1.6905	1.7204	1.7503	1.7802	
Atribuição	Costo Anual	12.431	12.331	12.331	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	
Obras	Costo Anual	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400	
CUSTOS COM FABRICAÇÃO																											
Número de Clientes (valor médio anual)																											
Número de facturas/Ano																											
Sistema Informático																											
Centro Unitário	Costo Mensal	9.562	9.886	10.254	10.549	10.852	11.164	11.487	11.816	12.155	12.503	12.851	13.209	13.568	13.926	14.284	14.642	15.000	15.358	15.716	16.074	16.432	16.790	17.148	17.506	17.864	
Finishing																											
Centro Unitário	Costo Mensal	5.584	5.857	5.920	5.988	6.161	6.338	6.520	6.708	6.896	7.084	7.272	7.460	7.648	7.836	8.024	8.212	8.400	8.588	8.776	8.964	9.152	9.340	9.528	9.716	9.884	
Pontos de carreto																											
Centro Unitário	Costo Mensal	30.533	40.031	41.193	42.382	43.604	44.857	46.155	47.453	48.750	50.048	51.346	52.644	53.942	55.240	56.538	57.836	59.134	60.432	61.730	63.028	64.326	65.624	66.922	68.220		
CUSTOS COM COBRANÇA																											
Número de Clientes																											
Número de facturas/Ano																											
CTT																											
Número de Transacções																											
Centro Unitário	Costo Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total CTT	Costo Unidade	40.319	41.085	41.239	41.394	41.554	41.695	41.833	42.004	42.154	42.305	42.455	42.605	42.755	42.905	43.055	43.205	43.355	43.505	43.655	43.805	43.955	44.105	44.255	44.405	44.555	
Número de Transacções																											
Centro Unitário	Costo Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência Bancária																											
Transferência Bancária	Costo Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PayStep																											
Número de Transacções																											
Centro Unitário	Costo Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agente																											
Número de Transacções																											
Centro Unitário	Costo Unidade	7.442	7.452	7.462	7.472	7.482	7.492	7.502	7.512	7.522	7.532	7.542	7.552	7.562	7.572	7.582	7.592	7.602	7.612	7.622	7.632	7.642	7.652	7.662	7.672	7.682	
Centro Unitário	Costo Unidade	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	6.116	



CUSTO DE RENDAS		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039			
<b>Base de cálculo</b>		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
<b>SEGUROS</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cobertura de dano de Construção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
% sobre o valor Valor de Incidência		13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755	13.117,755				
Motoristas - Cobertura de valor das Infraestruturas		0,00%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%			
% da incidência		19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585	19.393,585					
Motoristas - Avaria de Máquinas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
% de Incidência		1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102	1.629,102					
Valor de Incidência		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
Multiriskos - lucros restantes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
% de Incidência		1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089	1.583,089				
Valor de Incidência		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
Rep. Entit. Integridade de pessoas e bens perdidos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor Anual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Responsabilidade Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valor Anual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Seguro Vida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RENDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Fator de Actualização - Rendas Urbanas		1.435	1.471	1.508	1.546	1.584	1.623	1.662	1.701	1.740	1.779	1.818	1.857	1.896	1.935	1.974	2.013	2.052	2.091	2.130	2.169	2.208	2.247	2.286	2.325	2.364	2.403			
Série		12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431	12.431				
Custo Anual		11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403	11.403				
Custo Mensal		2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555	2.555			
CUSTOS COM FABRICAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Número de Clientes (valor médio anual)		10.764	10.839	10.917	10.997	11.077	11.156	11.236	11.316	11.396	11.476	11.556	11.636	11.716	11.796	11.876	11.956	12.036	12.116	12.196	12.276	12.356	12.436	12.516	12.596	12.676	12.756			
Número de Activos / Ativo Anual		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
Sistema Informático		11.327	11.612	14.031	14.494	14.967	15.431	15.895	16.369	16.843	17.317	17.790	18.263	18.736	19.209	19.682	20.155	20.628	21.101	21.574	22.047	22.519	22.991	23.463	23.935	24.407	24.879	25.351		
Cláusulas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CUSTOS COM CORRUMPA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Número de Clientes / Ativo		10.761	10.839	10.917	10.997	11.077	11.156	11.236	11.316	11.396	11.476	11.556	11.636	11.716	11.796	11.876	11.956	12.036	12.116	12.196	12.276	12.356	12.436	12.516	12.596	12.676	12.756			
Número de facturas / Ativo		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
CTI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Número de Transacções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gasto Operacional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Débito Directo		10.227	11.055	11.352	11.657	12.012	12.156	12.299	12.445	12.601	12.757	12.903	13.059	13.215	13.372	13.529	13.686	13.843	14.000	14.157	14.314	14.471	14.628	14.785	14.942	15.099	15.256	15.413	15.570	
Número de Transacções		41.122	41.422	41.722	41.772	41.922	41.972	42.121	42.271	42.421	42.571	42.721	42.871	42.971	43.121	43.271	43.421	43.571	43.721	43.871	44.021	44.171	44.321	44.471	44.621	44.781	44.941	45.099	45.256	45.413
Agente EDP																														

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>CUSTOS GERAIS</b>														
(Valores em euros)														
<b>TRABALHOS ESPECIAIS</b>														
Mantenimento Electrotécnica	65.444	70.950	69.322	71.075	72.873	74.216	76.035	71.544	81.530	82.556	84.554	86.795		
Ef's Custo Início	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Número de Instalações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EEARS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Número de Instalações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cortes	5.100	5.166	5.315	5.469	5.626	5.788	5.954	6.126	6.302	6.483	6.668	6.859		
% do número de clientes	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
Custo por corte	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Contratos Especializados	322.531	32.824	31.644	34.485	35.348	36.231	37.137	38.065	39.017	39.993	40.992	42.017		
Mantenimento Informática	10.692	10.587	10.851	11.113	11.401	11.686	11.978	12.277	12.544	12.899	13.221	13.552		
Licenças Software (SISG)	10.176	10.267	10.524	10.787	11.057	11.333	11.616	11.907	12.204	12.509	12.822	13.143		
Mantenimento Transporte	6.284	6.643	4.269	4.376	4.485	4.598	4.712	4.830	4.951	5.075	5.202	5.332		
Assessores	4.561	4.602	4.718	4.855	4.956	5.080	5.207	5.337	5.471	5.608	5.748	5.892		
<b>SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA</b>														
Assistência Técnica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carregamento de Dados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>LEITURA DE CONTADORES - EXTERIOR</b>														
No leturas realizadas (testes)	82.208	82.208	82.208	82.208	82.208	82.208	82.208	82.208	82.208	82.208	82.208	82.208		
Releturas sub-contadoras	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690		
Custo unitário	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
<b>MONTAGEM DE CONTADORES</b>														
Número de Contadores Novos	40	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39		
Custo Início	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Número de Substituição de Móveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Custo Início	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>MARKETING, IMAGEM E COMUNICAÇÃO</b>														
Custo Início Anual	4.174	4.218	4.329	4.444	4.562	4.682	4.806	4.933	5.064	5.198	5.335	5.476		
Numero e unidade	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		
unidades	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0		
euros/contador	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15		
unidades	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15		
euros/contador	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15		
<b>COMUNICAÇÕES</b>														
Euro / Cliente / ano	21.441	21.541	22.188	22.749	23.325	23.915	24.220	24.540	24.776	25.428	26.428	27.781		
Euro / Cliente / ano	2.549	2.549	2.549	2.549	2.549	2.549	2.549	2.549	2.549	2.549	2.549	2.549		
Euro / Cliente / ano	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16		
Balcão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Teléfone	6.735	6.736	6.736	6.736	6.736	6.736	6.736	6.736	6.736	6.736	6.736	6.736		
Billing S.p.A.	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020		
Comunicação de Dados	8.816	8.816	8.816	8.816	8.816	8.816	8.816	8.816	8.816	8.816	8.816	8.816		
<b>VIGILÂNCIA</b>														
Custo Início anual	1.651	1.666	1.708	1.750	1.794	1.835	1.885	1.932	1.980	2.030	2.081	2.133		
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	3.096	3.124	3.735	3.829	3.925	4.023	4.123	4.227	4.322	4.420	4.521	4.625		
Custo final anual	3.000	3.000	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500		

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2017	2018
<b>CUSTO OPERAÉS</b>															
<b>Distribuição</b>															
(Valores em euros)															
<b>HABITACOES E EQUIPAMENTOS</b>															
Manutenção Electrodoméstica	94.959	91.442	91.530	95.916	96.342	100.813	103.379	105.394	108.674	111.431	114.249	117.130	120.091	123.130	126.244
E.F.S.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo Utilizad. Unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Número de Instalações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E.E.A.s	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo Utilizad. Unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Número de Instalações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Cortes</b>															
% do número d. Cortes por cliente	7.057	7.260	7.468	7.682	7.903	8.129	8.361	8.601	8.846	9.088	9.359	9.626	9.901	10.184	10.474
Número de cortes/ano	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%	8.0%
Custo unitário por corte	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>Contratos Especializados</b>															
Custo Anual	43.068	44.444	45.248	46.379	47.539	48.727	49.945	51.194	52.474	53.786	55.130	56.508	57.921	59.369	60.853
<b>Mantenimento Informática</b>															
Mantenimento Informática	13.891	14.238	14.594	15.333	15.716	16.109	16.512	16.925	17.348	17.781	18.226	18.682	19.149	19.627	20.059
Usoveras Software (SIC)	13.471	13.620	14.153	14.587	14.870	15.242	15.613	16.143	16.624	17.244	17.676	18.117	18.570	19.035	9.755
Mantenimento Religação	5.465	5.632	5.742	5.895	6.031	6.181	6.339	6.495	6.659	6.895	7.171	7.350	7.534	7.722	3.958
Asensasias	6.639	6.940	6.345	6.563	6.666	6.832	7.003	7.178	7.358	7.542	7.730	7.924	8.112	8.315	8.533
Sistema de Informação Geográfica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistência Técnica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carregamento de Dados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>LEITURA DE CONTADORES - EXTERIOR</b>															
Nº leituras realizadas (total)	29.834	30.480	31.345	32.128	32.932	33.755	34.599	35.464	36.350	37.259	38.150	39.145	40.124	41.127	42.125
Nº leituras realizadas (total)	82.708	87.208	82.208	87.208	82.208	87.208	82.208	87.208	82.208	87.208	82.208	87.208	82.208	87.208	21.665
Nº leituras subcontratadas	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690	25.690
Custo unitário	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>MONTAGEM DE CONTADORES</b>															
Número de Contabilizadas Novas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo Unitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Número de Substituições/Mudanças	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>MKT, MARKETING, IMAGEM E COMUNICAÇÃO</b>															
Custo fixo anual	5.421	5.710	5.912	6.079	6.240	6.405	6.574	6.748	6.926	7.109	7.297	7.489	7.688	7.881	8.089
Customer Relations	1.881.108	203.612	209.359	215.255	221.184	227.485	233.448	240.392	247.113	254.016	261.121	268.425	275.612	283.660	291.767
% de incidência	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.157
Customer Relations / Volumes de Fact	5.092.705	5.091.533	5.238.750	5.2944	5.312.301	5.347.678	5.382.274	5.419.321	5.457.705	5.495.665	5.535.567	5.574.492	5.613.413	5.653.413	5.693.413
COMUNICAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistência Técnica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total gastos de telecomunicações	2.416	2.441	2.441	2.441	2.441	2.441	2.441	2.441	2.441	2.441	2.441	2.441	2.441	2.441	2.441
% de incidência	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%
Custo fixo anual	1.020	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600
<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>															
Custo fixo anual	4.782	4.901	5.024	5.140	5.278	5.410	5.546	5.684	5.816	5.912	6.121	6.274	6.431	6.592	6.737
Custo fixo anual	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500
<b>VIGILÂNCIA</b>															
Custo fixo anual	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>CUSTOS SIAHAS</b> <i>(Valores em euros)</i>														
LUMPEZA	4.361	4.354	4.359	5.123	5.251	5.362	5.517	5.655	5.795	5.941	6.090	6.242	6.395	6.555
Custo fixo anual	4.050	4.050	4.050	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800
<b>MATERIAIS</b>														
Ramais de Abastecimento	304	210	145	110	87	57	50	41	33	25	17	8	0	0
Ramais de Saneamento	955	855	621	107	84	55	48	40	32	24	17	8	0	0
Outros Materiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FROTA AUTOMÓVEL														
Custo fixo anual	20.640	20.026	21.346	21.880	22.427	22.988	23.622	24.151	24.755	25.374	26.093	26.659	27.221	27.783
Custo fixo anual	22.078	21.400	21.005	21.405	21.805	22.205	22.607	23.007	23.404	23.800	24.100	24.500	24.800	25.100
CUSTOS DE INTERESSE PÚBLICO														
Custo fixo anual	5.160	5.206	5.337	5.470	5.607	5.747	5.881	6.038	6.189	6.344	6.502	6.655	6.811	6.969
CUSTOS FINAIS														
Custo fixo anual	5.003	5.020	5.039	5.050	5.060	5.080	5.090	5.090	5.090	5.090	5.090	5.090	5.090	5.090
PARÂMETROS/FICAS														
Por cada 1000 habitantes	1.424	1.444	1.487	1.531	1.577	1.624	1.672	1.722	1.773	1.826	1.880	1.935	1.989	2.043
Custo Unitário	62.98	62.98	62.98	62.98	62.98	62.98	62.98	62.98	62.98	62.98	62.98	62.98	62.98	62.98
Habito de habitantes	22.011	22.124	22.238	22.351	22.464	22.578	22.691	22.805	22.918	23.032	23.145	23.252	23.355	23.452
Força de 1000 m3 de água	2.627	2.658	2.732	2.808	2.887	2.967	3.050	3.135	3.222	3.312	3.404	3.499	3.593	3.687
Custo Unitário	2.10	2.10	2.10	2.10	2.10	2.10	2.10	2.10	2.10	2.10	2.10	2.10	2.10	2.10
Volume de Água Adquirida	1.682.096	1.683.785	1.685.561	1.687.645	1.695.667	1.709.330	1.719.399	1.739.459	1.759.519	1.779.579	1.799.639	1.819.698	1.839.758	1.859.818
Captações Próprias	1.682.096	1.683.785	1.685.561	1.687.645	1.695.667	1.709.330	1.719.399	1.739.459	1.759.519	1.779.579	1.799.639	1.819.698	1.839.758	1.859.818
Total das Capturas	1.711.109	1.714.865	1.717.592	1.721.421	1.726.630	1.730.779	1.735.164	1.739.567	1.743.164	1.746.767	1.750.367	1.754.967	1.758.567	1.762.167
Volumen Faturado	1.352	1.459	1.587	1.687	1.746	1.795	1.846	1.899	1.953	2.008	2.065	2.124	2.183	2.242
Por cada 1000 m3 de eficiente tratado	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100
Custo Unitário	577.493	657.586	720.533	738.734	743.334	748.744	753.754	758.764	763.774	768.784	773.794	778.794	783.794	788.794
Catálogo de Fluente														
Controlo Qualidade da Água	2.053	2.077	2.135	2.195	2.256	2.319	2.383	2.450	2.518	2.588	2.660	2.734	2.806	2.874
S. de Incidência	1.634	1.654	1.684	1.714	1.744	1.784	1.824	1.864	1.904	1.944	1.984	2.044	2.104	2.164
Mantenimento e Incidência	1.211.103	1.214.653	1.217.592	1.221.421	1.226.630	1.230.779	1.235.164	1.239.567	1.243.164	1.246.767	1.250.367	1.254.967	1.258.567	1.262.167
OUTROS														
Variáveis	15.480	15.619	16.810	16.410	16.820	17.241	17.672	18.114	18.556	19.031	19.506	19.994	20.482	20.970
% do volume de negócios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Volume de Negócios	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
<b>CUSTOS NON RECURSE (CONTRATO DE FINANCIAMENTO)</b>														
Convenção Técnica	17.183	17.397	17.771	18.215	18.671	19.137	19.656	20.105	20.569	21.124	21.652	22.193	22.732	23.271
Adherentes dos Bancos Financiadores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consultoria Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços do Banco Agente	16.650	16.650	16.650	16.650	16.650	16.650	16.650	16.650	16.650	16.650	16.650	16.650	16.650	16.650
Honorários	2.866	2.892	2.964	3.039	3.115	3.192	3.222	3.274	3.324	3.374	3.424	3.474	3.524	3.572
Custo fixo anual														
Fixos	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778	2.778
Variações	15.480	15.619	16.810	16.410	16.820	17.241	17.672	18.114	18.556	19.031	19.506	19.994	20.482	20.970
CUSTOS DE INTERESSE PÚBLICO														
Custo fixo anual	3.042.917	3.068.890	3.095.920	3.122.953	3.149.980	3.176.013	3.203.046	3.229.079	3.255.112	3.281.145	3.307.178	3.333.211	3.359.244	3.385.277
CUSTOS FINAIS														
Custo fixo anual	5.160	5.206	5.337	5.470	5.607	5.747	5.881	6.038	6.189	6.344	6.502	6.655	6.811	6.969
CUSTOS DE INTERESSE PÚBLICO														
Custo fixo anual	3.378	3.405	3.439	3.469	3.500	3.530	3.560	3.590	3.620	3.650	3.680	3.710	3.740	3.769
CUSTOS FINAIS														
Custo fixo anual	3.273	3.273	3.273	3.273	3.273	3.273	3.273	3.273	3.273	3.273	3.273	3.273	3.273	3.273
Subcontratos														
Subcontrato de Rotariado	24.332	26.783	29.240	31.629	33.053	34.554	35.954	37.356	38.756	39.756	40.756	41.811	42.856	43.901
Custo fixo anual	23.518	25.211	27.655	30.083	32.151	32.151	32.151	32.151	32.151	32.151	32.151	32.151	32.151	32.151
Subcontrato de Rotariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subcontratos														
Custo fixo anual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subcontratos														
Custo fixo anual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subcontratos Informática														
Custo fixo anual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0







Densidade	Amortizações actuadas (Natureza em zero)	2015										2016		2017		2018		2019		2020		2021	
		0	341	2.534	6.237	10.733	14.038	16.335	18.145	20.156	21.166	20.613	30.613	35.038	38.592	31.538	35.518	37.538	41.339	42.736	49.131		
Despesas de exploração																							
Adaptação da M&A	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Adaptação das Técnicas	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Estudos e Projectos	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Avaliação do Património	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vistoria em edifícios no decurso da obra	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		95.771	295.392	795.870	1.713.977	1.569.543	1.560.616	1.515.327	2.194.580	2.079.650	2.070.855	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850		
Contruções e equipamentos (especiais)																							
Candais	R	0	11.714	70.451	129.293	189.100	247.473	306.912	365.317	425.389	485.417	545.539	606.609	666.636	727.706	1.116.669	1.494.320	1.875.776	1.875.776	1.875.776	1.875.776	1.875.776	
Rede de Abastecimento	R	0	105.516	321.050	536.818	482.740	669.416	724.616	868.312	926.313	1.015.615	1.116.669	1.217.706	1.317.767	1.417.827	1.517.887	1.617.947	1.717.976	1.817.976	1.817.976	1.817.976	1.817.976	
Rede de Abastecimento - remodelado	R	0	265	634	1.033	3.376	4.665	7.112	10.155	12.112	14.165	16.215	18.265	20.315	22.365	24.415	26.465	28.515	30.565	32.615	34.675	36.735	
Rede de Saneamento - remodelado	R	0	111	242	395	1.123	1.164	1.364	1.364	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464	1.464	
Emissões ACO	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ferramentas e Chamaria	R	0	50.065	84.699	118.693	152.614	186.716	220.913	250.206	289.505	324.080	363.561	393.386	423.111	452.960	482.776	512.593	542.311	572.030	601.747	631.464	661.181	
		95.771	295.392	795.870	1.713.977	1.569.543	1.560.616	1.515.327	2.194.580	2.079.650	2.070.855	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850	2.070.850		
Contrução Civil																							
Outras obras, executadas pela Concessão da CNA	R	0	7.259	24.934	42.649	60.414	64.533	77.548	96.093	114.007	131.972	143.987	168.052	186.166	204.331	223.975	143.173	156.198	163.214	170.231	177.255	184.282	
Reservatórios	R	0	12.834	25.704	38.614	51.553	64.533	77.548	96.093	114.007	131.972	143.987	168.052	186.166	204.331	223.975	143.173	156.198	163.214	170.231	177.255	184.282	
EF's Abastecimento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EF's Saneamento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pavimentação	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instalações	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bebelarias	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bebelarias - Saneamento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Investimentos de segurança - Abastecimento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Investimentos de segurança - Saneamento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Equipamento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Equipamento de exploração	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reservatório	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EF's Abastecimento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ETAs	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conselheiros	R	0	1.450	4.431	7.522	10.731	14.067	17.538	21.154	26.672	31.292	36.872	42.592	48.312	54.032	59.752	65.472	71.292	77.112	82.932	87.752	92.572	
Liberadores	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Benefícios - Abastecimento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Benefícios - Saneamento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Telegestão - Abastecimento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Telegestão - Saneamento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Equipamento de Operação	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros	R	0	841	2.732	4.632	6.576	8.565	10.603	12.684	14.840	17.047	19.118	21.259	23.400	25.541	27.682	29.823	31.964	34.105	36.246	38.387	40.528	
Outra Infraestrutura Pública, no âmbito da ÁREA do Ambiente	R	0	51	114	190	277	498	605	947	1.129	1.331	1.533	1.734	1.935	2.136	2.337	2.538	2.739	2.939	3.139	3.339	3.539	
Outra Infraestrutura Pública, no âmbito da ÁREA da Energia	R	0	1.947	3.900	5.859	7.823	9.792	11.767	13.748	15.724	17.700	19.676	21.642	23.608	25.574	27.540	29.506	31.472	33.438	35.404	37.370	39.337	
SIG	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informática	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mobiliário	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Equipamento Administrativo	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mobiliário	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ferramentas	R	0	417	834	1.207	1.709	2.197	2.597	3.076	3.516	3.956	4.495	4.935	5.474	5.913	6.352	6.791	7.230	7.669	8.108	8.547	8.986	
Equipamento de Transporte	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Telegestão - Saneamento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Equipamento ED's	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Equipamento de Segurança - Abastecimento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Investimentos de segurança - Saneamento	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Gastos (Arrendamentos)	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Quotas (Capitalização de Capital Social)	R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total		14.920	46.347	90.244	149.091	1.789.667	2.119.556	2.454.119	2.807.659	3.161.659	3.512.713	3.872.773	4.232.833	4.593.883	4.954.953	5.315.923	5.676.973	6.037.043	6.407.113	6.777.183	7.147.253	7.518.323	




AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS  
Detalhe

**ÁGUAS DA AMAZÔNIA**  
Meio Econômico-Financeiro  
Junho 2015

SAÚDE COM O ESTADO		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RESUMO DE INVESTIMENTOS NA SAÚDE</b>															
IVA a pagar		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRs retido		2.765	2.790	3.369	3.487	3.592	3.700	3.811	3.915	4.043	4.154	4.289	4.418	4.547	4.676
Encargos Sociais		5.840	5.893	7.115	7.365	7.813	8.047	8.259	8.538	8.794	9.067	9.329	9.601	9.873	10.145
Soc. Soc. por conta do trabalhador		1.443	1.485	2.252	2.331	2.401	2.457	2.624	2.682	2.784	2.817	2.859	2.953	2.976	3.016
ATB		3.991	4.027	4.653	5.035	5.144	5.300	5.360	5.355	5.616	6.010	6.390	6.376	6.376	6.416
Cota Geral das Arrendatárias		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros encargos sociais		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OBRAS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE		60.230	31.662	20.511	26.359	28.263	32.014	34.726	38.325	40.168	35.723	39.976	39.262	39.262	39.262
IVA a receber		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>MAPA DE INVESTIMENTOS DA SAÚDE</b>															
Despesas		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
VALORES EM MILHÕES DE REAIS		41.111.919	36.514.318	34.527.773	34.527.773	34.527.773	34.527.773	34.527.773	34.527.773	34.527.773	34.527.773	34.527.773	34.527.773	34.527.773	34.527.773
Taxa		94.147	20.451	11.213	13.149	9.349	7.141	13.165	25.956	24.868	8.920	16.629	15.774	15.774	15.774
Despesas de Investimento		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimento no Conhecimento		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gastos Operacionais		61.079	61.953	61.835	64.240	65.659	66.633	67.602	68.606	69.636	71.597	73.614	75.614	77.614	79.614
Aquisição e Fazenda AdO		58.627	62.131	47.556	45.590	27.527	28.310	29.116	29.944	30.796	31.671	33.495	33.495	33.495	33.495
Tratamento dos Efluentes AdO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Centrais de Energia		9.877	11.396	11.783	12.078	12.380	12.689	13.006	13.332	13.665	14.337	14.716	14.716	14.716	14.716
Energia Elétrica		7.112	7.171	7.174	7.223	7.224	7.261	7.403	7.450	7.584	7.755	7.755	7.755	7.755	7.755
Combustíveis		1.410	1.410	1.410	1.410	1.410	1.410	1.410	1.410	1.410	1.410	1.410	1.410	1.410	1.410
Resíduos		58.050	68.494	87.285	85.522	85.244	101.850	105.679	108.945	113.975	116.975	120.965	121.277	121.277	121.277
Conservação e manutenção, correção e sustentação de equipamentos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de serviços de manutenção, correção e sustentação de equipamentos		5.076	6.148	6.302	6.621	6.787	6.956	7.130	7.491	7.638	7.767	7.870	7.870	7.870	7.870
Fundações		3.195	3.274	3.304	3.387	3.471	3.539	3.607	3.738	3.832	3.928	4.026	4.126	4.226	4.326
Fundações e estrutura de qualidade		12.574	12.238	13.433	13.872	14.271	14.681	15.105	15.538	16.412	17.388	18.367	19.343	19.343	19.343
Gastos Com Faturado		5.812	5.885	6.058	6.232	6.412	6.596	6.786	6.982	7.182	7.388	7.617	7.617	7.617	7.617
Gastos Cobrança Fatura e Pagamento(s)		4.911	4.977	5.103	5.232	5.365	5.500	5.640	5.781	5.928	6.078	6.313	6.390	6.390	6.390
Comunicações		3.139	712	659	881	903	925	948	972	996	1.011	1.047	1.073	1.073	1.073
Material de Escritório		1.150	1.150	1.178	1.238	1.286	1.301	1.336	1.366	1.401	1.436	1.472	1.507	1.532	1.532
Impressos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões		15.277	16.547	16.544	16.620	16.620	17.610	18.605	18.511	19.521	19.521	19.521	19.521	19.521	19.521
Tablilhos e Publicitação		5.153	5.153	5.153	5.153	5.153	5.153	5.153	5.153	5.153	5.153	5.153	5.153	5.153	5.153
Letras e publicações de qualidade		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gastos Com Faturado		960	970	1.022	1.039	1.077	1.105	1.135	1.165	1.195	1.227	1.259	1.259	1.259	1.259
Gastos Cobrança Fatura e Pagamento(s)		27.873	36.990	36.887	36.672	37.002	38.837	40.921	42.029	43.773	44.320	44.961	44.961	44.961	44.961
Comunicações		380	383	403	413	433	434	444	455	467	479	491	491	491	491
Fardamentos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Materiais		11.246	11.147	11.631	11.932	12.255	12.688	12.688	12.688	12.688	12.688	12.688	12.688	12.688	12.688
Acondicionadores de interesse público nacional e/ou local		1.187	1.197	1.227	1.258	1.280	1.322	1.355	1.389	1.423	1.459	1.495	1.531	1.567	1.603
Gastos com Recurso Contábil		3.952	3.988	4.087	4.183	4.194	4.402	4.512	4.624	4.734	4.859	4.980	5.104	5.224	5.344
Outros Gastos		3.563	3.563	3.563	3.563	3.563	3.563	3.563	3.563	3.563	3.563	3.563	3.563	3.563	3.563
Honorários		1.531	1.531	1.531	1.531	1.531	1.531	1.531	1.531	1.531	1.531	1.531	1.531	1.531	1.531
Comissões		555	555	565	565	565	565	565	565	565	565	565	565	565	565
Assessorias Técnicas		203	204	211	218	218	231	241	249	258	267	276	276	276	276
Sociedades		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Festas		777	784	803	824	844	865	887	909	932	955	979	1.003	1.032	1.061
Diversas despesas e Encargos		5.596	6.640	7.551	8.322	8.562	9.712	9.930	9.930	9.930	9.930	9.930	9.930	9.930	9.930
Centros de Treinamento e Monitoria		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subcentrais e Unidades		6.786	6.847	7.018	7.193	7.373	7.558	7.747	7.940	8.139	8.342	8.551	8.765	8.974	9.183
Centros de Informática		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gastos Investimento Sustentável		2.928	3.046	3.107	3.169	3.233	3.297	3.363	3.363	3.363	3.363	3.363	3.363	3.363	3.363
Rendas a Concedente		15.282	5.216	5.432	5.541	5.652	5.765	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880	5.880
VALORES EM MILHÕES DE REAIS		15.951	20.501	21.947	23.511	25.073	27.177	29.434	31.174	32.933	34.733	36.533	38.333	40.134	41.934
Aluguer de Contábil		30.093	35.155	36.546	37.608	38.776	39.843	41.037	42.208	43.412	44.611	45.814	46.914	47.914	48.914
Salvamento e Recuperação		6.420	21.629	22.949	23.147	23.447	24.145	24.845	25.545	26.143	26.842	27.642	28.442	29.242	29.942
Abastecimento de Água		91.066	102.672	103.839	105.786	107.337	110.822	115.967	119.158	123.518	127.635	131.036	135.435	139.835	144.235
Transporte e Serviços		51.213	52.313	53.859	55.337	56.337	58.541	60.189	61.854	63.626	65.416	67.358	69.147	71.047	72.947
Taxas de Outros serviços		17.157	22.338	23.216	23.903	24.535	25.934	27.235	27.930	28.715	29.515	29.796	29.796	29.796	29.796
Ramos Administrativo e Abastecimento		56.403	56.653	56.542	57.972	58.972	6.457	4.457	4.457	4.457	4.457	4.457	4.457	4.457	4.457
VALORES EM MILHÕES DE REAIS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IVA a pagar		182.200	193.946	61.356	81.175	88.010	91.305	105.626	118.914	122.238	126.557	131.955	135.422	139.422	143.422
IVA a receber		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0







MAPA DE RETENÇÕES DE INSS E SIGURANÇA SOCIAL										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Retribuição</b> <i>(Valores em reais)</i>	<b>31.349</b>	<b>31.000</b>	<b>34.311</b>	<b>60.569</b>	<b>62.306</b>	<b>44.177</b>	<b>44.542</b>	<b>66.365</b>	<b>74.631</b>	<b>74.930</b>
<b>Contribuições</b>	<b>35.349</b>									
<b>Administrador</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Pessoal Técnico e administrativo</b>	55.460	57.020	58.731	60.493	62.308	64.177	64.542	66.365	74.631	74.930
<b>Retribuição de pessoal técnico administrativo</b>	<b>37.009</b>	<b>36.518</b>	<b>37.513</b>	<b>40.431</b>	<b>41.632</b>	<b>42.302</b>	<b>42.570</b>	<b>43.345</b>	<b>44.227</b>	<b>44.505</b>
<b>Salário</b>	336.432	346.921	356.921	367.629	378.657	390.017	401.718	413.769	426.182	434.968
<b>Taxa Salarial (to total trabalhadores no novo regime)</b>	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
<b>Taxa de Retenção</b>	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%



Period	Estimated Revenue		Estimated Expenses		Net Profit Margin (%)	
	Revenue	Profit	Expenses	Revenue	Profit	
Q1 (Jan-Mar)	\$100,000	\$20,000	\$80,000	\$100,000	\$20,000	20%
Q2 (Apr-Jun)	\$120,000	\$24,000	\$96,000	\$120,000	\$24,000	20%
Q3 (Jul-Sep)	\$150,000	\$30,000	\$120,000	\$150,000	\$30,000	20%
Q4 (Oct-Dec)	\$180,000	\$36,000	\$144,000	\$180,000	\$36,000	20%
Total Annual	\$550,000	\$110,000	\$440,000	\$550,000	\$110,000	20%

Convenio de Comercio Exterior entre la Federación Mexicana y el Estado de Nayarit

卷之三

EMENTOS POR CONTA DE INC

reses das autoridades não aceitam.

ESQUAS DA AZAMBUJA  
Modelo Económico-Financeiro  
1998

INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA UNDIFERRO MANGA										
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Montante em euros)										
sistemas	74.317	25.420	15.619	16.010	16.410	16.810	17.241	17.672	18.114	18.566
aditivada a Custo Fixo	816.882	509.844	617.355	611.006	613.457	616.736	617.239	617.512	618.853	619.031
Estado e Out. Ent. Pùblicos	491.714	584.233	590.405	590.457	594.204	600.583	603.055	605.605	607.327	607.353
Outros	64.180	32.662	26.551	26.369	26.263	32.014	34.726	39.255	40.123	39.755
acções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
outros investimentos	16.026	0	0	0	0	0	0	0	0	0
investimento de terceiros	322.468	0	0	0	0	0	0	0	0	0
investimento direcionado	92.251	0	0	0	0	0	0	0	0	0
investimento direcionado	1.005.687	909.709	824.673	825.181	761.082	790.217	810.754	831.120	851.744	870.110
debitos a Custo Fixo	750.534	799.815	889.716	811.439	818.755	745.164	774.392	793.181	810.310	830.248
parcerias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Câmara Municipal da Arouca	137.621	101.298	103.835	132.000	5.534	4.750	4.322	5.715	4.596	4.916
Centres Imobiliários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Cultura	89.345	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estado e Out. Ent. Pùblicos	114.026	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	5.640	2.755	2.759	3.459	3.457	3.582	3.700	3.811	3.925	4.043
Outros Serviços	9.068	5.613	7.145	7.165	7.585	7.813	8.017	8.289	8.518	8.794
Investimento direcionado	15.026	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimento direcionado	154.020	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimento direcionado	124.153	131.341	147.387	151.656	150.744	150.379	150.374	150.156	150.129	150.084
DECAPALHOS DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215	204.215
INVESTIMENTO NA FERROVIÁRIA DA MANGA										
Montante em euros)										
investimento direcionado	204.215	204.215	204.215							

INVESTIMENTO EM FUNDO DE MANEJO		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>Descrição</b>																	
Existe/efetuada		20.494	21.006	21.531	22.070	22.621	23.167	24.361	24.970	25.594	26.234	26.850	27.562	28.251	28.957	14.841	
Creditos a Custo Prazo		74.429	76.130	80.384	826.416	856.589	884.810	903.588	924.751	956.189	989.844	1.021.065	1.057.531	1.084.209	1.114.114	571.154	
Creditos C/C		75.517	76.484	787.934	819.982	812.657	815.706	832.431	840.431	855.654	862.362	875.667	1.089.887	1.089.887	1.089.887	1.089.887	549.827
Estado e Out. Pùblicos																	
IVA		30.513	40.509	40.509	38.463	46.098	52.153	41.652	44.394	51.738	56.172	45.372	44.702	46.742	47.003	22.671	
Acomitantes		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Detinidores		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acionistas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arrendamento-de-prestadores		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Créditos detidos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rebajas a Custo Prazo		919.028	945.522	991.467	1.016.172	1.048.928	1.079.554	1.102.022	1.132.000	1.162.059	1.192.085	1.222.161	1.253.176	1.282.190	1.312.205	698.208	
Contratos de Compra e Venda		919.028	945.522	991.467	1.016.172	1.048.928	1.079.554	1.102.022	1.132.000	1.162.059	1.192.085	1.222.161	1.253.176	1.282.190	1.312.205	698.208	
Contratos de Arrendamento		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Crédito Imobiliário		6.391	6.645	6.436	4.317	9.552	12.616	7.173	6.489	10.804	9.305	11.793	74.1	2.060	0	264	
Outros Créditos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Estado e Out. Pùblicos																	
IVA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IRES/Rebaja		4.550	4.637	4.827	4.972	5.121	5.275	5.433	5.596	5.764	5.937	6.115	6.298	6.492	6.682	3.574	
Princípios fiduciários		9.669	9.897	10.154	10.500	10.815	11.140	11.474	11.818	12.172	12.548	13.101	13.709	14.111	14.535	7.485	
Escrivanas sociais		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arrendamento-de-Custos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL FONDO DE MANEJO</b>		(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	(194.849)	
<b>INVESTIMENTO EM FUNDO DE MANEJO</b>		(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	
Pressupostos de Fundo de Manejo		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Descrição																	
Salários		20.494	21.006	21.531	22.070	22.621	23.167	24.361	24.970	25.594	26.234	26.850	27.562	28.251	28.957	14.841	
Stados (Salário final do ano)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aluguel da CMA e Zona Rural		-40.931	-41.935	-43.653	-44.079	-45.181	-46.310	-47.438	-48.555	-50.118	-51.118	-52.396	-53.705	-55.146	-56.520	-57.935	
Caixa e Conta de capitalização de capital de giro		20.934	21.006	21.531	22.070	22.621	23.167	24.361	24.970	25.594	26.234	26.850	27.562	28.251	28.957	14.841	
Salários/Fornecedores de Serviços Prestados																	
Clientes C/C		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	
Estado e Out. Pùblicos		120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	
Acionistas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Detinidores		30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
<b>INVESTIMENTO EM FUNDO DE MANEJO</b>		(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	
Pressupostos de Fundo de Manejo		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Descrição																	
Salários		20.494	21.006	21.531	22.070	22.621	23.167	24.361	24.970	25.594	26.234	26.850	27.562	28.251	28.957	14.841	
Stados (Salário final do ano)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aluguel da CMA e Zona Rural		-40.931	-41.935	-43.653	-44.079	-45.181	-46.310	-47.438	-48.555	-50.118	-51.118	-52.396	-53.705	-55.146	-56.520	-57.935	
Caixa e Conta de capitalização de capital de giro		20.934	21.006	21.531	22.070	22.621	23.167	24.361	24.970	25.594	26.234	26.850	27.562	28.251	28.957	14.841	
Salários/Fornecedores de Serviços Prestados																	
Clientes C/C		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	
Estado e Out. Pùblicos		120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	
Acionistas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Detinidores		30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
<b>INVESTIMENTO EM FUNDO DE MANEJO</b>		(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	(1.941)	
Encargos a Executar para o Fundo de Manejo																	
Fornecedores		90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	
Estado e Out. Pùblicos		15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Outros Créditos		30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
Estado e Out. Pùblicos		60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	
IRES/Rebaja		30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
Escrivanas Sociais		30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	

FUNDO DE RESERVA PARA A SERVIÇO DA DÍVIDA, SENHOR DE IMP										
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Saldo Inicial</b>										
<b>Reserva para Serviço da Dívida e RFB</b>										
<b>Saldo Inicial</b>	0	161.169	66.021	133.252	147.355	162.353	192.814	204.657	221.895	242.347
<b>Saldo Final</b>	163.169	86.021	133.252	147.355	162.353	192.814	204.657	221.895	242.347	243.066
<b>Saldo Reservado</b>	163.169	-77.134	47.232	14.103	14.508	30.461	11.844	17.237	30.453	28.444
<b>Contribuição/Utilização do Ano</b>	163.169									
<b>Saldo Final</b>	163.169									
Taxa de Remuneração do Fundo	1,3%	1,1%	1,5%	2,0%	2,5%	2,5%	2,5%	3,0%	3,1%	3,1%
Proventos financeiros	1.869	1.367	1.593	2.637	3.837	4.917	5.833	6.361	7.134	8.008
<b>FUNDO DE RESERVA PARA CANCELAMENTO DE DÍVIDAS</b>										
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Saldo Inicial</b>										
<b>Saldo Inicial</b>	0	0	0	0	0	0	41.667	83.333	125.000	166.667
<b>Contribuição/Utilização do Ano</b>	0	0	0	0	0	0	41.667	41.667	41.667	41.667
<b>Saldo Final</b>	0	0	0	0	0	0	83.333	125.000	166.667	208.333
Taxa de juro de remuneração do fundo	1,1%	1,1%	1,5%	2,0%	2,5%	2,8%	2,8%	3,0%	3,1%	3,1%
Proventos financeiros	0	0	0	421	1.548	2.884	4.381	5.582	6.899	8.206

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	
<b>FUNDO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DA CREDITAÇÃO DE MAP</b>																									
<b>Despesas</b>																									
<i>(Valores em euros)</i>																									
<b>Despesas com juros</b>																									
<b>Despesas com juros da dívida líquida</b>																									
<b>Saldo inicial</b>	268.444	325.096	331.259	363.558	258.112	268.206	217.893	331.012	218.593	278.463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Saldo final</b>	315.096	231.259	303.958	258.112	268.206	217.883	331.012	218.593	278.463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Contribuição/Retirada do Ano</b>	56.635	-91.837	70.679	-45.446	10.024	-50.322	113.129	-115.419	59.871	-278.463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Saldo Final</b>	315.096	231.259	303.958	258.112	268.206	217.883	331.012	218.593	278.463	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Tasa de remuneração do Fundo</b>	3,4%	3,0%	2,8%	2,7%	2,5%	2,4%	2,3%	2,2%	2,1%	2,0%	1,9%	1,8%	1,8%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
<b>Projetos financeiros</b>	9.091	8.251	7.581	7.812	6.637	5.402	6.216	5.921	5.113	2.742	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>FUNDO DE REFERÊNCIA PARA CANGE</b>																									
<b>Despesas</b>																									
<i>(Valores em euros)</i>																									
<b>Despesas com juros</b>																									
<b>Despesas com juros da dívida líquida</b>																									
<b>Saldo inicial</b>	315.093	416.667	458.333	500.000	541.667	583.333	625.000	666.667	708.333	750.000	791.667	833.333	875.000	916.667	958.333	1.000.000	1.041.667	1.083.333	1.125.000	1.166.667	1.208.333	1.250.000	1.291.667	1.333.333	
<b>Contribuição/Retirada do Ano</b>	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	
<b>Saldo Final</b>	458.333	500.000	541.667	583.333	625.000	666.667	708.333	750.000	791.667	833.333	875.000	916.667	958.333	1.000.000	1.041.667	1.083.333	1.125.000	1.166.667	1.208.333	1.250.000	1.291.667	1.333.333	1.333.333	1.333.333	
<b>Tasa de juro de renumeração do fundo</b>	3,1%	3,0%	2,8%	2,7%	2,5%	2,4%	2,3%	2,2%	2,1%	2,0%	1,9%	1,8%	1,8%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
<b>Projetos financeiros</b>	12.115	12.911	13.524	13.913	14.106	14.422	14.627	14.814	15.002	15.192	15.384	15.579	15.776	16.051	16.418	16.753	17.115	17.472	17.829	18.186	18.543	18.899	19.256	19.613	

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Fontes de Financiamento</b>															
<b>Capital Social</b>															
Capital Próprio	50.000	0	162.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Capital Social	597.500	0	162.500	0	770.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva Ajustada															
<b>Património</b>															
Dívida Subordinada (Acionistas)	0	0	172.500	0	675.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Límite de Crédito de Azelio Pinto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Bancária de Longo Prazo	800.000	513.263	1.223.000	3.103.237	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Pemt Loan															
<b>FINANCIAMENTO TOTAL</b>	<b>1.047.500</b>	<b>513.263</b>	<b>1.592.500</b>	<b>3.199.237</b>	<b>1.645.000</b>	<b>5.540.000</b>	<b>0</b>								
<b>Fundos Necessários</b>															
	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
<b>FONTE DE FINANCIAMENTO</b>																										
Débitos (Valores em reais)																										
Capital Proprietário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Capital Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestízios e Ações Sociais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patrimônio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Devedor Subordinada (Acionistas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Linha de Crédito de Médio Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divida Bancária de Longo Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Min Permis Iam	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>FINANCIAMENTO TOTAL:</b>	<b>0</b>																									
<b>FUNDOS NECESSÁRIOS</b>																										

**AGUAS DA ZAMBUIA**  
Mostril Económico-Financeiro  
Junho 2015

<b>DETALHADA DO CONTO DE PRAZO</b>								
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Valores em Balanço no Início do Ano</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumentos e diminuições de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Valores em Balanço no Fim do Ano</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juro	2,46%	2,22%	2,61%	3,25%	3,75%	4,08%	4,36%	4,31%
Juros Pagos (Incluindo Imposto de Sels)	0	0	0	80.207	198.059	226.265	242.572	248.736
Comissões (Incluindo Imposto de Sels)	0	0	0	73.632	0	0	0	0
Comissões de Montagem	0	0	0	73.632	0	0	0	0
Comissões de Imobilização	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto Sels sobre Contrato de Mútuo	0	0	0	35.403	0	0	0	0

<b>DETALHADA DO CONTO DE PRAZO</b>								
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Valores em Balanço no Início do Ano</b>	2.556.763	3.303.237	5.860.003	5.860.000	0	0	0	0
Aumentos e diminuições de Capital	0	0	-5.860.000	0	0	0	0	0
<b>Valores em Balanço no Fim do Ano</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juro - Swan	6,15%	6,15%	6,15%	6,15%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%
Taxa de Juro - Varival	3,21%	2,97%	4,03%	4,03%	4,71%	5,01%	5,31%	5,41%
Juros Pagos (Incluindo Imposto de Sels)	326.338	166.181	0	0	0	0	0	0
Sobre	242.251	140.552	0	0	0	0	0	0
Taxa Verificada	14.032	45.233	25.623	0	0	0	0	0
Comissões (Incluindo Imposto de Sels)	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissões de Montagem	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissões de Imobilização	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissões de Reembolso Avisado	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto Sels sobre Contrato de Mútuo	19.819	0	0	0	0	0	0	0

<b>DETALHADA DO CONTO DE PRAZO</b>								
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Valores em Balanço no Início do Ano</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
Limite	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Valores em Balanço no Fim do Ano</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juro	3,01%	2,77%	3,16%	3,80%	4,39%	4,81%	4,85%	4,89%
Juros Pagos (Incluindo Imposto de Sels)	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissões (Incluindo Imposto de Sels)	0	0	0	0	0	0	0	0
Arranque de Fazenda	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissões de Imobilização	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto Sels sobre Contrato de Mútuo	0	0	0	0	0	0	0	0

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
<b>UNIDADE BANCÁRIA DE LOJAS PRADO</b>																				
<i>(Valores em euros)</i>																				
<i>Débitos:</i>																				
Juros e Pagos (Incluindo Imposto de Selos)																				
Valor em Balanço no Início do Ano	4.421.578	4.079.350	3.600.232	3.225.183	2.806.365	2.392.592	1.945.352	1.574.246	558.237	547.256	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aumentos de Capital	0	0	-479.118	-314.845	-410.673	-451.740	-455.606	-456.009	-410.673	-517.568	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amortizações	-345.227	-479.118	-314.845	-410.673	-451.740	-455.606	-456.009	-410.673	-517.568	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Valor Utilizado na Unidade Prado</b>	<b>4.021.350</b>	<b>3.622.321</b>	<b>3.185.333</b>	<b>2.775.185</b>	<b>2.345.326</b>	<b>1.945.352</b>	<b>1.574.246</b>	<b>558.237</b>	<b>547.256</b>	<b>0</b>										
Taxa de Juro	4,40%	4,28%	4,24%	4,27%	3,90%	3,75%	3,62%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	
Juros Pagos (Incluindo Imposto de Selos)	134.660	171.075	151.669	128.797	105.550	84.671	66.161	46.014	26.513	9.613	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comissões (Incluindo Imposto de Selos)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comissão de Manutenção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comissão de Imobilização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Imposto Selos sobre Contrato de Mútuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>UNIDADE BANCÁRIA DE MÓDULOS PRADO</b>																				
<i>(Valores em euros)</i>																				
<i>Débitos:</i>																				
Juros e Pagos (Incluindo Imposto de Selos)																				
Valor em Balanço no Início do Ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Valor Utilizado na Unidade Prado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>							
Taxa de Juro	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	
Juros Pagos (Incluindo Imposto de Selos)	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	5.404	
Swep (Taxa Variável)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comissões (Incluindo Imposto de Selos)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comissão de Manutenção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comissão de Imobilização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comissão de Remuneração Anticipada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Imposto Selos sobre Contrato de Mútuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>UNIDADE DE CREDITO DE MÓDULOS PRADO</b>																				
<i>(Valores em euros)</i>																				
<i>Débitos:</i>																				
Juros e Pagos (Incluindo Imposto de Selos)																				
Valor Utilizado no Início do Ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Despesas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Valor Utilizado na Unidade Prado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>							
Taxa de Juro	4,95%	4,83%	4,69%	4,57%	4,35%	4,20%	3,94%	3,67%	3,34%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	
Juros Pagos (Incluindo Imposto de Selos)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comissões (Incluindo Imposto de Selos)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arrangement Fee	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comissão de Imobilização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Imposto Selos sobre Contrato de Mútuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Comissão de Garantia esp [Antes da taxa anual]	JUROS FINANCEIROS (em milhares de reais e em euros)										2013	2012	2011
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017			
Interesses Financeiros													
Interesses financeiros de Crédito de Médio Prazo													
Banco Central do Brasil - Longo Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banco Central do Brasil - Curto Prazo	255.243	126.338	80.207	188.059	226.465	242.572	248.736	245.455	238.053	230.913	229.936	212.350	0
Banco Central do Brasil - Reservário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banco Central do Brasil - Acumulado	7.097	33.052	37.931	34.697	13.849	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros e Grandes	20.585	20.585	20.325	20.250	5.125	5.125	5.000	4.875	4.750	4.625	4.500	4.375	
Comissões Financeiras													
Comissão de Juros sobre Créditos de Médio Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissão Bancária de Jogo Prazo	2.612	5.850	73.632	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alta Fazenda - Longo Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alta Fazenda - Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Salários	20.037	285	35.563	255	158	158	150	145	145	139	135	131	
Imposto Sobre sobre Centrais de Mutuo e Caixas	130.868	56.517	95.208	64.373	35.975	35.975	30.143	28.973	28.973	26.535	24.664	22.987	
Custo All in	126.641	121.241	311.061	317.047	265.654	262.860	260.223	258.489	256.661	254.661	251.849	249.085	



GARANTIAS CAPAC		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
<b>(Valores em euros)</b>																	
Garantias de Garantia para a caução		4.250	4.125	4.000	3.875	3.750	3.625	3.500	3.375	3.250	3.125	3.100	2.875	2.750	2.625	2.500	1.250
Montante da Cofaturado		3.208	3.979	2.750	2.521	2.392	2.063	1.813	1.604	1.375	1.146	688	458	229	0	0	0
Montante de Incidência		583.333	54.667	500.000	458.333	416.667	375.000	333.333	291.667	250.000	208.333	166.667	125.000	83.333	41.667	0	0
Montante Mínimo		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa		0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%
Montante Cofaturado		1.050.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Incidência		583.333	54.667	500.000	458.333	416.667	375.000	333.333	291.667	250.000	208.333	166.667	125.000	83.333	41.667	0	0
Taxa		0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
Imposto sobre Valor Móvel da Garantia		128	124	120	116	113	109	105	101	98	94	90	86	83	79	75	38
Valor da Caução		1.050.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissão de Montagem		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		4.378	4.249	4.120	3.991	3.869	3.744	3.605	3.476	3.348	3.219	3.090	2.961	2.831	2.704	2.575	1.348
<b>GARANTIA EP</b>																	
<b>(Valores em euros)</b>		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Comissão de Garantia ep		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante anual		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>CRUZOS FINANCEIROS</b>																	
<b>(Valores em euros)</b>		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Cruzos de Garantias		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contracheque Financamento		194.665	171.015	151.659	138.197	125.550	105.000	84.561	66.161	46.014	26.513	9.168	0	0	0	0	0
Dívida Bancária de Longo Prazo		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Min. Párram. Ian.		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestações Adicionais		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bónus Subsidiadas Adicionais		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Garantias		4.250	4.125	4.000	3.875	3.750	3.625	3.500	3.375	3.250	3.125	3.100	2.875	2.750	2.625	2.500	1.250
Imposto sobre Valores Mobiliários e Cauções		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo All in		5.064	12.811	10.312	12.814	18.879	20.505	23.056	21.055	105	101	98	94	90	86	83	79
<b>Total</b>		203.192	188.135	165.101	151.659	138.197	125.550	105.000	84.561	66.161	46.014	26.513	9.168	0	0	0	0



	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
<b>POLÍTICA DE DIVIDENDOS</b>															
<i>(Valores em euros)</i>															
Montante disponível para Distribuição de Dividendos															
Montante a distribuir em função dos Resultados Transitados															
<b>Capitalizadas</b>															
Taxa de Retenção															
<b>Rendimento Atual (Quando)</b>															
Linha de Risco 1	233.321	286.101	336.865	374.460	315.873	334.452	419.862	452.503	445.022	726.039	1.200.189	1.246.202	1.258.330	1.316.702	1.349.445
Linha de Risco 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PRÉSTACOS ACESSÓRIOS</b>															
<i>(Valores em euros)</i>															
Valor Utilizado no Início do Ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Valor Utilizado no Fim do Ano</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>										
Juros Capitalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total da Utilização dos Acessórios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>										
Kurbon 6 meses	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Spread	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Hurs Payer	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimo 6 meses	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Spread	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto Selo sobre Contrato de Mútuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Capitalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total da Utilização dos Acessórios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>										
<b>VALOR SUBSIDIARIA E ACIONISTA</b>															
<i>(Valores em euros)</i>															
Valor Utilizado no Início do Ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Utilizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Valor Utilizado no Fim do Ano</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>										
Juros Capitalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total da Utilização dos Acessórios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>										
Kurbon 6 meses	3,40%	3,18%	3,14%	2,97%	2,80%	2,65%	2,52%	2,39%	2,25%	2,19%	2,10%	2,02%	1,96%	1,90%	1,87%
Spread	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Hurs Payer	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimo 6 meses	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Spread	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto Selo sobre Contrato de Mútuo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>CAPITAL DA SUBSIDIARIA E ACIONISTA</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>
<b>Capital da Subsidiária</b>	<b>233.321</b>	<b>286.101</b>	<b>336.865</b>	<b>374.460</b>	<b>325.873</b>	<b>334.452</b>	<b>419.862</b>	<b>452.503</b>	<b>445.022</b>	<b>726.039</b>	<b>1.200.189</b>	<b>1.246.202</b>	<b>1.258.330</b>	<b>1.316.702</b>	<b>1.349.445</b>
<b>Capital dos Acionistas</b>	<b>233.321</b>	<b>286.101</b>	<b>336.865</b>	<b>374.460</b>	<b>325.873</b>	<b>334.452</b>	<b>419.862</b>	<b>452.503</b>	<b>445.022</b>	<b>726.039</b>	<b>1.200.189</b>	<b>1.246.202</b>	<b>1.258.330</b>	<b>1.316.702</b>	<b>1.349.445</b>
<b>Total do Capital (Média)</b>	<b>145,75</b>	<b>145,75</b>	<b>145,75</b>	<b>145,75</b>	<b>145,75</b>										
<b>Capital Out-Flow</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>										
Inv. Capital Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inv. Prestações Acessórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inv. Dívida Subordinada (acessória)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Capital In-Flow</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>										
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Retiradas de Prestações Acessórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Dívida Subordinada (acessória)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor da liquidação da sociedade concessionária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Capital In-Flow</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>										
<b>Cash Flow do Acionista</b>	<b>233.321</b>	<b>286.101</b>	<b>336.865</b>	<b>374.460</b>	<b>325.873</b>	<b>334.452</b>	<b>419.862</b>	<b>452.503</b>	<b>445.022</b>	<b>726.039</b>	<b>1.200.189</b>	<b>1.246.202</b>	<b>1.258.330</b>	<b>1.316.702</b>	<b>1.349.445</b>
<b>Total do Acionista (Média)</b>	<b>145,75</b>	<b>145,75</b>	<b>145,75</b>	<b>145,75</b>	<b>145,75</b>										



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039				
<b>RETIRADA A CONCEDENTE</b>																														
Diferença																														
Aumentos																														
Rebálculo à concedente a preços correntes do 2015	28.792	29.365	29.955	30.554	31.165	31.778	32.424	33.073	33.734	34.429	35.097	35.799	36.515	37.245	37.990	38.745	39.507	37.245	37.990	38.745	39.507	37.245	37.990	38.745	39.507	37.245				
Renda fixa	28.792	29.368	29.955	30.554	31.165	31.788	32.424	33.073	33.734	34.429	35.097	35.799	36.515	37.245	37.990	38.745	39.507	37.245	37.990	38.745	39.507	37.245	37.990	38.745	39.507	37.245				
Fator de actualização à taxa de inflação	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400	21.400					
<b>RETIRADA A CONCEDENTE (Prévia)</b>	<b>1.345</b>	<b>1.372</b>	<b>1.409</b>	<b>1.436</b>	<b>1.463</b>	<b>1.490</b>	<b>1.495</b>	<b>1.515</b>	<b>1.535</b>	<b>1.556</b>	<b>1.576</b>	<b>1.596</b>	<b>1.616</b>	<b>1.636</b>	<b>1.656</b>	<b>1.676</b>	<b>1.696</b>	<b>1.716</b>	<b>1.736</b>	<b>1.756</b>	<b>1.776</b>	<b>1.796</b>	<b>1.816</b>	<b>1.836</b>	<b>1.856</b>	<b>1.876</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>																														
Taxa de Desconto*	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%	2,01%				
Saída inicial	470.173	400.197	379.225	357.276	336.166	310.012	294.777	280.276	266.776	253.276	240.776	228.276	216.776	205.276	193.776	182.276	171.776	161.276	150.776	140.276	130.776	120.276	110.776	101.276	91.776	81.276	71.776			
Aumento / (Custo Financeiro)	8.815	8.396	7.956	7.494	7.011	6.504	5.973	5.418	4.838	4.232	3.599	2.938	2.249	1.530	1.019	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25	729.25
Despesa / Pagamento / Cash Flow	(28.792)	(29.365)	(29.955)	(30.554)	(31.165)	(31.788)	(32.424)	(33.073)	(33.734)	(34.429)	(35.097)	(35.799)	(36.515)	(37.245)	(37.990)	(38.745)	(39.507)	(37.245)	(37.990)	(38.745)	(39.507)	(37.245)	(37.990)	(38.745)	(39.507)	(37.245)				
<b>SALDO FINAL</b>	<b>426.137</b>	<b>379.225</b>	<b>336.166</b>	<b>303.012</b>	<b>284.777</b>	<b>266.776</b>	<b>240.776</b>	<b>216.776</b>	<b>193.776</b>	<b>171.776</b>	<b>150.276</b>	<b>130.776</b>	<b>110.276</b>	<b>91.776</b>	<b>71.276</b>	<b>51.776</b>	<b>31.276</b>	<b>11.776</b>	<b>1.276</b>											

		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>																		
<b>PROJETOS E TARIFA DE VENDA DE ÁGUA - TANIFA ANTIGA</b>																		
<b>Distribuição</b>																		
Consumo doméstico																		
1º Escalão 0 a 15 m <sup>3</sup> / mês	845.790	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2º Escalão 6 a 15 m <sup>3</sup> / mês	285.467	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3º Escalão 16 a 25 m <sup>3</sup> / mês	361.059	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
4º Escalão Superior a 25 m <sup>3</sup> / mês	103.726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
60.538	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos Comércio e Indústria	542.256	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1º Escalão 0 a 50 m <sup>3</sup> / mês	209.539	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2º Escalão superior a 50 m <sup>3</sup> / mês	332.718	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos Temporários - Obras	40.147	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	40.147	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos de instituições Privadas de Beneficiência, Culturais, Desportivas e de Interesse Público	22.937	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	22.937	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos de instalações do Estado e de outras pessoas colectivas de Direito Público	21.827	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	21.827	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos de autarquias Azambuja	48.594	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	48.594	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos de reformados, Pensionistas e Idosos	29.039	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	29.039	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos Temporários - Obras	452	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	452	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL:</b>	<b>1.351.101</b>	<b>0</b>	<b>0</b>															
<b>PROJETOS E TARIFA DE VENDA DE ÁGUA - TANIFA NOVA</b>																		
<b>Distribuição</b>																		
Consumo doméstico																		
1º Escalão 0 a 15 m <sup>3</sup> / mês	861.999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2º Escalão 6 a 15 m <sup>3</sup> / mês	289.512	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3º Escalão 16 a 25 m <sup>3</sup> / mês	381.102	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
4º Escalão Superior a 25 m <sup>3</sup> / mês	134.057	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
62.095	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
63.731	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos Comércio e Indústria	662.047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1º Escalão 0 a 25 m <sup>3</sup> / mês	664.295	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2º Escalão superior a 25 m <sup>3</sup> / mês	287.448	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
285.464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
374.599	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
370.213	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos Temporários - Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos de instituições Privadas de Beneficiência, Culturais, Desportivas e de Interesse Público	41.875	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	41.875	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos de instalações do Estado e de outras pessoas colectivas de Direito Público	31.294	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	31.294	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos de autarquias Azambuja	119.081	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	119.081	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos Temporários - Obras	30.445	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	30.445	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos de reformados, Pensionistas e Idosos	401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumos de famílias Numerosas	3.477	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Escalão Único	3.477	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incremento de 3 m <sup>3</sup> / escális por cada descendente a partir do 2º filhº	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL:</b>	<b>0</b>	<b>1.711.207</b>	<b>1.731.427</b>	<b>1.775.705</b>	<b>1.829.381</b>	<b>1.860.865</b>	<b>1.893.776</b>	<b>1.929.653</b>	<b>1.961.375</b>	<b>1.986.822</b>	<b>2.011.653</b>	<b>2.041.375</b>	<b>2.076.822</b>	<b>2.111.273</b>	<b>2.157.255</b>	<b>2.217.273</b>		

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**PROJETOS - TARIFA DE VENDA DE ÁGUA - TANFIA ANTICA**

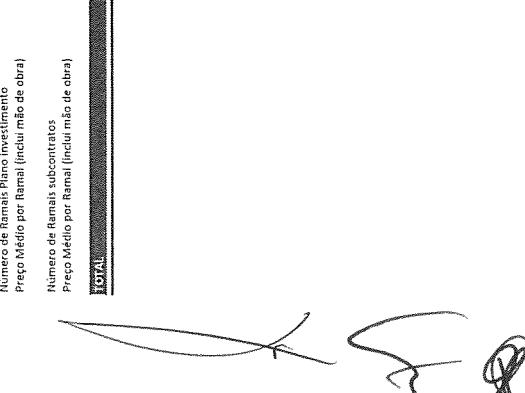
Destinado

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<b>Consumo doméstico</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1º Escalão: 0 a 15 m <sup>3</sup> / mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2º Escalão: 6 a 15 m <sup>3</sup> / mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3º Escalão: 16 a 25 m <sup>3</sup> / mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
4º Escalão: Superior a 25 m <sup>3</sup> / mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Consumos Comércio e Indústria</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1º Escalão: 0 a 50 m <sup>3</sup> / mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2º Escalão: superior a 50 m <sup>3</sup> / mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Consumos Temporários - Obras</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Escalão Único	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Consumos de Instituições Privadas de Beneficiência, Culturais, Desportivas e de Interesse Público</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Consumos de instalações do Estado e de outras pessoas colectivas de Direito Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Consumos de autoruias Azambuja</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Escalão Único	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Consumos de autaruias limitrofes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Escalão Único	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>TOTAL</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<b>PROJETOS - TARIFA DE VENDA DE ÁGUA - TANFIA NOVA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Destinado																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<b>Consumo doméstico</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1º Escalão: 0 a 15 m <sup>3</sup> / mês	1.147.989,1	1.179.907	1.212.712	1.246.420	1.281.055	1.316.643	1.353.209	1.390.783	1.429.389	1.469.057	1.509.814	1.551.691	1.594.619	1.638.519	1.684.351	1.731.209	1.778.061	1.824.914	1.871.765	1.918.620	1.965.475	2.012.330	2.059.185	2.105.939	2.152.784	2.199.628	2.246.472	2.293.316	2.340.150	2.386.984	2.433.812	2.480.639	2.527.467	2.574.295																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2º Escalão: 6 a 15 m <sup>3</sup> / mês	381.051	391.649	402.537	413.726	425.223	437.035	450.173	461.645	474.459	487.459	501.155	515.055	529.338	544.012	560.012	576.012	592.012	608.012	624.012	640.012	656.012	672.012	688.012	704.012	720.012	736.012	752.012	768.012	784.012	800.012	816.012	832.012	848.012	865.012	881.012	897.012	913.012	929.012																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3º Escalão: 16 a 25 m <sup>3</sup> / mês	512.233	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655	512.655																																																																																																																																																																																																																																																																																														
4º Escalão: Superior a 25 m <sup>3</sup> / mês	178.815	188.788	194.148	200.086	205.086	210.782	216.635	222.648	228.627	235.775	241.638	248.403	255.787	263.325	270.955	278.685	286.414	294.144	301.874	309.534	317.301	325.021	332.741	340.461	348.181	355.901	363.621	371.341	379.061	386.781	394.501	402.221	409.941	417.661	425.381	433.101	440.821	448.541	456.261	463.981	471.701	479.421	487.141	494.861	502.581	510.301	518.021	525.741	533.461	541.181	548.901	556.621	564.341	572.061	579.781	587.501	595.221	602.941	610.661	618.381	626.101	633.821	641.541	649.261	656.981	664.701	672.421	679.141	686.861	694.581	702.301	710.021	717.741	725.461	733.181	740.901	748.621	756.341	764.061	771.781	779.501	787.221	794.941	802.661	810.381	818.101	825.821	833.541	841.261	848.981	856.701	864.421	872.141	879.861	887.581	895.301	903.021	910.741	918.461	926.181	933.901	941.621	949.341	957.061	964.781	972.501	980.221	987.941	995.661	1.003.381	1.011.101	1.018.821	1.026.541	1.034.261	1.041.981	1.049.701	1.057.421	1.065.141	1.072.861	1.080.581	1.088.301	1.096.021	1.103.741	1.111.461	1.119.181	1.126.901	1.134.621	1.142.341	1.150.061	1.157.781	1.165.501	1.173.221	1.180.941	1.188.661	1.196.381	1.204.101	1.211.821	1.219.541	1.227.261	1.234.981	1.242.701	1.250.421	1.258.141	1.265.861	1.273.581	1.281.301	1.289.021	1.296.741	1.304.461	1.312.181	1.319.901	1.327.621	1.335.341	1.343.061	1.350.781	1.358.501	1.366.221	1.373.941	1.381.661	1.389.381	1.397.101	1.404.821	1.412.541	1.420.261	1.427.981	1.435.701	1.443.421	1.451.141	1.458.861	1.466.581	1.474.301	1.482.021	1.489.741	1.497.461	1.505.181	1.512.901	1.520.621	1.528.341	1.536.061	1.543.781	1.551.501	1.559.221	1.566.941	1.574.661	1.582.381	1.590.101	1.597.821	1.605.541	1.613.261	1.620.981	1.628.701	1.636.421	1.644.141	1.651.861	1.659.581	1.667.301	1.675.021	1.682.741	1.690.461	1.698.181	1.705.901	1.713.621	1.721.341	1.729.061	1.736.781	1.744.501	1.752.221	1.760.941	1.768.661	1.776.381	1.784.101	1.791.821	1.800.541	1.808.261	1.816.981	1.824.701	1.832.421	1.840.141	1.847.861	1.855.581	1.863.301	1.871.021	1.878.741	1.886.461	1.894.181	1.901.901	1.909.621	1.917.341	1.925.061	1.932.781	1.940.501	1.948.221	1.955.941	1.963.661	1.971.381	1.979.101	1.986.821	1.994.541	2.002.261	2.010.981	2.018.701	2.026.421	2.034.141	2.041.861	2.049.581	2.057.301	2.065.021	2.072.741	2.080.461	2.088.181	2.095.901	2.103.621	2.111.341	2.119.061	2.126.781	2.134.501	2.142.221	2.150.941	2.158.661	2.166.381	2.174.101	2.181.821	2.189.541	2.197.261	2.205.981	2.213.701	2.221.421	2.229.141	2.236.861	2.244.581	2.252.301	2.260.021	2.267.741	2.275.461	2.283.181	2.290.901	2.298.621	2.306.341	2.314.061	2.321.781	2.329.501	2.337.221	2.344.941	2.352.661	2.360.381	2.368.101	2.375.821	2.383.541	2.391.261	2.398.981	2.406.701	2.414.421	2.422.141	2.429.861	2.437.581	2.445.301	2.453.021	2.460.741	2.468.461	2.476.181	2.483.901	2.491.621	2.499.341	2.507.061	2.514.781	2.522.501	2.530.221	2.537.941	2.545.661	2.553.381	2.561.101	2.568.821	2.576.541	2.584.261	2.591.981	2.599.701	2.607.421	2.615.141	2.622.861	2.630.581	2.638.301	2.646.021	

PROJETOS - TARIFA DE ALUGUER DE CONTADOR - TARIFA ANTiga descrição		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Distribuição do parque total de contadores</b>																	
Calibres																	
Até 15 mm																	
15 [reformados] mm																	
20 [reformados] mm																	
25 mm																	
30 mm																	
40 mm																	
50 mm																	
60 mm																	
100 mm																	
150 mm																	
200 mm																	
300 mm																	
400 mm																	
<b>TOTAL</b>																	
	<b>€65.449</b>	<b>0</b>															

PROJETOS - TARIFA DE ALUGUER DE CONTADOR - TARIFA NOVA descrição		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Distribuição do parque total de contadores</b>																	
Calibres																	
Domésticos																	
Domésticos	0	470.672	476.864	490.645	504.786	519.327	534.280	549.656	565.467	581.724	598.378	615.466	632.378	649.378	666.378	683.378	
Família numerosa	0	1.936	945	968	992	1.017	1.043	1.069	1.095	1.123	1.151	1.180	1.208	1.236	1.264	1.292	
Não Domésticos	0	1.152	1.417	1.452	1.489	1.526	1.564	1.603	1.643	1.684	1.726	1.770	1.814	1.861	1.909	1.957	
<= 20 mm	0	85.970	87.043	89.527	92.159	94.786	100.548	106.141	103.204	106.141	109.251	112.357	115.457	118.557	121.657	124.757	
> 20 < = 30 mm	0	7.740	7.810	8.005	8.205	8.410	8.620	9.013	9.469	9.706	9.948	10.201	10.465	10.728	11.001	11.273	
> 30 < = 50 mm	0	10.336	10.924	11.655	11.947	12.245	12.531	12.816	13.107	13.395	13.684	14.074	14.464	14.854	15.244	15.634	
> 50 < = 100 mm	0	6.325	8.309	8.517	8.730	8.948	9.172	9.401	9.636	9.877	10.124	10.377	10.626	10.873	11.120	11.367	
> 100 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>		<b>585.442</b>	<b>593.352</b>	<b>610.770</b>	<b>624.108</b>	<b>644.260</b>	<b>664.717</b>	<b>683.355</b>	<b>703.471</b>	<b>723.555</b>	<b>743.490</b>	<b>763.398</b>	<b>783.398</b>	<b>803.398</b>	<b>823.398</b>	<b>843.398</b>	

PROJETOS - TARIFA RAMAIS DOMI. DE AUSTECIMENTO DE ÁGUA descrição		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Número de famílias</b>																	
Plano investimento																	
Preço Médio por Ramal [não de obra]																	
Número de famílias subcontratadas	33	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	
Preço Médio por Ramal [não de obra]																	
<b>TOTAL</b>	<b>352</b>	<b>374</b>	<b>377</b>	<b>396</b>	<b>406</b>	<b>427</b>	<b>437</b>										
<b>Número de famílias</b>																	
Plano investimento																	
Preço Médio por Ramal [não de obra]																	
Número de famílias subcontratadas	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	
Preço Médio por Ramal [não de obra]																	
<b>TOTAL</b>	<b>352</b>	<b>374</b>	<b>377</b>	<b>396</b>	<b>406</b>	<b>427</b>	<b>437</b>										
<b>Número de famílias</b>																	
Plano investimento																	
Preço Médio por Ramal [não de obra]																	
Número de famílias subcontratadas	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	31.691	
<b>TOTAL</b>	<b>38.606</b>	<b>25.955</b>	<b>30.164</b>	<b>30.918</b>	<b>31.691</b>												



PROJETOS - TARIFA DE ALUGUER DE CONTADOR - TARIFA ANTIGA		2008	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
<b>Distribuição do parque total de contadores</b>																		
<b>Calibres</b>																		
Aiô	15 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15 (reformadas) mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25 (reformadas) mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
80 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
100 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
150 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
200 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
300 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
400 mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PROJETOS - TARIFA DE ALUGUER DE CONTADOR - TARIFA NOVA</b>																		
<b>Distribuição do parque total de contadores</b>																		
<b>Calibres</b>																		
<b>Domésticos</b>		633.239	651.411	670.096	689.308	709.062	729.373	750.256	771.728	793.804	816.418	839.752	863.743	888.408	913.767	939.838	483.321	
Familias (ex reformados)		1.209	1.239	1.270	1.375	1.409	1.444	1.480	1.517	1.555	1.594	1.634	1.673	1.717	1.760	1.804	924	
Familias (novecas)		1.881	1.926	1.976	2.026	2.076	2.128	2.181	2.236	2.292	2.349	2.394	2.536	2.586	2.637	2.753	1.911	
<b>Não Domésticos</b>		115.550	118.930	122.307	125.492	133.123	136.966	140.889	144.879	148.980	153.319	157.635	162.113	166.827	171.540	181.927	88.192	
<= 20 mm		10.397	10.657	10.973	11.476	11.989	12.289	12.596	12.911	13.224	13.665	14.166	14.520	14.883	15.256	17.818	11.351	
> 20 e <= 30 mm		14.556	14.920	15.881	16.685	17.102	17.529	17.968	18.417	18.877	19.349	19.833	20.302	21.609	22.149	23.703	15.030	
> 30 e <= 50 mm		10.637	10.933	11.175	11.455	11.741	12.035	12.335	12.644	12.960	13.284	13.616	13.956	14.305	14.663	15.030	17.703	
> 50 e <= 100 mm		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
> 100 mm																		
<b>TOTAL</b>		787.468	809.818	833.649	853.946	887.145	911.501	936.577	966.617	996.517	1.024.728	1.073.595	1.104.745	1.131.195	1.160.369	1.601.721		
<b>PROJETOS - TARIFA RAMAL DOM. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>																		
<b>Distribuição</b>																		
<b>Calibres</b>		2008	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Número de Ramais (há investimento)		34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
Preço Médio por Ramal (inclui mão de obra)		483	495	507	520	533	545	560	574	588	603	618	633	649	665	682	699	699
Número de Ramais subcontratados		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Preço Médio por Ramal (inclui mão de obra)		483	495	507	520	533	545	560	574	588	603	618	633	649	665	682	699	699
<b>TOTAL</b>		20.399	20.649	21.432	21.517	21.695	21.882	22.168	22.456	22.744	23.031	23.318	23.605	23.892	24.179	24.466	24.753	25.041

PROJETOS - TARIFA RAMAL DOM. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2008	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
<b>Distribuição</b>																		
<b>Calibres</b>																		
Número de Ramais (há investimento)		34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
Preço Médio por Ramal (inclui mão de obra)		483	495	507	520	533	545	560	574	588	603	618	633	649	665	682	699	699
Número de Ramais subcontratados		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Preço Médio por Ramal (inclui mão de obra)		483	495	507	520	533	545	560	574	588	603	618	633	649	665	682	699	699
<b>TOTAL</b>		20.399	20.649	21.432	21.517	21.695	21.882	22.168	22.456	22.744	23.031	23.318	23.605	23.892	24.179	24.466	24.753	25.041

**ÁGUAS DA AZAMBULHA**  
Modelo Económico-Financeiro  
Junho 2015

**ÁGUAS RESIDUAIS**

<b>PROJETOS - TANAS DE UTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS - TARIFAS ANTIGAS E NOVAS</b>		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DETALHADO</b>																	
Domésticos																	
Escalão Único																	
Comércio/Indústria																	
Escalão Único																	
Caudal de águas residuais produzidas pelas prides																	
Escalão Único																	
<b>TOTAL</b>																	
<b>PROJETOS - TANAS DE FIMA DE ÁGUAS RESIDUAIS - TARIFAS ANTIGAS</b>																	
DETALHADO																	
Domésticos																	
Escalão Único																	
Fossos Sépticos																	
Comércio/Indústria																	
Escalão Único																	
Fossos Sépticos																	
<b>TOTAL</b>																	
<b>PROJETOS - TANAS DE FIMA DE ÁGUAS RESIDUAIS - TARIFAS NOVAS</b>																	
DETALHADO																	
Domésticos																	
Domésticos																	
Tarifas sociais (ex reformados)																	
Famílias numerosas																	
Fossos Sépticos																	
Comércio/Indústria																	
< 20 mm																	
> 20 e <= 30 mm																	
> 30 e <= 50 mm																	
> 50 e <= 100 mm																	
> 100 mm																	
Fossos Sépticos																	
<b>TOTAL</b>																	
<b>PROJETOS - RAMAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS</b>																	
DETALHADO																	
Número de Ramais investimento																	
Precio Médio por Ramal (inclui mão de obra)																	
Número de Ramais subcontratados																	
Precio Médio por Ramal (inclui mão de obra)																	
<b>TOTAL</b>																	
<b>PROJETOS FINANCEIROS</b>																	
DETALHADO																	
Aplicações Financeiras de Excessos de Tesouraria																	
Conta Reserva para Serviço da Dívida																	
Conta de Reserva para Investimento																	
Conta de Reserva para Caução																	
Conta Reserva de Liquidiz																	
<b>TOTAL</b>																	

**PROJETOS FINANCEIROS**

DETALHADO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Aplicações Financeiras de Excessos de Tesouraria																
0	9.660	9.24	2.455	271	310	4.025	951	364	380	396	407					
1.069	1.367	1.593	2.837	4.917	5.833	6.361	7.138	7.153	7.134	8.008						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
0	0	0	0	421	1.548	2.884	4.281	5.52	6.399	8.506	9.753	11.090				
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
<b>TOTAL</b>	1.069	11.026	2.516	5.713	5.658	8.111	14.138	14.400	14.400	15.038	17.249	19.506				

105 READING

PROVENTOS - TASA DE UTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFAS ANTIGAS E NOVAS																
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Domésticos																
Escala Unico	818.734	841.503	854.899	885.940	913.641	939.022	965.101	991.898	1.019.432	1.047.723	1.076.791	1.106.657	1.137.344	1.168.874	1.201.269	1.231.277
comércio/Indústria																
Escala Unico	366.119	376.646	387.472	398.605	410.054	421.828	433.936	446.388	459.194	472.362	485.904	499.830	514.150	528.876	544.019	279.755
Total de Águas residuais produzidas pelas instâncias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.184.853</b>	<b>1.218.149</b>	<b>1.252.571</b>	<b>1.281.695</b>	<b>1.313.650</b>	<b>1.350.150</b>	<b>1.395.037</b>	<b>1.436.397</b>	<b>1.474.826</b>	<b>1.520.015</b>	<b>1.562.995</b>	<b>1.605.467</b>	<b>1.651.494</b>	<b>1.697.750</b>	<b>1.745.246</b>	<b>1.877.072</b>
PROVENTOS - TASA DE FIMA DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFAS ANTIGAS																
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Domésticos																
Escala Unico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fossas Sépticas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>															
PROVENTOS - TASA DE FIMA DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFAS NOVAS																
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Domésticos																
Domésticos	329.057	338.542	348.285	358.303	368.605	379.198	390.090	401.290	412.507	424.649	436.624	449.343	462.215	475.450	489.058	251.524
Tarifário Social (ex reformados)	961	659	678	693	1.017	1.036	1.139	1.197	738	759	804	827	850	900	926	952
Famílias numerosas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fossas Sépticas	62.807	64.762	66.776	68.851	70.987	73.187	75.452	77.785	80.169	82.663	85.211	87.855	90.536	93.318	96.182	49.586
<b>TOTAL</b>	<b>400.864</b>	<b>403.314</b>	<b>416.061</b>	<b>427.143</b>	<b>439.260</b>	<b>451.381</b>	<b>463.553</b>	<b>475.734</b>	<b>487.855</b>	<b>500.000</b>	<b>512.125</b>	<b>524.246</b>	<b>536.367</b>	<b>548.488</b>	<b>560.609</b>	<b>572.730</b>
PROVENTOS - RAMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS																
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Domésticos																
Domésticos	504.4516	518.847	531.558	544.072	564.248	584.044	594.078	613.577	633.947	648.803	667.157	686.023	705.416	725.949	745.838	353.449
Escala Unico	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Escala Unico	624	639	655	672	689	706	723	742	760	779	799	818	839	860	881	903
Escala Unico	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Escala Unico	624	639	655	672	689	706	723	742	760	779	799	818	839	860	881	903
<b>TOTAL</b>	<b>24.1327</b>	<b>24.146</b>	<b>24.1616</b>	<b>24.1716</b>	<b>24.1816</b>	<b>24.1916</b>	<b>24.2016</b>	<b>24.2116</b>	<b>24.2216</b>	<b>24.2316</b>	<b>24.2416</b>	<b>24.2516</b>	<b>24.2616</b>	<b>24.2716</b>	<b>24.2816</b>	<b>24.2916</b>
PROVENTOS - RAMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS																
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Domésticos																
Domésticos	408	404	395	393	371	360	350	341	334	326	323	319	315	317	317	319
Tarifário Social (ex reformados)	9.091	8.251	7.581	7.582	6.637	5.802	6.216	5.921	5.113	2.742	0	0	0	0	0	0
Famílias numerosas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fossas Sépticas	12.125	12.931	13.524	13.903	14.186	14.627	14.814	15.002	15.182	15.364	15.559	15.776	16.051	16.478	16.753	16.753
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>															
PROVENTOS FINANCEIROS																
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Aplicações Financeiras de Excesso de Tesouraria																
Juramento de Ramas investimento																
reco Médio por Ramal (inclui mão de obra)																
Juramento de Ramais subcentrados																
Juramento de Reserva para investimento																
Junta de Reserva para Caução																
Junta de Reserva de Líquidez																
<b>TOTAL</b>	<b>21.124</b>	<b>21.150</b>	<b>21.160</b>	<b>21.178</b>	<b>21.193</b>	<b>20.194</b>	<b>21.076</b>	<b>21.093</b>	<b>20.113</b>	<b>20.149</b>	<b>20.172</b>	<b>15.687</b>	<b>16.092</b>	<b>16.385</b>	<b>16.795</b>	<b>16.915</b>







**AGUAS DA AZAMBUJA**  
Modelo Económico Financeiro  
Anexo 15

Tabella A.15. TURISMO RECREATIVO - ABASTECIMENTO - TANCHA ANTICA

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
<b>Afectos</b>																	
15	5.97	6.12	6.28	6.43	6.59	6.75	6.91	7.07	7.23	7.38	7.55	7.61	7.69	7.76	7.83	7.91	8.41
15 (referendos e renovações)	6.02	6.17	6.33	6.48	6.64	6.80	6.96	7.12	7.28	7.44	7.60	7.67	7.75	7.82	7.90	7.98	8.49
20 (referendos e renovações)	5.92	9.41	9.65	9.89	10.13	10.37	10.61	10.85	11.09	11.33	11.57	11.81	12.05	12.29	12.53	12.77	13.29
30	6.18	6.34	6.50	6.66	6.82	6.98	7.14	7.30	7.46	7.61	7.77	7.91	8.05	8.19	8.33	8.47	8.65
35	14.13	14.45	14.84	15.21	15.59	15.98	16.37	16.76	17.15	17.54	17.94	18.33	18.71	19.09	19.48	19.87	20.43
40	19.63	20.12	20.67	21.14	21.67	22.21	22.76	23.33	23.91	24.51	25.11	25.76	26.41	27.06	27.73	28.43	31.17
45	32.53	34.18	35.03	35.93	36.81	37.73	38.67	39.64	40.63	41.64	42.63	43.65	44.65	45.67	46.69	47.71	49.73
50	56.92	58.35	59.81	61.30	62.83	64.40	66.01	67.66	69.36	71.09	72.81	74.53	76.56	78.47	80.43	82.43	84.43
60	112.25	114.39	117.20	120.18	123.18	129.42	132.65	135.97	139.37	143.85	150.29	153.84	156.59	160.29	165.67	169.91	174.29
100	158.05	162.29	166.05	170.20	174.45	179.22	182.97	187.57	191.39	195.57	202.22	209.38	216.28	223.52	230.77	238.28	246.74
150	229.66	233.23	239.09	245.09	250.43	256.05	261.56	267.17	273.07	279.43	285.16	291.46	298.01	305.61	313.21	320.81	328.41
200	345.22	358.76	369.34	380.86	392.40	404.95	417.50	430.05	442.60	455.21	467.86	480.51	493.16	505.80	518.45	531.10	543.75
300	517.43	531.20	545.05	560.86	575.71	590.56	605.41	620.26	635.11	650.96	665.81	680.66	695.51	710.36	725.21	740.06	754.91
400	1.350.07	1.393.05	1.427.86	1.463.57	1.498.16	1.531.51	1.565.29	1.597.56	1.631.51	1.667.36	1.697.36	1.730.54	1.763.54	1.796.54	1.829.54	1.862.54	1.895.54

Tabella A.15.2. CONSUMO - ABASTECIMENTO - TANCHA ANTICA

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
<b>Distribuição do parque total de contadores</b>																	
Califres																	
Domicílios	5.62	5.74	5.85	6.03	6.13	6.18	6.31	6.49	6.65	6.82	6.99	7.17	7.35	7.53	7.72	7.91	8.11
Domésticos	5.63	5.74	5.86	6.03	6.13	6.18	6.31	6.49	6.65	6.82	6.99	7.17	7.35	7.53	7.72	7.91	8.11
Industriais (e estabelecimentos)	5.60	5.72	5.85	6.03	6.13	6.18	6.31	6.49	6.65	6.82	6.99	7.17	7.35	7.53	7.72	7.91	8.11
Indústria e comércio	5.61	5.73	5.86	6.04	6.14	6.19	6.32	6.50	6.67	6.84	7.02	7.20	7.38	7.56	7.74	7.93	8.12
Não-Domicílios	5.60	5.72	5.85	6.03	6.13	6.18	6.31	6.49	6.65	6.82	6.99	7.17	7.35	7.53	7.72	7.91	8.11
Residências	5.62	5.74	5.86	6.04	6.14	6.19	6.32	6.50	6.67	6.84	7.02	7.20	7.38	7.56	7.74	7.93	8.12
Unidades de Águas Residuais - Padrão D. Antigo e Novo																	
Residências	4.214	4.235	4.256	4.277	4.298	4.319	4.339	4.359	4.379	4.399	4.419	4.439	4.459	4.479	4.499	4.519	4.539
Uso Doméstico																	
Escala Única	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%	71.09%
Consumo Comércio e Indústria																	
Escala Unica	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%	85.09%
TABELA A.15.3. SANEARMENTO - TANCHA ANTICA																	
<b>Bebidas</b>																	
Uso Doméstico	1.77	1.87	1.96	2.07	2.17	2.26	2.36	2.46	2.56	2.66	2.76	2.86	2.96	3.06	3.16	3.26	3.36
Escala Único	5.81	5.84	5.87	5.91	5.95	5.98	6.01	6.05	6.08	6.11	6.15	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33
Consumo Comércio e Indústria																	
Escala Único	5.81	5.84	5.87	5.91	5.95	5.98	6.01	6.05	6.08	6.11	6.15	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33
TABELA A.15.4. SANEARMENTO - TANCHA ANTICA																	
<b>Bebidas</b>																	
Uso Doméstico	4.214	4.235	4.256	4.277	4.298	4.319	4.339	4.359	4.379	4.399	4.419	4.439	4.459	4.479	4.499	4.519	4.539
Escala Único	5.81	5.84	5.87	5.91	5.95	5.98	6.01	6.05	6.08	6.11	6.15	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33
Consumo Comércio e Indústria																	
Escala Único	5.81	5.84	5.87	5.91	5.95	5.98	6.01	6.05	6.08	6.11	6.15	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33
TABELA A.15.5. SANEARMENTO - TANCHA ANTICA																	
<b>Bebidas</b>																	
Uso Doméstico	6.09	6.20	6.30	6.41	6.51	6.61	6.71	6.81	6.91	7.01	7.11	7.21	7.31	7.41	7.51	7.61	7.71
Escala Único	16.68	17.08	17.51	17.91	18.31	18.71	19.11	19.51	19.91	20.31	20.71	21.11	21.51	21.91	22.31	22.71	23.11
Consumo Comércio e Indústria																	
Escala Único	45.65	47.82	49.01	50.21	51.40	52.59	53.79	54.98	56.17	57.36	58.55	59.74	60.93	62.12	63.31	64.50	65.69
Famílias Domésticas																	
Famílias Sociais (e Informações)	126.63	129.79	132.95	136.11	139.27	142.43	145.59	148.75	151.91	155.07	158.23	161.39	164.55	167.71	170.87	174.03	177.19
Famílias Nucleares																	
Famílias Nucleares	109.54	110.94	112.34	113.05	114.05	115.31	116.37	117.33	118.31	119.31	120.31	121.31	122.31	123.31	124.31	125.31	126.31
Famílias Separadas																	
Famílias Separadas	9.02	6.20	8.40	8.61	8.81	9.01	9.21	9.41	9.61	9.81	10.01	10.21	10.41	10.61	10.81	11.01	11.21
<b>Famílias Domésticas</b>																	
<b>Bebidas</b>																	
<b>Bebidas</b>	62.81	63.91	65.03	67.11	69.21	71.31	73.41	75.51	77.61	79.71	81.81	83.91	86.01	88.11	90.21	92.31	94.41

Preço Médio para Ramal (incluiendo IVA)

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
<b>Uso Doméstico</b>																	
Turistas	3.53	3.62	3.69	3.78	3.85	3.93	3.97	4.07	4.15	4.23	4.31	4.39	4.47	4.55	4.63	4.72	4.81
Famílias Sociais (e Informações)	3.53	3.62	3.69	3.78	3.85	3.93	3.97	4.07	4.15	4.23	4.31	4.39	4.47	4.55	4.63	4.72	4.81
Famílias Nucleares	3.53	3.62	3.69	3.78	3.85	3.93	3.97	4.07	4.15	4.23	4.31	4.39	4.47	4.55	4.63	4.72	4.81
Famílias Separadas	3.53	3.62	3.69	3.78	3.85	3.93	3.97	4.07	4.15	4.23	4.31	4.39	4.47	4.55	4.63	4.72	4.81
Consumo Comércio e Indústria																	
Escala Única	8.09	8.20	8.40	8.61	8.81	9.01	9.21	9.41	9.61	9.81	10.01	10.21	10.41	10.61	10.81	11.01	11.21
Escala Única</																	

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>CASH AVAILABLE FOR DEBT SERVICE</b>															
<b>Caixa e Equivalentes</b>															
BALI Arrendamentos e Finanças	[502.493]	11.339	277.034	283.276	618.061	613.682	647.059	574.109	709.799	734.669	760.026	760.026	760.026	760.026	
Aumentamento de Contribuição à Concessão	338.180	432.913	439.756	439.756	322.591	322.591	347.270	362.213	362.410	362.410	362.410	362.410	362.410	362.410	
Aumentamento de Contribuição à Construção	(66.449)	(23.156)	(13.619)	(24.079)	(24.055)	(24.573)	(25.566)	(26.078)	(26.599)	(26.599)	(27.745)	(27.745)	(27.745)	(27.745)	
Pagamento de Impostos	(6.410)	(415)	(1.150)	(1.150)	(1.150)	(1.150)	(1.150)	(1.150)	(1.150)	(1.150)	(1.150)	(1.150)	(1.150)	(1.150)	(1.150)
Investimento em Fundo de Aporte	159.310	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)	(1.564)
Investimento em Capital Fixo	(2.244.783)	(2.396.203)	(55.897)	(121.788)	(105.921)	(105.921)	(105.921)	(105.921)	(105.921)	(105.921)	(105.921)	(105.921)	(105.921)	(105.921)	(105.921)
Constituição de Fazenda a Reverter para CAFÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comitês Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldos de Depósitos no Início do Ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas para a Conta de Reserva para Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Utilizações da Conta Reserva para Investimento	77.148	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas para a Conta Reserva para Serviço de Dívidas	(163.150)	0	0	(47.723)	(14.039)	(14.039)	(14.039)	(14.039)	(14.039)	(14.039)	(14.039)	(14.039)	(14.039)	(14.039)	(14.039)
Utilizações da Conta Reserva para Serviço de Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas para a Conta de Reserva de Liquidez	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAFÉ Nível 1	(2.485.810)	(1.501.939)	412.957	567.110	746.938	754.841	814.476	775.245	664.373	880.372	788.350	788.350	788.350	788.350	788.350
Saldo Inicial do Depósito da Conta de Reserva para Serviço da Dívida e da Linha	0	163.169	86.021	133.252	147.354	162.553	192.814	204.657	221.895	252.347	214.136	214.136	214.136	214.136	214.136
CAFÉ Nível 2	(2.485.810)	(1.738.771)	495.378	700.362	887.935	927.194	1.007.289	1.007.289	886.267	1.133.320	1.092.486	1.092.486	1.092.486	1.092.486	1.092.486
Saldo Inicial da Conta de Reserva para Serviço da Dívida e da Linha	0	1.738.771	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAFÉ Nível 3	(2.485.810)	(1.738.771)	495.378	700.362	887.935	927.194	1.007.289	1.007.289	886.267	1.133.320	1.092.486	1.092.486	1.092.486	1.092.486	1.092.486

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>DESCRIÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA</b>																		
Serviço da Dívida Sênior	0	0	0	0	0	0	0	(1.485.810)	20.848	20.006	287.044	309.138	329.985	390.776	414.335	448.682	509.459	
CAFÉ Nível 1	0	0	0	0	0	0	0	(1.485.810)	(1.485.810)	567.110	746.938	754.841	814.476	775.245	664.373	880.372	788.350	
CAFÉ Dívida Total																		
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>2022</i>
<i>Ano</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>											



K E Q

**ANEXO 2**

**PLANO DE INVESTIMENTOS**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sergio", is located at the bottom right corner of the page.

A handwritten signature consisting of stylized, cursive letters.

## ANEXO 2

### PLANO DE INVESTIMENTOS

- 1) A Concessionária compromete-se a realizar as obras apresentadas de acordo com o cronograma aí evidenciado:

a) **Abastecimento de água:**

ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2015	2016	2017	2018 a 2039
Freguesia	Projectos a realizar				
Alcoentre	Reformulação do sistema de distribuição de água de C. Areia	FA01			
	Melhoria das condições de segurança contra a intrusão do reservatório de Alcoentre	FA02			Concluído
	Reabilitação e melhoria das condições de segurança contra a intrusão do reservatório de Cercal	FA03			Concluído
Aveiras de Baixo	Construção do reservatório de Virtudes e respectivas condutas	FA04			
	Reabilitação do reservatório de C. Lagoa	FA05			Concluído
Azambuja	Reabilitação e melhoria das condições de segurança contra a intrusão dos reservatórios de Azambuja e C. Britos. Reformulação parcial da rede de distribuição de água	FA06			Concluído
Aveiras de Cima	Reformulação do sistema de distribuição de água da freguesia	FA07			Concluído
Manique do Intendente	Reabilitação e melhoria das condições de segurança contra a intrusão do reservatório. Ampliação da rede de distribuição de Arrifana	FA08			Concluído
Vale do Paraíso	Construção de nova célula do reservatório	FA09			Concluído
Vila Nova de São Pedro	Reabilitação e melhoria das condições de segurança contra a intrusão do reservatório. Remodelação e ampliação da rede de distribuição da freguesia	FA10			Concluído
Aveiras de Cima	Construção do sistema de distribuição de água da Zona Industrial	FA11			
Maçussa	Construção do Reservatório e respectivas condutas	FA12			Suspensso pelo Município
Alcoentre	Reabilitação do reservatório de Quebradas	-			Concluído
-	Remodelações da Rede	-			
-	Renovação de contadores	-			
-	Sectorização da Rede	-			Concluído
-	Sistema de Informação geográfica	-			Concluído
-	Telegestão	-			
-	Outras obras a realizar pela Concessionária por indicação da CMA	-			



**b) Saneamento de águas residuais:**

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		2015	2016	2017	2018 a 2039
Alcoentre	Construção da rede doméstica de Alcoentre		FB01		Concluído
	Construção da rede doméstica de C. Boiças / C. Caneira - 2ª Fase		FB02		Concluído
	Construção da rede doméstica de Quebradas - 2ª Fase		FB03		Concluído
	Construção da rede doméstica de Espinheira		FB04		Concluído
	Construção da rede doméstica de Tagarro - 2ª Fase		FB05		Concluído
Aveiras de Baixo	Construção da rede doméstica de Virtudes - 2ª Fase		FB06		Concluído
Aveiras de Cima	Construção da rede doméstica de V. Brejo - 2ª Fase		FB07		Concluído
Azambuja	Construção da rede doméstica de Azambuja - 5ª Fase		FB08		Concluído
	Construção da rede doméstica de C. Baixo - 2ª Fase		FB09		Concluído
	Construção da rede doméstica de C. Britos - 2ª Fase		FB10		Suspensão pelo Município
Manique do Intendente	Construção da rede doméstica de Arrifana - 2ª Fase		FB11		Concluído
	Construção da rede doméstica de M. Intendente - 2ª Fase		FB12		Concluído
	Construção da rede doméstica de Póvoa de Manique		FB13		Concluído
Vale do Paraíso	Reabilitação e alteração de ligações à rede doméstica		FB14		Concluído
Vila Nova de São Pedro	Construção da rede doméstica - 2ª Fase		FB15		Concluído
Maçussa	Construção da rede doméstica - 2ª Fase		FB16		Concluído
Aveiras de Cima	Construção da rede de drenagem		FB17		Suspensão pelo Município
Vila Nova da Rainha	Construção da rede de drenagem		FB18		
-	Remodelações da Rede		-		
-	Sistema de Informação geográfica		-		Concluído
-	Telegestão		-		
-	Outras obras a realizar pela Concessionária por indicação da CMA		-		

Legenda

- |           |
|-----------|
| Executado |
| Previsto  |



- 2) O atraso na conclusão das obras/trabalhos sem justificação é sancionado de acordo com as cláusulas 94<sup>a</sup> e 95<sup>a</sup> e o Anexo XXIII do Contrato de Concessão.
- 3) A Concessionária não será responsabilizada por atrasos na execução das Obras que resultem de:
  - i. Atrasos decorrentes da prática de atos de entidades públicas ou da AdO – Águas do Oeste, S.A.;
  - ii. Atrasos nos processos de licenciamento, na obtenção de autorizações ambientais e na realização de expropriações e servidões;
  - iii. Atrasos na disponibilização de bens do domínio municipal ou de eventuais investimentos que fiquem a cargo da Concedente ou da AdO – Águas do Oeste, S.A..

A handwritten signature in black ink, appearing to read "John Smith".

**ANEXO 3**

**NOVO TARIFÁRIO**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sergio" or a similar name.

*S. Q.*

## Tarifas de Água:

### Tarifa variável:

<b>Consumos Domésticos</b>	
<b>Escalões</b>	<b>Valor 2012 (€/m<sup>3</sup>)</b>
1º Escalão: 0 a 5 m <sup>3</sup> /30 dias	0,7300
2º Escalão: 6 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	1,1600
3º Escalão: 16 a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,6000
4º Escalão: mais de 25 m <sup>3</sup> /30 dias	3,7500

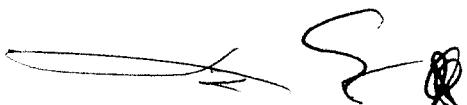
<b>Consumos não Domésticos (Estado, Comerciais, Serviços, garagens, industriais, agrícolas, condomínios e outros)</b>	
<b>Escalões</b>	<b>Valor 2012 (€/m<sup>3</sup>)</b>
1º Escalão: 0 a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,0200
2º Escalão: mais de 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,6000

<b>Consumos de instituições Privadas de Beneficência, Culturais, Desportivas e de Interesse Público</b>	
<b>Escalões</b>	<b>Valor 2012 (€/m<sup>3</sup>)</b>
Escalão único	1,1600

<b>Consumos de autarquias da área do Município</b>	
<b>Escalões</b>	<b>Valor 2012 (€/m<sup>3</sup>)</b>
Escalão único	1,1600

<b>Consumos de autarquias limítrofes</b>	
<b>Escalões</b>	<b>Valor 2012 (€/m<sup>3</sup>)</b>
Escalão único	0,7694

<b>Tarifário Social</b>	
<b>Escalões</b>	<b>Valor 2012 (€/m<sup>3</sup>)</b>
1º Escalão: 0 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	0,7300
3º Escalão e seguintes	Tarifário Doméstico



**Tarifário Famílias Numerosas**

Escalões	Valor 2012 (€/m <sup>3</sup> )
Iº Escalão e seguintes	+3 m <sup>3</sup> por cada elemento do agregado familiar a partir do 5º elemento do agregado familiar

**Tarifa de disponibilidade:**

**Utilizadores domésticos**

Calibre	Valor 2012 (€/30 dias)
calibre <= 25 mm: nível único	4,2000

**Social e familiar**

Calibre	Valor 2012 (€/30 dias)
calibre <= 25 mm: nível único	isento

**Utilizadores não domésticos e utilizadores domésticos de calibre superior a 25 mm:**

Calibre	Valor 2012 (€/30 dias)
calibre <= 20 mm: 1º nível	6,0000
> 20 mm calibre <= 30: 2º nível	12,5000
> 30 mm calibre <= 50: 3º nível	35,0000
> 50 mm calibre <= 100: 4º nível	95,0000
> 100 mm calibre <= 300: 5º nível	150,0000
> 300 mm calibre <= 400: 6º nível	355,0000



## Tarifas de Saneamento

### Tarifa variável:

<b>Consumos Domésticos</b>	
<b>Escalões</b>	<b>Valor 2012 (€/m<sup>3</sup>)</b>
Variável	71% faturação de água variável

<b>Social e familiar</b>	
<b>Escalões</b>	<b>Valor 2012 (€/m<sup>3</sup>)</b>
Variável	71% faturação de água variável

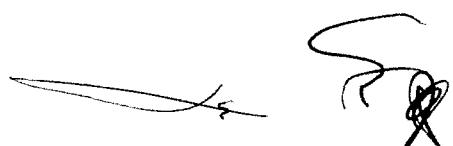
<b>Consumos não Domésticos</b>	
<b>Escalões</b>	<b>Valor 2012 (€/m<sup>3</sup>)</b>
Variável (função da faturação de água ou caudal efluente)	85% faturação de água variável

### Tarifa de disponibilidade:

<b>Utilizadores domésticos</b>	
<b>Calibre</b>	<b>Valor 2012 (€/30 dias)</b>
calibre <= 25 mm: nível único	2,6350

<b>Social e familiar</b>	
<b>Calibre</b>	<b>Valor 2012 (€/30 dias)</b>
calibre <= 25 mm: nível único	isento

<b>Utilizadores não domésticos e utilizadores domésticos de calibre superior a 25 mm:</b>	
<b>Calibre</b>	<b>Valor 2012 (€/30 dias)</b>
calibre <= 20 mm: 1º nível	6,0000
> 20 mm calibre <= 30: 2º nível	12,5000
> 30 mm calibre <= 50: 3º nível	35,0000
> 50 mm calibre <= 100: 4º nível	95,0000
> 100 mm calibre <= 300: 5º nível	150,0000
> 300 mm calibre <= 400: 6º nível	355,0000



## Tarifas por Outros Serviços:

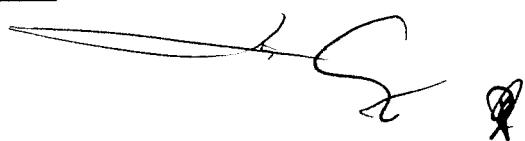
### Abastecimento de água:

SERVIÇO	Valor 2012 (€)
<b>Vistorias e/ou ensaios a canalizações de água:</b>	
Edifícios de habitação (por cada dispositivo de utilização)	3,3918
Infra-estruturas de água de loteamentos (por cada lote)	16,9799
Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo)	11,3199
<b>Ligação interior de ramais à rede pública:</b>	
Primeira ligação	35,0000
Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	35,0000
<b>Instalação e verificação de contadores:</b>	
Colocação	31,5000
Aferição extraordinária a pedido do Utilizador (a)	100,0000
Verificação a pedido do Utilizador (b)	25,0000
Mudança (transferência) de consumidor	15,7500

(a) tarifa devolvida em caso de avaria penalizadora do utilizador e não imputável ao mesmo

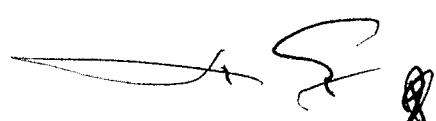
(b) verificação funcional no local sem aferição do contador e não aplicável em caso de avaria não imputável ao utilizador

Outros serviços prestados a particulares:	
Abertura de água	25,0000
Fecho de água	35,0000
Deslocação por solicitação de particulares para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas	25,0000
Ligação de condutas ou acessórios à rede geral de distribuição, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios	285,0000
Intervenção por rombos nas condutas	570,0000
Fornecimento de água por auto-tanque (€/m <sup>3</sup> )	7,5000
Encargos de administração para outros serviços não especificados na presente tabela	Custos + 20%



## Saneamento

SERVIÇO	Valor 2012 (€)
<b>Tarifa de ligação:</b>	
Habitação unifamiliar	35,0000
Edifícios multifamiliares, comércio e outras não especificadas	150,0000
Loteamentos e condomínios (por cada lote)	50,0000
Indústrias	350,0000
Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	55,0000
<b>Fiscalização, vistorias e/ou ensaios a canalizações de esgotos:</b>	
Edifícios de habitação (por cada dispositivo de utilização)	3,2973
Infra-estruturas de água de loteamentos (por cada lote)	16,4863
Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo de utilização)	10,9944
<b>Outros serviços prestados a particulares:</b>	
Desobstrução de colectores (por hora ou fracção)	125,00
Limpeza de fossas domésticas (Custo/depósito de 4m <sup>3</sup> ):	
Dentro das zonas urbanas previstas no PDM	76,5000
Fora das zonas urbanas previstas no PDM	57,3704
Comércio / Indústria	95,6296
Colectividades	57,3704
Deslocação por solicitação de particulares para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas	25,00
Fiscalização de ligação de colectores ou acessórios à rede de drenagem, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios	150,00
Tarifa por cada caixa de ramal além da incluída no ramal de ligação	375,00
Intervenção por rombos nas condutas	Custos + 20%



Ampliação e extensão da rede ou outros serviços não especificados na presente tabela e encargos de administração	Custos + 20%
Obras coercivas de reparação da rede de drenagem	Custos + 20%
Análise de águas residuais	Custos + 20%

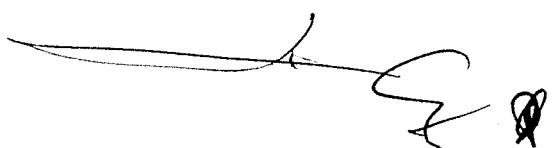
## Ramais Domiciliários de Água e Saneamento

### Ramais Domiciliários de Água

Diâmetro do Ramal	Valor 2012 (€)	
	Dimensão (até 5 ml), €	Dimensão (superior a 5 ml) por cada ml além dos 5 ml - acresce € / ml
3/4"	357,2636	66,8364
1"	357,2636	66,8364
1 1/4 "	357,2636	66,8364
1 1/2 "	357,2636	66,8364
2"	507,0851	72,7313
> 2" a 3"	800,0031	83,9192
> 3" a 4"	939,8614	100,7009
> 4" a 6"	939,8614	100,7009
> 6" a 8"	939,8614	100,7009
> 8"	939,8614	100,7009

### Ramais Domiciliários de Saneamento

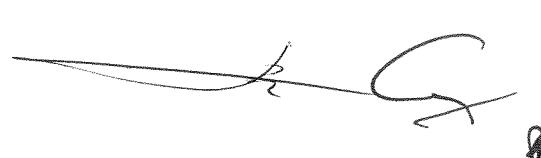
Diâmetro do Ramal	Valor 2012 (€)	
	Dimensão (até 5 ml), €	Dimensão (superior a 5 ml) por cada ml além dos 5 ml - acresce € / ml
110 mm	486,6606	54,3202
125 mm	540,9808	86,9081
140 mm	651,7798	97,7639
160 mm	1086,2996	114,0578
200 mm	2715,7491	141,2179
250 mm ou superior	4345,1986	217,2599



**ANEXO 4**

**NOVO PROCESSO DE REVISÃO DE TARIFAS**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. S. S.", is located at the bottom right corner of the page.

A handwritten signature consisting of stylized, cursive letters, possibly reading "John G. Smith".

John G. Smith

## ANEXO 4

### NOVO PROCESSO DE REVISÃO DE TARIFAS

- O Tarifário será revisto anualmente, com referência a 30 de Junho de cada ano e com entrada em vigor no dia 1 de Janeiro do ano civil imediatamente seguinte, por aplicação da seguinte fórmula de revisão e com recurso aos últimos índices publicados à data da proposta de revisão:

$$Tr = Tv \cdot P$$

Em que:

- $Tr$  = Tarifa revista
- $Tv$  = Tarifa média em vigor antes da revisão
- $P$  = Estrutura de parâmetros e respetivos pesos de ponderação para a revisão de acordo com o número seguinte.

- O fator  $P$  será dado pela seguinte fórmula:

$$P = a \times \frac{AA_{n+1}}{AA_n} + b \times \frac{TE_{n+1}}{TE_n} + c \times \frac{IHP_{n+1}}{IHP_n}$$

Em que:

a: assume o valor de 0,21 até 2017 e 0,34 a partir de 2018, isto é, deve ser utilizado para o cálculo da estrutura tarifário a entrar em vigor a partir do ano 2018 inclusive;

b: assume o valor de 0 até 2017 e 0,17 a partir de 2018, isto é deve ser utilizado para o cálculo da estrutura tarifário a entrar em vigor a partir do ano 2018 inclusive;

c: assume o valor de 0,79 até 2017 e 0,49 a partir de 2018, isto é deve ser utilizado para o cálculo da estrutura tarifário a entrar em vigor a partir do ano 2018 inclusive;

$AA_{n+1}$  é o valor do custo com a aquisição de água à Águas do Oeste nos doze meses anteriores à data de revisão;

$AA_n$  é o valor do custo com a aquisição de água fornecida pela Águas do Oeste no período compreendido entre o 24º mês e o 13º mês anteriores à data da revisão;

$TE_{n+1}$  é o valor do custo com o tratamento de efluentes cobrado pela Águas do Oeste nos doze meses anteriores à data da revisão;

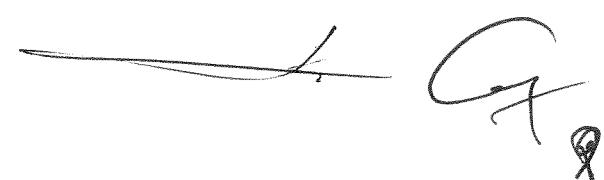
$TE_n$  é o valor do custo com o tratamento de efluentes cobrado pela Águas do Oeste, no período compreendido entre o 24º mês e o 13º mês anteriores à data de revisão;



IHPCn+1 é o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor sem habitação, publicado pelo Banco de Portugal em vigor à data em que ocorrer a proposta de revisão;

IHPCn é o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor sem habitação, publicado pelo Banco de Portugal, em vigor à data em que ocorreu a última revisão.

3. Caso se venha a concretizar a prevista reorganização dos setores das águas e dos resíduos, as Partes deverão acordar os termos em que este anexo será revisto face às alterações tarifárias que decorram daquele processo com impacto no Sistema Multimunicipal do Oeste.

A handwritten signature consisting of a stylized 'L' or 'J' shape followed by a large, flowing 'G' and a small 'X' at the bottom right.